ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.257.762/0001-57

Fls. Nº 03
Assinatura

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 03110028 Ano: 2024 Emissão: 11/03/2024 Hora: 11:38:29

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:
REGISTRO DE PREÇOS-AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E CORRELATOS

TITULAR / ORGÃO:
JOÃO PAULO PORFÍRIO SILVA

REQUERENTE / PROCURADOR:
JOÃO PAULO PORFÍRIO SILVA

Outras Informações:
MEMORANDO Nº 248/2024/GAB/SMS

ROMÁRIO DE MELO _____ Recebido Por ____/____/_____ Data ____:____ Hora

Corte aqui

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.257.762/0001-57

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 03110028 Ano: 2024 Emissão: 11/03/2024 Hora: 11:38:29

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:
REGISTRO DE PREÇOS-AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E CORRELATOS

TITULAR / ORGÃO:
JOÃO PAULO PORFÍRIO SILVA

REQUERENTE / PROCURADOR:
JOÃO PAULO PORFÍRIO SILVA

Outras Informações:
MEMORANDO Nº 248/2024/GAB/SMS

ROMÁRIO DE MELO Recebido Por Data Hora

PREFEITURA DE
OLIVENÇA

Fls. Nº 02
Assinatura

Olivença/AL, 11 de março de 2024.

Memorando nº 248/2024/GAB/SMS

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito do Município de Olivença/AL

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL.

Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente solicitar de Vossa Excelência autorização para realizar procedimento licitatório, para o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL.

Considerando o seu propósito de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. O Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

A aquisição de medicamentos e correlatos relacionados é necessária para dar continuidade no abastecimento adequado de medicamentos nas unidades de saúde do município, para que seja prestado um atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público e proporcionar ferramentas de trabalho de qualidade aos servidores públicos municipais.

Ressalta-se que a referida contratação deverá se guiar pelo termo de referência em anexo, o qual contém as principais informações para a contratação, contendo a finalidade e justificativa, bem como, especificação e quantidade dos objetos a serem adquiridos.

JOÃO PAULO PORFIRIO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE OLIVENÇA

FLS. Nº 03

Assinatura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL.	
SETOR / UNIDADE REQUISITANTE	Secretária Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	JOÃO PAULO PORFIRIO SILVA Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA	Considerando o seu propósito de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. O Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo. A aquisição de medicamentos e correlatos relacionados é necessária para dar continuidade no abastecimento adequado de medicamentos nas unidades de saúde do município, para que seja prestado um atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público e proporcionar ferramentas de trabalho de qualidade aos servidores públicos municipais.
ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	Foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por este órgão, por meio de consultas a outros editais, tais como o edital do Pregão Eletrônico nº 23/2022, (disponível no link: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/), com a finalidade de identificar a existência de aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades do município de Olivença/AL. Assim, afim de trazer uma noção dos valores que estão sendo praticados na Administração Pública, foi anexado a este ETP as atas de registro de preços com os valores correspondentes orçados, estimando para essa contratação o valor total de R$4.033.861,30 (Quatro milhões, trinta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos). Informamos, ainda que para a aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a

PREFEITURA DE
OLIVENÇA

FLS. Nº 04 Assinatura

	fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados bens comuns.
PREVISÃO DE ENTREGA, APÓS CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	O prazo de entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura da ordem de fornecimento, remessa única.
OPÇÃO LEGAL	Contratação com base na Lei nº 14.133/2021. Pregão Eletrônico, fundamentado no art. 29 da Lei 14.133/21.

Olivença/AL, 11 de março de 2024.

JOÃO PAULO PORFIRIO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS:44124953534

PREFEITURA DE OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

Fls. Nº 05
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE OLIVENCA,** inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com endereço RUA PADRE CÍCERO Nº. 145, na cidade de OLIVENÇA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JOSIMAR DIONÍSIO** portador da Cédula de Identidade nº 2.108.822, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2022, homologado em 03/01/2023, integrante do Processo Administrativo nº 08230011/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP, CNPJ nº 05.980.425/0001-28, com endereço RUA DOM JONAS BATINGA,414, CEP 57301130, representada por VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS, Carteira de identidade nº 898666, inscrito no CPF nº 441.249.535-34, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **³DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS:44124953534
Assinado de forma digital por VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS:44124953534 Dados: 2023.01.04 17:18:57 -03'00'

3300

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

06

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do
MONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

tribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de ³duplicatas simuladas demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea ³d´do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de OLIVENÇA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade ³multa´não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

Fls. Nº 10

Assinatura

Fls. Nº 3304

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- **DA CONTRATAÇÃO:**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSIMAR DIONISIO:07219275480 Assinado de forma digital por JOSIMAR DIONISIO:07219275480 Dados: 2023.01.04 08:22:56 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS:44124953534 Assinado de forma digital por VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS:44124953534 Dados: 2023.01.04 17:20:23 -03'00'

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS:44124953534 Assinado de forma digital por VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS:44124953534 Dados: 2023.01.03 08:48:03 -03'00'

Fls. Nº 3305
Fls. Nº
Assinatura

VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP

OLIVENÇA, 03 de janeiro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 236	Quant.: 1	Num: 010	1,80	**Total: 18.000,00**
Item: 1	Unidade: Ampola 3 mL	Marca: FARMACE	Modelo: DICLOFENACO SÓDICO	
Descrição: Diclofenaco sódico 25 mg/mL solução injetável				
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.: 1,80**			Total Item: 18.000,00
LOTE 376	Quant.: 1	Num: 093	71,20	**Total: 1.708,80**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PREMIUM	Modelo: ANEROIDE	
Descrição: Esfignomonômetro adulto				
Quantidade: 24	**Valor Unit.: 71,20**			Total Item: 1.708,80
LOTE 377	Quant.: 1	Num: 096	71,20	**Total: 854,40**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PREMIUM	Modelo: ANEROIDE	
Descrição: Esfignomonômetro infantil				
Quantidade: 12	**Valor Unit.: 71,20**			Total Item: 854,40
LOTE 379	Quant.: 1	Num: 093	30,00	**Total: 3.000,00**
Item: 1	Unidade: Pacote c / 100	Marca: KOLPLAST	Modelo: ESCOVA CERVICAL	
Descrição: Escova cervical estéril				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 30,00**			Total Item: 3.000,00
LOTE 382	Quant.: 1	Num: 026	1,40	**Total: 2.800,00**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: VAGISPEC	Modelo: ESPECULO VAGINAL	
Descrição: Especulo vaginal (Grande)				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 1,40**			Total Item: 2.800,00
LOTE 385	Quant.: 1	Num: 025	18,00	**Total: 216,00**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PREMIUM	Modelo: ESTETOSCÓPIO	
Descrição: Estetoscópio infantil				
Quantidade: 12	**Valor Unit.: 18,00**			Total Item: 216,00
LOTE 408	Quant.: 1	Num: 052	2,00	**Total: 20,00**

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS:44124953534
Fls. Nº 12
Assinatura
Fls. Nº 3306
Assinatura

Item: 1 Unidade: Caixa c/ 50 Marca: SOLIDOR Modelo: INFUSOR MULTIVIAS

Descrição: Infusor Multivias c/ Clamp ±vias Total Item: 20,00

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 2,00**

LOTE 429 Quant.: 1 Num: 091 280,00 **Total: 1.680,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MIKATOS Modelo: OTOSCÓPIO

Descrição: Otoscópio Médico de Led com Espéculos Total Item: 1.680,00

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 280,00**

LOTE 430 Quant.: 1 Num: 041 90,00 **Total: 1.080,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MEDICLINI Modelo: AS302L

Descrição: Oxímetro Digital de Dedo (medidor- saturação de oxigênio) Total Item: 1.080,00

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 90,00**

LOTE 439 Quant.: 1 Num: 082 14,00 **Total: 42.000,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: GOLDEN PLAST Modelo: PROTETOR FACIAL

Descrição: Protetor Facial c/ Viseira incolor Total Item: 42.000,00

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 14,00**

LOTE 440 Quant.: 1 Num: 048 18,00 **Total: 10.800,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 120 mL Marca: NUTRIEX Modelo: SUNDAY

Descrição: Protetor Solar ±fator 60 Total Item: 10.800,00

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 18,00**

LOTE 472 Quant.: 1 Num: 048 4,80 **Total: 720,00**

Item: 1 Unidade: Metro Marca: LEMGRUBER Modelo: TUBO DE LÁTEX

Descrição: Tubo de Látex (204) Garrote Total Item: 720,00

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 4,80**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 82.879,20

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 3307

Fls. Nº 13
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022

Esqueneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #a3f01d5b8133d5cabc88a0f4a6548fbf52087d0f37...
https://venida.ae/b3573287c5a3415798311...

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE OLIVENCA,** inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com endereço RUA PADRE CÍCERO Nº. 145, na cidade de OLIVENÇA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JOSIMAR DIONÍSIO** portador da Cédula de Identidade nº 2.108.822, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2022, homologado em 03/01/2023, integrante do Processo Administrativo nº 08230011/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP, CNPJ nº 29.043.834/0001-66, com endereço RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229, CEP 99704168, representada por IURI RENAN BERGAMIN, Carteira de identidade nº 1082838168, inscrito no CPF nº 012.562.530-81, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **³DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**' anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

Fls. Nº 3308

Fls. Nº

Assinatura

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do
EMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #a3f01d5b8133d5cabb88a6f4be548f6b52d8740d27...20d340a15cda8f4
https://valida.ae/b3573287c5a3415793113e875e3525d23fb8cf9fb4b...5f2

Fls. Nº 3309

Fls. Nº

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de ³duplicatas simuladas demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo dipioma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea ³d´ do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

Hash SHA256 do PDF original #a3f01d5b8133d5cab98a6f4be648f6b52d8740d27... https://valida.ae/b35732e9d5415798311 3e375e3525d23fb8cf9fb4b...

Fls. Nº 3310
Fls. Nº 16
Assinatura

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de OLIVENÇA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade ³multa´não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

Hash SHA256 do PDF #a3f01d5b8133d5cabb83a6f4be648f6b52d8740d27... https://valida.ae/b3573287c5a34157983113e875e3525d23fb8cf9fb4b656f2

Fls. Nº 17
Assinatura

Fls. Nº 3311

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

Hash SHA256 do PDF original #a3f01d5b8133d5cabb88a6f4be648f6b52d87740d27... 20d340a15cda8f4
https://valida.ae/b3573287c5a3415798311 3e875e3525d23fb8cf9fb4b656f2

Fls. Nº 18
Assinatura

CONTRATOS ADMINISTRA
Fls. Nº 3312

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Hash SHA256 do PDF ... aneie a imagem para verificar a autenticidade do docume... b20d340a15cda8f4
...al #a3f01d5b8133d5cabb88a6f4be648f6b52d8740d27... b6f2
https://valida.ae/b3573287c5a34157983...e3525d23fb8cf9fb4b656f2

JOSIMAR DIONISIO:07219275480
Assinado de forma digital por JOSIMAR DIONISIO:07219275480
Dados: 2023.01.04 08:24:15 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

IURIB

PREFEITURA DE OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

Fls. Nº 3313

19
6
Assinatura

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP

OLIVENÇA, 03 de janeiro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 027	1,08	**Total: 54.000,00**
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: biolab	Modelo: un	

Descrição: Ácido valpróico (valproato de sódio) 500 mg

Quantidade: 50.000 **Valor Unit.: 1,08** Total Item: 54.000,00

LOTE 436	Quant.: 1	Num: 058	139,86	**Total: 20.979,00**
Item: 1	Unidade: Rolo	Marca: pollitex	Modelo: un	

Descrição: Papel Grau Cirúrgico - 250 mm x 100 m

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 139,86** Total Item: 20.979,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 74.979,00

Hash SHA256 do PDF ... Para verificar a autenticidade do documento ... https://validar.iti.gov.br ... 3f0d5b8133d5ab88a6f4be648f6b52d8740d272... 520d340a15cda8f4 ... 3f7328c5a3... 75e3525d23fb8cf9fb4b65f2

Fls. Nº 3314

Fls. Nº 22

Assinatura

Página de assinaturas

IURI BERGAMIN
012.562.530-81
Signatário

HISTÓRICO

04 jan 2023 09:05:42	**IURI RENAN BERGAMIN** criou este documento. (E-mail: vendas3@3med.com.br, CPF: 012.562.530-81)
04 jan 2023 09:05:45	**IURI RENAN BERGAMIN** *(E-mail: vendas3@3med.com.br, CPF: 012.562.530-81)* visualizou este documento por meio do IP 189.35.80.136 localizado em Erechim - Rio Grande do Sul - Brazil.
04 jan 2023 09:05:48	**IURI RENAN BERGAMIN** *(E-mail: vendas3@3med.com.br, CPF: 012.562.530-81)* assinou este documento por meio do IP 189.35.80.136 localizado em Erechim - Rio Grande do Sul - Brazil.

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 3315

Fls. Nº 21

Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE OLIVENCA,** inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com endereço RUA PADRE CÍCERO Nº. 145, na cidade de OLIVENÇA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JOSIMAR DIONÍSIO** portador da Cédula de Identidade nº 2.108.822, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2022, homologado em 03/01/2023, integrante do Processo Administrativo nº 08230011/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.092.374/0001-24, com endereço PERNAMBUCO, CEP 99704480, representada por CAMILA LIOTTO, Carteira de identidade nº 8102028589, inscrito no CPF nº 036.556.450-82, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **³DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

Fls. Nº 3316
Fls. Nº 22

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do
EMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS´anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

Fls. Nº 23
Fls. Nº 3317

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

ntribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de ³duplicatas simuladas´demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº
8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea ³d´do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

Fls. Nº 3318
Assinatura

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de OLIVENÇA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade ³multa´não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

Fls. Nº 25
Assinatura

Fls. Nº 3319

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 3326

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

Assinatura

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- **DA CONTRATAÇÃO:**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSIMAR DIONISIO:07219275480

Assinado de forma digital por JOSIMAR DIONISIO:07219275480
Dados: 2023.01.04 08:24:53 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES : 42092374000124

Assinado de forma digital por GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES :42092374000124

Fls. Nº 3331

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Fls. Nº 27

Assinatura

OLIVENÇA, 03 de janeiro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 036	0,28	**Total: 560,00**
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: elofar	Modelo: cpr	
Descrição: Alendronato de sódio 70 mg				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 0,28**			Total Item: 560,00
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 052	0,28	**Total: 8.400,00**
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: ems	Modelo: cpr	
Descrição: Glicazida 30 mg liberação controlada				
Quantidade: 30.000	**Valor Unit.: 0,28**			Total Item: 8.400,00
LOTE 239	Quant.: 1	Num: 058	1,27	**Total: 6.350,00**
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: althaya	Modelo: cor	
Descrição: Desvenlafaxina 50 mg				
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.: 1,27**			Total Item: 6.350,00
LOTE 320	Quant.: 1	Num: 071	0,98	**Total: 980,00**
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: uniao quimica	Modelo: cpr	
Descrição: Tioridazina, cloridrato 50 mg				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 0,98**			Total Item: 980,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 16.290,00

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

Fls. Nº 3322

Fls. Nº 28

Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE OLIVENCA,** inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com endereço RUA PADRE CÍCERO Nº. 145, na cidade de OLIVENÇA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JOSIMAR DIONÍSIO** portador da Cédula de Identidade nº 2.108.822, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2022, homologado em 03/01/2023, integrante do Processo Administrativo nº 08230011/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ARSERVE PHARMA EPP LTDA, CNPJ nº 43.519.181/0001-70, com endereço RUA JOSE DA SILVA LUCENA, CEP 51150430, representada por ALEXSANDRA SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS, Carteira de identidade nº 4011979, inscrito no CPF nº 666.056.874-34, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **³DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS´** anexo a esta **ATA;**

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

ALEXSANDRA SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS:66605687434

Assinado de forma digital por ALEXSANDRA SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS:66605687434
Dados: 2023.01.04 08:54:24 -03'00'

Fls. Nº 29

Fls. Nº 3323

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

ALEXSANDRA SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS:66605687434 Assinado de forma digital por ALEXSANDRA SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS:66605687434 Dados: 2023.01.04 08:54:37 -03'00'

Fls. Nº 3324
Fls. Nº

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança emitidos apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de ³duplicatas simuladas´demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea ³d´do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

ALEXSANDRA SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS:66605687434 Assinado de forma digital por ALEXSANDRA SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS:66605687434 Dados: 2023.01.04 08:54:50 -03'00'

Fls. Nº 3305
Fls. Nº 31
Assinatura

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de OLIVENÇA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade ³multa´não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

ALEXSANDRA SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS:66605687434
Assinado de forma digital por ALEXSANDRA SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS:66605687434
Dados: 2023.01.04 08:55:10 -03'00'

Fls. Nº 32
Assinatura
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Fls. Nº 3326

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- **DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- **DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:**

ALEXSANDRA SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS:66605687434
Assinado de forma digital por ALEXSANDRA SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS:66605687434
Dados: 2023.01.04 08:55:20 -03'00'

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- **DA CONTRATAÇÃO:**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSIMAR DIONISIO:07219275480
Assinado de forma digital por JOSIMAR DIONISIO:07219275480
Dados: 2023.01.04 08:25:35 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

ALEXSANDRA SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS:66605687434
Assinado de forma digital por ALEXSANDRA SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS:66605687434
Dados: 2023.01.04 08:55:36 -03'00'

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

Fls. Nº 3328

ARSERVE PHARMA EPP LTDA

OLIVENÇA, 03 de janeiro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 352	Quant.: 1	Num: 010	13,99	**Total: 20.985,00**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: CONVATEC	Modelo: Transp 19-64 mm Cx c 10 unid	

Descrição: Bolsa p/ colostomia c/ placa acoplada c/ clamp p/ fechamento ±transparente ±karaya ±mm

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 13,99** Total Item: 20.985,00

LOTE 469	Quant.: 1	Num: 016	26,99	**Total: 53.980,00**
Item: 1	Unidade: Caixa c/ 50	Marca: BIOLAND	Modelo: CX COM 50 TIRAS	

Descrição: Tiras Teste p/ Glicemia

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 26,99** Total Item: 53.980,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 74.965,00

ALEXSANDRA SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS:66605687434

Assinado de forma digital por ALEXSANDRA SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS:66605687434
Dados: 2023.01.04 08:55:47 -03'00'

SEABRA HOSPITALAR EIRELI:41568143000181 Assinado de forma digital por SEABRA HOSPITALAR EIRELI:41568143000181 Dados: 2023.01.04 10:46:24 -03'00'
ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:78882222500

Fls. Nº 3329
Fls. Nº 35
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE OLIVENCA,** inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com endereço RUA PADRE CÍCERO Nº. 145, na cidade de OLIVENÇA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JOSIMAR DIONÍSIO** portador da Cédula de Identidade nº 2.108.822, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2022, homologado em 03/01/2023, integrante do Processo Administrativo nº 08230011/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa SEABRA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 41.568.143/0001-81, com endereço GENÉSIO RODRIGUES, 88, CEP 57316175, representada por ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO, Carteira de identidade nº 6017249 SSP PE, inscrito no CPF nº 788.822.225-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **³DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS´** anexo a esta **ATA;**

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

SEABRA HOSPITALAR EIRELI:41568143000181 Assinado de forma digital por SEABRA HOSPITALAR EIRELI:41568143000181 Dados: 2023.01.04 10:46:54 -03'00'

ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:78882222500 Assinado de forma digital por ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:78882222500 Dados: 2023.01.04 10:47:05 -03'00'

P.G. Nº 36 Assinatura

FLS. Nº 3330

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**´anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

SEABRA HOSPITALAR EIRELI:41568143000181 Assinado de forma digital por SEABRA HOSPITALAR EIRELI:41568143000181 Dados: 2023.01.04 10:47:52 -03'00'
ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:78882222500 Assinado de forma digital por ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:78882222500 Dados: 2023.01.04
Fls. Nº 37
Assinatura
Fls. Nº 3331

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

ontribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de ³duplicatas simuladas´demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº
8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea ³d´do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

SEABRA HOSPITALAR EIRELI:41568143000181 Assinado de forma digital por SEABRA HOSPITALAR EIRELI:41568143000181 Dados: 2023.01.04 10:48:19 -03'00'
ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:78882222500 Assinado de forma digital por ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:78882222500 Dados: 2023.01.04 10:48:29 -03'00'
Fls. Nº 3332

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de OLIVENÇA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade ³multa´ não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

SEABRA HOSPITALAR EIRELI:41568143000181 Assinado de forma digital por SEABRA HOSPITALAR EIRELI:41568143000181 Dados: 2023.01.04 10:48:44 -03'00'
ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:78882222500 Assinado de forma digital por ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:78882222500 Dados: 2023.01.04 10:48:56 -03'00'
FLS. Nº 39
Assinatura
FLS. Nº 3333

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

SEABRA HOSPITALAR EIRELI:41568143000181 Assinado de forma digital por SEABRA HOSPITALAR EIRELI:41568143000181 Dados: 2023.01.04 10:49:09 -03'00'

ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:78882222500 Assinado de forma digital por ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:78882222500 Dados: 2023.01.04 10:46:20 -03'00'

FLS. Nº 3334

Assinatura

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- **DA CONTRATAÇÃO:**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSIMAR DIONISIO:07219275480 Assinado de forma digital por JOSIMAR DIONISIO:07219275480 Dados: 2023.01.04 08:26:14 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

Fls. Nº 3335

SEABRA HOSPITALAR EIRELI:41568143000181 Assinado de forma digital por SEABRA HOSPITALAR EIRELI:41568143000181 Dados: 2023.01.04 10:49:54 -03'00'

ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:78882222500 Assinado de forma digital por ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:78882222500 Dados: 2023.01.04 10:50:05 -03'00'

Fls. Nº 41

Assinatura

SEABRA HOSPITALAR EIRELI

OLIVENÇA, 03 de janeiro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 86	Quant.: 1	Num: 025	1,04	**Total: 1.040,00**
Item: 1	Unidade: Ampola 1mL	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: Epinefrina, 1mg/mL - solução injetável				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 1,04**			Total Item: 1.040,00
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 018	2,85	**Total: 570,00**
Item: 1	Unidade: Ampola 5 mL	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: Fenitoína sódica 50 mg/mL solução injetável				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 2,85**			Total Item: 570,00
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 048	2,67	**Total: 1.602,00**
Item: 1	Unidade: Ampola 2 mL	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: Fenobarbital 100 mg/mL sol. injetável				
Quantidade: 600	**Valor Unit.: 2,67**			Total Item: 1.602,00
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 091	2,17	**Total: 8.680,00**
Item: 1	Unidade: Ampola 2 mL	Marca: SANTISA	Modelo: SANTISA	
Descrição: Furosemida 10 mg/mL - solução injetável				
Quantidade: 4.000	**Valor Unit.: 2,17**			Total Item: 8.680,00
LOTE 136	Quant.: 1	Num: 033	0,10	**Total: 30.000,00**

SEABRA HOSPITALAR EIRELI:41568143000181 Assinado de forma digital por SEABRA HOSPITALAR EIRELI:41568143000181 Dados: 2023.01.04 10:50:23 -03'00'

ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:78882222500 Assinado de forma digital por ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:78882222500 Dados: 2023.01.04 10:50:23 -03'00'

Fls. Nº 3336

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATI Modelo: PRATI

Descrição: Metformina, cloridrato 850 mg

Quantidade: 300.000 **Valor Unit.: 0,10** Total Item: 30.000,00

LOTE 139 Quant.: 1 Num: 078 0,07 **Total: 1.400,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR

Descrição: Metoclopramida, cloridrato 10 mg

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 0,07** Total Item: 1.400,00

LOTE 183 Quant.: 1 Num: 024 2,75 **Total: 41.250,00**

Item: 1 Unidade: Ampola 5 mL Marca: SANTISA Modelo: SANTISA

Descrição: Ácido ascórbico 100 mg/mL solução injetável (Vit. C)

Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 2,75** Total Item: 41.250,00

LOTE 185 Quant.: 1 Num: 017 6,29 **Total: 3.145,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 200 mL Marca: NUTRIEX Modelo: NUTRIEX

Descrição: Ácidos Graxos Essenciais ±(AGE)

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 6,29** Total Item: 3.145,00

LOTE 191 Quant.: 1 Num: 040 0,10 **Total: 300,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR

Descrição: Aminofilina 100 mg

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,10** Total Item: 300,00

LOTE 193 Quant.: 1 Num: 035 18,14 **Total: 36.280,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 75 mL Marca: PRATI Modelo: PRATI

Descrição: Amoxicilina + clavulanato susp. oral 400mg /5 ml + mg/mL

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 18,14** Total Item: 36.280,00

LOTE 207 Quant.: 1 Num: 031 7,17 **Total: 28.680,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 20 mL Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR

Descrição: Butilbr.Esc.6,67 mg/mL+dipirona sód.333,4mg/mL sol.oral

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 7,17** Total Item: 28.680,00

LOTE 212 Quant.: 1 Num: 073 3,76 **Total: 7.520,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 100 mL Marca: PRATI Modelo: PRATI

Descrição: Carbocisteína 20 mg/mL - Xarope Pediátrico

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 3,76** Total Item: 7.520,00

SEABRA HOSPITALAR EIRELI:41568143000181
Assinado de forma digital por SEABRA HOSPITALAR EIRELI:41568143000181 Dados: 2023.01.04 10:50:45 -03'00'

ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:78882222500
Assinado de forma digital por ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:78882222500 Dados: 2023.01.04 10:50:37 -03'00'

Fls. Nº 43
Assinatura

Fls. Nº 3337

LOTE 215	Quant.: 1	Num: 084	5,59	**Total: 3.354,00**

Item: 1 Unidade: Frasco Ampola Marca: ABL Modelo: ABL

Descrição: Cefalotina 1 g solução injetável

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 5,59** Total Item: 3.354,00

LOTE 241	Quant.: 1	Num: 073	6,40	**Total: 1.920,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 60 mL Marca: PRATI Modelo: PRATI

Descrição: Eritromicina, estolato 50 mg/mL - suspensão oral

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 6,40** Total Item: 1.920,00

LOTE 250	Quant.: 1	Num: 055	1,57	**Total: 4.710,00**

Item: 1 Unidade: Ampola 1 mL Marca: SANTISA Modelo: SANTISA

Descrição: Gentamicina, sulfato 40 mg/mL sol. Injetável

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 1,57** Total Item: 4.710,00

LOTE 256	Quant.: 1	Num: 077	0,51	**Total: 15.300,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CRISTALIA Modelo: CRISTALIA

Descrição: Imipramina, cloridrato 25 mg

Quantidade: 30.000 **Valor Unit.: 0,51** Total Item: 15.300,00

LOTE 272	Quant.: 1	Num: 060	6,96	**Total: 13.920,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 100 mL Marca: BELFAR Modelo: BELFAR

Descrição: Metronidazol (benzoilmetron.) suspensão oral 40 mg/mL

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 6,96** Total Item: 13.920,00

LOTE 273	Quant.: 1	Num: 037	3,44	**Total: 688,00**

Item: 1 Unidade: Ampola 3 mL Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR

Descrição: Midazolam 5 mg/mL - solução injetável

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 3,44** Total Item: 688,00

LOTE 280	Quant.: 1	Num: 061	2,95	**Total: 295,00**

Item: 1 Unidade: Ampola 1 mL Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: UNIAO QUIMICA

Descrição: Ocitocina 5 UI/mL - sol. Injetável

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 2,95** Total Item: 295,00

LOTE 316	Quant.: 1	Num: 012	10,19	**Total: 76.425,00**

SEABRA HOSPITALAR EIRELI:41568143000181 00181 Assinado de forma digital por SEABRA HOSPITALAR EIRELI:41568143000181 Dados: 2023.01.04 10:51:10 -03'00'
ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:78882227587 500 Assinado de forma digital por ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:78882227587 Dados: 2023.01.04 10:51:24 -03'00'
FLS. Nº 44 Assinatura
FLS. Nº 3338

Item: 1 Unidade: Fr/Bolsa 500 mL Marca: HALEX ISTAR Modelo: HALEX ISTAR
Descrição: Soro ringer com lactato sódico - sistema fechado
Quantidade: 7.500 **Valor Unit.: 10,19** Total Item: 76.425,00

LOTE 317 Quant.: 1 Num: 037 10,90 **Total: 27.250,00**

Item: 1 Unidade: Fr/Bolsa 500 mL Marca: HALEX ISTAR Modelo: HALEX ISTAR
Descrição: Soro ringer com lactato sódico - sistema fechado
Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 10,90** Total Item: 27.250,00

LOTE 321 Quant.: 1 Num: 079 0,16 **Total: 2.400,00**

Item: 1 Unidade: Cápsulas Marca: PRATI Modelo: PRATI
Descrição: Tramadol, cloridrato 50 mg
Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 0,16** Total Item: 2.400,00

LOTE 332 Quant.: 1 Num: 089 11,90 **Total: 1.904,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: FACILIMPE Modelo: FACILIMF
Descrição: Água Destilada para autoclave 5 Litros
Quantidade: 160 **Valor Unit.: 11,90** Total Item: 1.904,00

LOTE 333 Quant.: 1 Num: 004 27,80 **Total: 13.900,00**

Item: 1 Unidade: Caixa c/ 100 Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: Agulha Descartável, aço inoxidável 4 MM, 32 G, para caneta aplicadora de insulina
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 27,80** Total Item: 13.900,00

LOTE 335 Quant.: 1 Num: 082 7,99 **Total: 1.917,60**

Item: 1 Unidade: Caixa c/ 100 Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: Agulha Hipodérmica Descartável 20 x 5,5
Quantidade: 240 **Valor Unit.: 7,99** Total Item: 1.917,60

LOTE 336 Quant.: 1 Num: 059 7,99 **Total: 1.198,50**

Item: 1 Unidade: Caixa c/ 100 Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: Agulha Hipodérmica Descartável 25 x 6
Quantidade: 150 **Valor Unit.: 7,99** Total Item: 1.198,50

LOTE 337 Quant.: 1 Num: 016 7,99 **Total: 1.917,60**

SEABRA HOSPITALAR EIRELI:41568143000181 Assinado de forma digital por SEABRA HOSPITALAR EIRELI:41568143000181 Dados: 2023.01.04 10:51:39 -03'00'
ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:78882222500 Assinado de forma digital por ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:78882222500 Dados: 2023.01.04 10:51:49 -03'00'
Fls. Nº 3339

Item: 1 Unidade: Caixa c/ 100 Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: Agulha Hipodérmica Descartável 25 x 7
Quantidade: 240 **Valor Unit.: 7,99** Total Item: 1.917,60

LOTE 338 Quant.: 1 Num: 039 7,99 **Total: 1.917,60**

Item: 1 Unidade: Caixa c/ 100 Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: Agulha Hipodérmica Descartável 25 x 8
Quantidade: 240 **Valor Unit.: 7,99** Total Item: 1.917,60

LOTE 339 Quant.: 1 Num: 098 7,89 **Total: 1.183,50**

Item: 1 Unidade: Caixa c/ 100 Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: Agulha Hipodérmica Descartável 30 x 8
Quantidade: 150 **Valor Unit.: 7,89** Total Item: 1.183,50

LOTE 341 Quant.: 1 Num: 008 8,05 **Total: 24.150,00**

Item: 1 Unidade: Litro Marca: MEYORS Modelo: MEYORS
Descrição: Álcool 70% em Gel
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 8,05** Total Item: 24.150,00

LOTE 348 Quant.: 1 Num: 063 47,98 **Total: 1.439,40**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: G-TECH Modelo: G-TECH
Descrição: Aparelho p/ Medir Glicemia
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 47,98** Total Item: 1.439,40

LOTE 355 Quant.: 1 Num: 096 0,63 **Total: 2.520,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: Cateter Intravenoso Nº 24
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,63** Total Item: 2.520,00

LOTE 357 Quant.: 1 Num: 017 1,56 **Total: 468,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MARKMED Modelo: MARKMED
Descrição: Cateter Tipo Óculos p/ Oxigênio - infantil
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 1,56** Total Item: 468,00

LOTE 363 Quant.: 1 Num: 077 4,47 **Total: 4.470,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: INJEX Modelo: INJEX
Descrição: Coletor de Material Perfurocortante (Médio) 7 Lts
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 4,47** Total Item: 4.470,00

SEABRA HOSPITALAR EIRELI:41568143000181 Assinado de forma digital por SEABRA HOSPITALAR EIRELI:41568143000181 Dados: 2023.01.04 10:52:03 -03'00'
ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:78882222500 Assinado de forma digital por ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:78882222500 Dados: 2023.01.04 10:53:05 -03'00'
Fls. Nº 46
Fls. Nº 3340

LOTE 364	Quant.: 1	Num: 085	3,83	**Total: 2.298,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: Coletor de Urina 2.000 mL ±sistema fechado

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 3,83** Total Item: 2.298,00

LOTE 370	Quant.: 1	Num: 034	1,23	**Total: 1.230,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: Equipo Micro-Gotas c/ injetor lateral

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 1,23** Total Item: 1.230,00

LOTE 387	Quant.: 1	Num: 013	109,00	**Total: 1.090,00**

Item: 1 Unidade: Caixa c/ 24 Marca: SHALON Modelo: SHALON

Descrição: Fio Cat-Gut Cromado 2-0 (c/ Agulha 4,0 cm)

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 109,00** Total Item: 1.090,00

LOTE 388	Quant.: 1	Num: 089	104,64	**Total: 1.046,40**

Item: 1 Unidade: Caixa c/ 24 Marca: SHALON Modelo: SHALON

Descrição: Fio Cat-Gut Cromado 3-0 (c/ Agulha 4,0 cm)

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 104,64** Total Item: 1.046,40

LOTE 391	Quant.: 1	Num: 064	38,62	**Total: 5.793,00**

Item: 1 Unidade: Caixa c/ 24 Marca: SHALON Modelo: SHALON

Descrição: Fio Nylon Nº 2-0 (c/ Agulha 4,0 cm)

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 38,62** Total Item: 5.793,00

LOTE 392	Quant.: 1	Num: 059	38,62	**Total: 5.793,00**

Item: 1 Unidade: Caixa c/ 24 Marca: SHALON Modelo: SHALON

Descrição: Fio Nylon Nº 3-0 (c/ Agulha 4,0 cm)

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 38,62** Total Item: 5.793,00

LOTE 393	Quant.: 1	Num: 089	38,62	**Total: 5.793,00**

Item: 1 Unidade: Caixa c/ 24 Marca: SHALON Modelo: SHALON

Descrição: Fio Nylon Nº 4-0 (c/ Agulha 4,0 cm)

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 38,62** Total Item: 5.793,00

LOTE 395	Quant.: 1	Num: 041	5,43	**Total: 2.172,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CIEX Modelo: CIEX

Descrição: Fita Cirúrgica Hipoalérgica Microporosa 10 cm x 4,5 m

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 5,43** Total Item: 2.172,00

SEABRA HOSPITALAR EIRELI:41568143000181 00181
Assinado de forma digital por SEABRA HOSPITALAR EIRELI:41568143000181 Dados: 2023.01.04 10:53:09 -03'00'
ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:78882222500
Assinado de forma digital por ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:78882222500 Dados: 2023.01.04 10:53:19 -03'00'

LOTE 396	Quant.: 1	Num: 011	3,67	**Total: 1.101,00**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: CIEX	Modelo: CIEX	
Descrição: Fita p/ Auto Clave				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 3,67**			Total Item: 1.101,00
LOTE 407	Quant.: 1	Num: 018	6,39	**Total: 1.278,00**
Item: 1	Unidade: Frasco 500 g	Marca: INOVATEX	Modelo: INOVATEX	
Descrição: Gel para Ultrassonografia				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 6,39**			Total Item: 1.278,00
TE 413	Quant.: 1	Num: 090	21,98	**Total: 109,90**
Item: 1	Unidade: Caixa c/ 100	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Descrição: Lâmina Bisturi nº 11				
Quantidade: 5	**Valor Unit.: 21,98**			Total Item: 109,90
LOTE 414	Quant.: 1	Num: 034	21,89	**Total: 1.094,50**
Item: 1	Unidade: Caixa c/ 100	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Descrição: Lâmina Bisturi nº 24				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 21,89**			Total Item: 1.094,50
LOTE 425	Quant.: 1	Num: 072	6,80	**Total: 30.600,00**
Item: 1	Unidade: Caixa c/50	Marca: BELAMASCK	Modelo: BELAMASCK	
Descrição: Máscara Cirúrgica Descartável				
Quantidade: 4.500	**Valor Unit.: 6,80**			Total Item: 30.600,00
LOTE 427	Quant.: 1	Num: 004	1,35	**Total: 2.700,00**
m: 1	Unidade: Unidade	Marca: HEALCARE	Modelo: HEALCARE	
Descrição: Máscara N 95 Pff2				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 1,35**			Total Item: 2.700,00
LOTE 428	Quant.: 1	Num: 033	4,90	**Total: 14.700,00**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: VOLK	Modelo: VOLK	
Descrição: Óculos de Proteção				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 4,90**			Total Item: 14.700,00
LOTE 434	Quant.: 1	Num: 058	81,00	**Total: 8.100,00**
Item: 1	Unidade: Rolo	Marca: POLLITEX	Modelo: POLLITEX	
Descrição: Papel Grau Cirúrgico - 150 mm x 100 m				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 81,00**			Total Item: 8.100,00
LOTE 435	Quant.: 1	Num: 028	98,98	**Total: 19.796,00**

SEABRA HOSPITALAR EIRELI:41568143000181 Assinado de forma digital por SEABRA HOSPITALAR EIRELI:41568143000181 Dados: 2023.01.04 10:53:32 -03'00'

ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:78882222500 Assinado de forma digital por ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:78882222500 Dados: 2023.01.04 10:53:45 -03'00'

Fls. Nº 3342

Item: 1 Unidade: Rolo Marca: POLLITEX Modelo: POLLITEX

Descrição: Papel Grau Cirúrgico - 200 mm x 100 m

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 98,98** Total Item: 19.796,00

LOTE 444 Quant.: 1 Num: 057 0,19 **Total: 13.300,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: VITALGOLD Modelo: VITALGOLD

Descrição: Seringa 05 mL c/ Agulha 25x7,0

Quantidade: 70.000 **Valor Unit.: 0,19** Total Item: 13.300,00

LOTE 456 Quant.: 1 Num: 013 0,87 **Total: 208,80**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MARKMED Modelo: MARKMED

Descrição: Sonda de Aspiração Nº 10

Quantidade: 240 **Valor Unit.: 0,87** Total Item: 208,80

LOTE 457 Quant.: 1 Num: 063 5,35 **Total: 267,50**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: Sonda Foley Látex Estéril 2 vias Nº 10

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 5,35** Total Item: 267,50

LOTE 458 Quant.: 1 Num: 053 3,00 **Total: 300,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: Sonda Foley Látex Estéril 2 vias Nº 12

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 300,00

LOTE 459 Quant.: 1 Num: 028 3,00 **Total: 300,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: Sonda Foley Látex Estéril 2 vias Nº 14

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 300,00

LOTE 460 Quant.: 1 Num: 049 2,90 **Total: 580,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: Sonda Foley Látex Estéril 2 vias Nº 16

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 2,90** Total Item: 580,00

LOTE 461 Quant.: 1 Num: 047 2,90 **Total: 580,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: Sonda Foley Látex Estéril 2 vias Nº 18

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 2,90** Total Item: 580,00

LOTE 462 Quant.: 1 Num: 065 2,90 **Total: 580,00**

SEABRA HOSPITALAR EIRELI:41568143000181
Assinado de forma digital por SEABRA HOSPITALAR EIRELI:41568143000181
Dados: 2023.01.04 10:54:01 -03'00'

ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:78882222500
Assinado de forma digital por ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:78882222500
Dados: 2023.01.04 10:54:17 -03'00'

FLS. Nº 3343

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: Sonda Foley Látex Estéril 2 vias Nº 20

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 2,90** Total Item: 580,00

LOTE 463 Quant.: 1 Num: 023 2,89 ~~**Total: 578,00**~~

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: Sonda Foley Látex Estéril 2 vias Nº 22

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 2,89** Total Item: 578,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 485.104,30

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

Fls. Nº 3344

Fls. Nº 50

Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE OLIVENCA,** inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com endereço RUA PADRE CÍCERO Nº. 145, na cidade de OLIVENÇA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JOSIMAR DIONÍSIO** portador da Cédula de Identidade nº 2.108.822, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2022, homologado em 03/01/2023, integrante do Processo Administrativo nº 08230011/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 24.262.316/0001-10, com endereço RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 477, CEP 25070350, representada por HELCIO MARQUES PORTELLA JUNIOR, Carteira de identidade nº 091295410, inscrito no CPF nº 787.102.197-49, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **³DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS´** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

HELCIO MARQUES PORTELLA JUNIOR:78710219749

Assinado de forma digital por HELCIO MARQUES PORTELLA JUNIOR:78710219749
Dados: 2023.01.04 10:01:17 -03'00'

Fls. Nº 51
Assinatura
CONTRATOS
Fls. Nº 3349

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do

[3]DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS´anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

HELCIO MARQUES PORTELLA JUNIOR:78710219749
Assinado de forma digital por HELCIO MARQUES PORTELLA JUNIOR:78710219749
Dados: 2023.01.04 10:01:47 -03'00'

Fls. Nº 3346

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de ³duplicatas simuladas´demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea ³d´do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

HELCIO MARQUES PORTELLA JUNIOR:78710219749 Assinado de forma digital por HELCIO MARQUES PORTELLA JUNIOR:78710219749 Dados: 2023.01.04 10:04:48 -03'00'

Fls. Nº 3327
Fls. Nº 23
Assinatura

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de OLIVENÇA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade ³multa´não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

HELCIO MARQUES PORTELLA JUNIOR:78710219749
Assinado de forma digital por HELCIO MARQUES PORTELLA JUNIOR:78710219749 Dados: 2023.01.04 10:05:19 -03'00'

Fls. Nº 54
Fls. Nº 3348

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

HELCIO MARQUES PORTELLA JUNIOR:78710219749
Assinado de forma digital por HELCIO MARQUES PORTELLA JUNIOR:78710219749
Dados: 2023.01.04 10:05:51 -03'00'

Fls. Nº 55
Assinatura

Fls. Nº 3349

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- **DA CONTRATAÇÃO:**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSIMAR DIONISIO:07219275480
Assinado de forma digital por JOSIMAR DIONISIO:07219275480
Dados: 2023.01.04 08:26:46 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

HELCIO MARQUES PORTELLA JUNIOR:78710219749
Assinado de forma digital por HELCIO MARQUES PORTELLA JUNIOR:78710219749
Dados: 2023.01.04 10:06:58 -03'00'

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

Fls. Nº 3350

Fls. Nº 96

Assinatura

STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI

OLIVENÇA, 03 de janeiro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 441	Quant.: 1	Num: 045	9,99	**Total: 23.976,00**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: HECIN	Modelo: TESTE DE COVID	
Descrição: Teste para covid -19 - IGG e IGM - Qualitativo				
Quantidade: 2.400	**Valor Unit.: 9,99**			Total Item: 23.976,00
LOTE 467	Quant.: 1	Num: 066	11,95	**Total: 2.390,00**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: CEPALAB	Modelo: TERMOMETRO	
Descrição: Termômetro Digital Clínico c/ Beep ±Adulto-Infantil				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 11,95**			Total Item: 2.390,00
LOTE 470	Quant.: 1	Num: 070	1,95	**Total: 585,00**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: CEPALAB	Modelo: TESTE DE GRAVIDEZ	
Descrição: Teste para Gravidez, rápido resultado, utilizado em urina, precisão superior a 99%				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 1,95**			Total Item: 585,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 26.951,00

HELCIO MARQUES PORTELLA JUNIOR:78710219749

Assinado de forma digital por HELCIO MARQUES PORTELLA JUNIOR:78710219749 Dados: 2023.01.04 10:07:43 -03'00'

CONTRATOS
Fls. Nº
3351
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE OLIVENCA,** inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com endereço RUA PADRE CÍCERO Nº. 145, na cidade de OLIVENÇA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JOSIMAR DIONÍSIO** portador da Cédula de Identidade nº 2.108.822, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2022, homologado em 03/01/2023, integrante do Processo Administrativo nº 08230011/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.195.977/0001-28, com endereço AVENIDA MUNIZ FALCÃO Nº 1030, CEP 57045000, representada por ANNA PAULA ARAGÃO DANTAS DE OLIVEIRA, Carteira de identidade nº 081396418, inscrito no CPF nº 011.082.607-80, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **³DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

ANNA PAULA ARAGAO DANTAS DE OLIVEIRA:01108260760

CONTRATOS
Fls. Nº 3350

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o vaior, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

ANNA PAULA ARAGAO DANTAS DE OLIVEIRA 01 [illegible]

Fls. Nº 59
Assinatura

Fls. Nº 3353

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de ³duplicatas simuladas´demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea ³d´do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

ANNA PAULA ARAGÃO DANTAS DE OLIVEIRA

FLS. Nº 3354

FLS. Nº 69

Assinatura

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de OLIVENÇA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade ³multa´ não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

ANNA PAULA ARAGÃO DANTAS DE OLIVEIRA:03260780

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

ANNA PAULA ABAGAO DANTAS DE OLIVEIRA:011 08260285

Fls. Nº 62

Fls. Nº 3356

Assinatura

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- **DA CONTRATAÇÃO:**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSIMAR DIONISIO:07219275480 Assinado de forma digital por JOSIMAR DIONISIO:07219275480 Dados: 2023.01.04 08:27:20 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

ANNA PAULA ARAGAO DANTAS DE OLIVEIRA:01108260780 Assinado de forma digital por ANNA PAULA ARAGAO DANTAS DE OLIVEIRA:01108260780 Dados: 2023.01.04 15:40:03 -03'00'

Fls. Nº 3357

63

MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

OLIVENÇA, 03 de janeiro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 23	Quant.: 1	Num: 011	1,79	**Total: 537,00**
Item: 1	Unidade: Ampola 1 mL	Marca: FARMACE	Modelo:	
Descrição: Atropina, sulfato 0,25 mg/mL solução injetável				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 1,79**			Total Item: 537,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 036	49,38	**Total: 19.752,00**
Item: 1	Unidade: Frasco	Marca: CHIESI	Modelo:	
Descrição: Beclometasona, Diprop. 50 mcg aerosol nasal com 200 doses				
Quantidade: 400	**Valor Unit.: 49,38**			Total Item: 19.752,00
LOTE 238	Quant.: 1	Num: 049	14,40	**Total: 14.400,00**
Item: 1	Unidade: Frasco 60 mL	Marca: GLOBO	Modelo:	
Descrição: Desloratadina 0,5 mg/ml				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 14,40**			Total Item: 14.400,00
LOTE 267	Quant.: 1	Num: 056	0,27	**Total: 1.080,00**
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: BELFAR	Modelo:	
Descrição: Mebendazol 100 mg				
Quantidade: 4.000	**Valor Unit.: 0,27**			Total Item: 1.080,00
LOTE 398	Quant.: 1	Num: 007	18,00	**Total: 108,00**
Item: 1	Unidade: Litro	Marca: LENZ	Modelo:	
Descrição: Formoldeído, solução 40%				
Quantidade: 6	**Valor Unit.: 18,00**			Total Item: 108,00

ANNA FAULA ARAGAO DANTAS DE OLIVEIRA:01100260780

Fls. Nº 64
Assinatura

Fls. Nº 3358

LOTE 416	Quant.: 1	Num: 066	9,00	**Total: 9.000,00**
Item: 1	Unidade: Caixa c/ 100	Marca: GTECH	Modelo:	
Descrição: Lanceta p/ Lancetador de Glicemia				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 9,00**			Total Item: 9.000,00
LOTE 438	Quant.: 1	Num: 038	1,99	**Total: 199,00**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: KOLPLAST	Modelo:	
Descrição: Pinça Cheron descartável				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 1,99**			Total Item: 199,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 45.076,00

ANNA PAULA ARAGÃO DANTAS DE OLIVEIRA:0826078

J B DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA: 04968644000129

Assinado de forma digital por J B DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA:04968644000129
Dados: 2023.01.06 12:04:55 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE OLIVENCA,** inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com endereço RUA PADRE CÍCERO Nº. 145, na cidade de OLIVENÇA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JOSIMAR DIONÍSIO** portador da Cédula de Identidade nº 2.108.822, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2022, homologado em 03/01/2023, integrante do Processo Administrativo nº 08230011/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME, CNPJ nº 04.968.644/0001-29, com endereço RUA PROFESSOR TEONILO GAMA 130, CEP 57010384, representada por JOSE BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR, Carteira de identidade nº 707421, inscrito no CPF nº 468.854.984-91, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **³DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

FLS. Nº 66
Assinatura
J B DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA:04968644000129
Assinado de forma digital por J B DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA:04968644000129 Dados: 2023.01.06 12:05:17 -03'00'

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

FLS. Nº 3360

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do

[3]DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS´anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

J B DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA:04968440001225
Assinado de forma digital por J B DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA:04968440001225
Dados: 2023.01.06 12:05:34 -03'00'

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de ³duplicatas simuladas´ demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº
8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea ³d´ do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

J B DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA:04
68644000129
Assinado de forma digital po
J B DE OLIVEIRA JUNIOR
DISTRIBUIDORA:0496864400
129
Dados: 2023.01.06 12:05:47
-03'00'
Fls. Nº
336

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de OLIVENÇA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade ³multa´não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, peios danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

J B DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDO RA:049686440 00129
Assinado de form digital por J B DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA:0 96864400129 Dados: 2023.01.0 12:06:01 -03'00'

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

Fls. Nº 70
Assinatura
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 3364

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- **DA CONTRATAÇÃO:**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSIMAR DIONISIO:07219275480 Assinado de forma digital por JOSIMAR DIONISIO:07219275480 Dados: 2023.01.04 08:27:55 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

J B DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA:04968644000129 Assinado de forma digital por J B DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA:04968644000129 Dados: 2023.01.06 12:06:26 -03'00'

CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO
Fls. Nº 3365

Fls. Nº 71
Assinatura

JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME

J B DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA:04968644000129

Assinado de forma digital por J B DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA:04968644000129
Dados: 2023.01.06 12:06:48 -03'00'

OLIVENÇA, 03 de janeiro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 394	Quant.: 1	Num: 056	41,05	**Total: 6.157,50**
Item: 1	Unidade: Caixa c/ 24	Marca: TECHNOFIO	Modelo: Caixa c/ 24	

Descrição: Fio Nylon Nº 5-0 (c/ Agulha 4,0 cm

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 41,05** Total Item: 6.157,50

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 6.157,50

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

Fls. Nº 3366

Fls. Nº 72

Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE OLIVENCA,** inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com endereço RUA PADRE CÍCERO Nº. 145, na cidade de OLIVENÇA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JOSIMAR DIONÍSIO** portador da Cédula de Identidade nº 2.108.822, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2022, homologado em 03/01/2023, integrante do Processo Administrativo nº 08230011/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 04.162.170/0001-23, com endereço AV. WALDIR FELIZOLA DE MORAES, 1211, CEP 16015295, representada por FABIO COSER SILVA, Carteira de identidade nº 19947472-2, inscrito no CPF nº 137.762.848-54, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **³DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**´anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

Fls. Nº 3367

Fls. Nº 73

Assinatura

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do

[3]DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS' anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

Fls. Nº 3368
Fls. Nº 74

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de ³duplicatas simuladas´ demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea ³d´ do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

SEABRA HOSPITALAR EIRELI:41568143000181 Assinado de forma digital por SEABRA HOSPITALAR EIRELI:41568143000181 Dados: 2023.01.04 10:49:09 -03'00'

ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:78882222500 Assinado de forma digital por ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:78882222500 Dados: 2023.01.04 10:48:20 -03'00'

Fls. Nº 3334

Assinatura

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- **DA CONTRATAÇÃO:**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSIMAR DIONISIO:07219275480 Assinado de forma digital por JOSIMAR DIONISIO:07219275480 Dados: 2023.01.04 08:26:14 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de OLIVENÇA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade ³multa´ não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- **DA CONTRATAÇÃO:**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSIMAR DIONISIO:07219275480 Assinado de forma digital por JOSIMAR DIONISIO:07219275480 Dados: 2023.01.04 08:28:27 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

FABIO COSER SILVA:13776284854 Assinado de forma digital por FABIO COSER SILVA:13776284854 Dados: 2023.01.04 09:50:10 -03'00'

Fls. Nº 3372

Fls. Nº 78

Assinatura

ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI

OLIVENÇA, 03 de janeiro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 91	Quant.: 1	Num: 076	1,30	**Total: 3.900,00**
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: Estrogênios conjugados 0,3 mg	Modelo: Marca Propria Med. Manipulado	

Descrição: Estrogênios conjugados 0,3 mg

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 1,30**

Total Item: 3.900,00

LOTE 177	Quant.: 1	Num: 026	8,00	**Total: 24.000,00**
Item: 1	Unidade: Frasco xarope 4 mg/mL	Marca: Sulfato de zinco	Modelo: Marca Propria Med. Manipulado	

Descrição: Sulfato de zinco xarope 4 mg/mL

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 8,00**

Total Item: 24.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 27.900,00

Fls. Nº 3373

Fls. Nº 79

Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE OLIVENCA,** inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com endereço RUA PADRE CÍCERO Nº. 145, na cidade de OLIVENÇA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JOSIMAR DIONÍSIO** portador da Cédula de Identidade nº 2.108.822, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2022, homologado em 03/01/2023, integrante do Processo Administrativo nº 08230011/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, com endereço CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, S/N, CEP 85933000, representada por MAICON UILIANS BACKES, Carteira de identidade nº 7.593.410-6, inscrito no CPF nº 040.825.149-29, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no ³**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**´ anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

Fls. Nº 80 Assinatura
Fls. Nº 3374

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

Fls. Nº 3375
Fls. Nº 81
Assinatura

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de ³duplicatas simuladas´demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea ³d´ do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

Fls. Nº 82
Assinatura
CONTRATOS
Fls. Nº 3376

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de OLIVENÇA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade ³multa´ não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

Fls. Nº 3377
Fls. Nº 83
Assinatura

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

Fls. Nº 84

Assinatura

Fls. Nº 3378

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- **DA CONTRATAÇÃO:**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSIMAR DIONISIO:07219275480

Assinado de forma digital por JOSIMAR DIONISIO:07219275480
Dados: 2023.01.04 08:28:59 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

Fls. Nº 45 6
Assinatura

Fls. Nº 3379

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME

MAICON UILIANS BACKES:04082514929

Assinado de forma digital por MAICON UILIANS BACKES:04082514929
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR SIGNIT CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial, ou=28445453000140, cn=MAICON UILIANS BACKES:04082514929

OLIVENÇA, 03 de janeiro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 152	Quant.: 1	Num: 040	1,66	**Total: 3.320,00**
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: BLAU	Modelo:	
Descrição: Ondansetrona, cloridrato 8mg				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 1,66**			Total Item: 3.320,00
LOTE 156	Quant.: 1	Num: 067	0,26	**Total: 520,00**
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: ADV	Modelo:	
Descrição: Permaganato de potassio 100 mg				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 0,26**			Total Item: 520,00
LOTE 199	Quant.: 1	Num: 073	0,35	**Total: 2.450,00**
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: NOVA QUIMICA	Modelo:	
Descrição: Atorvastatina cálcica 20 mg				
Quantidade: 7.000	**Valor Unit.: 0,35**			Total Item: 2.450,00
LOTE 219	Quant.: 1	Num: 026	3,83	**Total: 1.915,00**
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: ACHE	Modelo: TORMIV	
Descrição: Cetorolaco trometamol 10 mg sublingual				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 3,83**			Total Item: 1.915,00
LOTE 221	Quant.: 1	Num: 070	0,47	**Total: 8.460,00**
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: Cimetidina 200 mg				
Quantidade: 18.000	**Valor Unit.: 0,47**			Total Item: 8.460,00
LOTE 237	Quant.: 1	Num: 039	0,64	**Total: 2.560,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: NEO QUIMICA Modelo: FLAVONID

Descrição: Diosmina + Hisperidina 450mg + 50 mg

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,64** Total Item: 2.560,00

LOTE 249 Quant.: 1 Num: 030 55,71 **Total: 16.713,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 20 mL Marca: GERMED Modelo: DAFORIN

Descrição: Fluoxetina, cloridrato gotas

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 55,71** Total Item: 16.713,00

LOTE 251 Quant.: 1 Num: 041 1,89 **Total: 3.780,00**

Item: 1 Unidade: Ampola 1 mL Marca: HYPOFARMA Modelo: HYTAMICINA

Descrição: Gentamicina, sulfato 80 mg/mL sol. Injetável

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 1,89** Total Item: 3.780,00

LOTE 261 Quant.: 1 Num: 085 1,16 **Total: 3.480,00**

Item: 1 Unidade: Cápsula Marca: GEOLAB Modelo: TRAXON L

Descrição: Itraconazol 100mg

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 1,16** Total Item: 3.480,00

LOTE 268 Quant.: 1 Num: 083 2,00 **Total: 6.000,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 30 mL Marca: BELFAR Modelo: BELFACTRIM

Descrição: Mebendazol 20 mg/mL suspensão oral

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 2,00** Total Item: 6.000,00

LOTE 281 Quant.: 1 Num: 007 0,96 **Total: 576,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: GERMED Modelo:

Descrição: Olmesartana 20 mg

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 0,96** Total Item: 576,00

LOTE 282 Quant.: 1 Num: 050 1,08 **Total: 3.240,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: EUROFARMA Modelo:

Descrição: Olmesartana 40 mg

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 1,08** Total Item: 3.240,00

LOTE 326 Quant.: 1 Num: 048 0,26 **Total: 15.600,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: BRASTERAPICA Modelo: MULTIT

Descrição: Zinco , sulfato 20 mg

Quantidade: 60.000 **Valor Unit.: 0,26** otal Item: 15.600,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 68.614,00

CONTRATOS
Fls. Nº
3351

CONTRATOS ADM
Fls. Nº
87
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE OLIVENCA,** inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com endereço RUA PADRE CÍCERO Nº. 145, na cidade de OLIVENÇA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JOSIMAR DIONÍSIO** portador da Cédula de Identidade nº 2.108.822, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2022, homologado em 03/01/2023, integrante do Processo Administrativo nº 08230011/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ROSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE, CNPJ nº 40.820.820/0001-44, com endereço RUA ARCONCO TEIXEIRA DE ASSUNCAO, CEP 57602499, representada por EDILMA RICARDO DA SILVA, Carteira de identidade nº 2573529, inscrito no CPF nº 374.598.054-91, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **³DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**´anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

ROSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:40820820000144
Assinado de forma digital por ROSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:40820820000144
Dados: 2023.01.04 09:44:41 -03'00'

JOSÉ E CONTRATOS ADM
Fls. Nº 88
Assinatura
CONTRATOS - DMS
Fls. Nº 3382

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do

[3]DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS´anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

COMISSÕES E CONTRATOS ADM
FLS. Nº 89
Assinatura
Fls. Nº 3383

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de ³duplicatas simuladas´ demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea ³d´ do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

ROSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:40820182000014

FIS. Nº 3384
FIS. Nº 99
Assinatura

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de OLIVENÇA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade ³multa´não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

ROSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:40820820000144
Assinado de forma digital por ROSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:40820820000144
Dados: 2022.03.04 09:44:54 -03'00'

DESE CONTRATOS ADM
Fls. Nº 93
Assinatura
DESE CONTRATOS ADMINISTRAÇÃO
Fls. Nº 3385

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

ROSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:40820820000144
Assinado de forma digital por ROSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:40820820000144
Dados: 2023.01.04 09:45:20 -03'00'

CONTRATOS ADM
Fls. Nº 92
Assinatura

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 3386

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- **DA CONTRATAÇÃO:**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSIMAR DIONISIO:07219275480
Assinado de forma digital por JOSIMAR DIONISIO:07219275480
Dados: 2023.01.04 09:29:28 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

ROSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:40820820000144
Assinado de forma digital por ROSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:40820820000144
Dados: 2023.01.04 09:45:52 -03'00'

PREFEITURA DE OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

Fls. Nº 3387

Fls. Nº 93
Assinatura

ROSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE

OLIVENÇA, 03 de janeiro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 31	Quant.: 1	Num: 044	8,00	**Total: 24.000,00**
Item: 1	Unidade: Frasco Ampola	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO	
Descrição: Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó para injeção				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 8,00**			Total Item: 24.000,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 061	1,20	**Total: 240,00**
Item: 1	Unidade: Frasco 20 mL	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/mlL solução inalante				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 1,20**			Total Item: 240,00
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 065	1,00	**Total: 3.000,00**
Item: 1	Unidade: Frasco 30 mL	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: Cloreto de sódio 0,9% solução nasal				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 1,00**			Total Item: 3.000,00
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 030	0,19	**Total: 9.500,00**
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: PHARLAB	Modelo: PHARLAB	
Descrição: Digoxina 0,25 mg				
Quantidade: 50.000	**Valor Unit.: 0,19**			Total Item: 9.500,00
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 057	1,50	**Total: 30.000,00**
Item: 1	Unidade: Ampola 2 mL	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: Dipirona sódica 500 mg/mL - solução injetável				
Quantidade: 20.000	**Valor Unit.: 1,50**			Total Item: 30.000,00
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 078	5,15	**Total: 1.030,00**

ROSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:40820820000144
Assinado de forma digital por ROSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:40820820000144
Dados: 2023.01.04 09:48:20 -03'00'

CONTRATOS ADM FIS. Nº 94 Assinatura
FIS. Nº 3388

Item: 1 Unidade: Ampola 10 mL Marca: UNIÃO QUIMICA Modelo: UNIÃO QUIMICA

Descrição: Dopamina, cloridrato 5 mg/mL solução injetável

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 5,15** Total Item: 1.030,00

LOTE 79 Quant.: 1 Num: 017 0,15 **Total: 300,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: E M S Modelo: E M S

Descrição: Doxazosina, mesilato 2 mg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,15** Total Item: 300,00

LOTE 90 Quant.: 1 Num: 058 9,77 **Total: 6.839,00**

Item: 1 Unidade: Bisnaga Marca: SANVAL Modelo: SANVAL

Descrição: Estriol 1 mg/g creme vaginal

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 9,77** Total Item: 6.839,00

LOTE 126 Quant.: 1 Num: 071 1,00 **Total: 4.000,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CRISTALIA Modelo: CRISTALIA

Descrição: Levodopa + Benzerazida 100mg + 25mg

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 1,00** Total Item: 4.000,00

LOTE 140 Quant.: 1 Num: 050 1,70 **Total: 3.400,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 10 mL Marca: MARIOL Modelo: MARIOL

Descrição: Metoclopramida, cloridrato 4 mg/mL

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 1,70** Total Item: 3.400,00

LOTE 166 Quant.: 1 Num: 092 8,00 **Total: 24.000,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 200 Marca: TEUTO doses Modelo: TEUTO

Descrição: Salbutamol, sulfato de - aerossol oral 100 µg dose

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 24.000,00

LOTE 176 Quant.: 1 Num: 032 0,81 **Total: 2.430,00**

Item: 1 Unidade: Frasco Marca: NATULAB Modelo: NATULAB

Descrição: Sulfato ferroso 25 mg/mL - solução oral

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,81** Total Item: 2.430,00

LOTE 182 Quant.: 1 Num: 042 1,50 **Total: 6.000,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 30 mL Marca: NATULAB Modelo: NATULAB

Descrição: Ácido Ascórbico 200 mg/mL solução oral (Vit. C)

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 6.000,00

LOTE 192 Quant.: 1 Num: 095 7,00 **Total: 2.100,00**

ROSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:40820820000144

COMISSÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 3389
Fls. Nº 95
Assinatura

Item: 1 Unidade: Ampola 10 mL Marca: FARMACE Modelo: FARMACE

Descrição: Aminofilina 24 mg/mL solução injetável

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 2.100,00

LOTE 205 Quant.: 1 Num: 098 0,19 **Total: 5.700,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATI Modelo: PRATI

Descrição: Bromoprida 10 mg

Quantidade: 30.000 **Valor Unit.: 0,19** Total Item: 5.700,00

LOTE 206 Quant.: 1 Num: 042 1,21 **Total: 3.630,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 20 mL Marca: MARIOL Modelo: MARIOL

Descrição: Bromoprida 4 mg/mL gotas

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 1,21** Total Item: 3.630,00

LOTE 222 Quant.: 1 Num: 022 2,40 **Total: 7.200,00**

Item: 1 Unidade: Ampola Marca: TEUTO Modelo: TEUTO

Descrição: Cimetidina Injetável 150 mg/mL

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 2,40** Total Item: 7.200,00

LOTE 234 Quant.: 1 Num: 041 4,40 **Total: 66.000,00**

Item: 1 Unidade: Ampola 2 mL Marca: HYPOFARMA Modelo: HYPOFARMA

Descrição: Complexo b, b1, b2, b5, b6 e pp, solução injetável

Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 4,40** Total Item: 66.000,00

LOTE 277 Quant.: 1 Num: 053 0,16 **Total: 4.800,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: MEDQUIMICA Modelo: MEDQUIMICA

Descrição: Nifedipino 20 mg

Quantidade: 30.000 **Valor Unit.: 0,16** Total Item: 4.800,00

LOTE 283 Quant.: 1 Num: 084 9,00 **Total: 36.000,00**

Item: 1 Unidade: Frasco Ampola Marca: UNIÃO QUIMICA Modelo: UNIÃO QUIMICA

Descrição: Omeprazol 40 mg solução injetável

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 9,00** Total Item: 36.000,00

LOTE 331 Quant.: 1 Num: 090 5,90 **Total: 283,20**

Item: 1 Unidade: 1 Litro Marca: FARMAX Modelo: FARMAX

Descrição: Água Oxigenada vol. 10

Quantidade: 48 **Valor Unit.: 5,90** Total Item: 283,20

ROSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:40820820000144 Assinado de forma digital por ROSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:40820820000144 Dados: 2023.01.04 08:47:05 -03'00'

SEC. CONTRATOS ADM
Fls. Nº 96
Assinatura

SEC. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 3390

LOTE 334	Quant.: 1	Num: 029	6,10	**Total: 1.464,00**

Item: 1 Unidade: Caixa c/ 100 Marca: WILTEX Modelo: WILTEX

Descrição: Agulha Hipodérmica Descartável 13 x 4,5

Quantidade: 240 **Valor Unit.: 6,10** Total Item: 1.464,00

LOTE 344	Quant.: 1	Num: 055	4,00	**Total: 120,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JPROLAB Modelo: JPROLAB

Descrição: Almotolia Plástica 500 mL ±marron

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 120,00

LOTE 345	Quant.: 1	Num: 092	5,00	**Total: 150,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JPROLAB Modelo: JPROLAB

Descrição: Almotolia Plástica 500 mL ±transparente

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 150,00

LOTE 356	Quant.: 1	Num: 091	0,60	**Total: 360,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MEDSONDA Modelo: MEDSONDA

Descrição: Cateter Tipo Óculos p/ Oxigênio - adulto

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 0,60** Total Item: 360,00

LOTE 362	Quant.: 1	Num: 082	5,45	**Total: 10.900,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: FARMATEX Modelo: FARMATEX

Descrição: Coletor de Material Perfurocortante (Grande) 13 Lts

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 5,45** Total Item: 10.900,00

LOTE 371	Quant.: 1	Num: 088	6,00	**Total: 900,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: WILTEX Modelo: WILTEX

Descrição: Equipo Fotossensível

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 900,00

LOTE 372	Quant.: 1	Num: 088	15,00	**Total: 1.050,00**

Item: 1 Unidade: Caixa c/ 100 Marca: WILTEX Modelo: WILTEX

Descrição: Escalpe Descartável Nº 21

Quantidade: 70 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 1.050,00

LOTE 373	Quant.: 1	Num: 020	23,00	**Total: 1.610,00**

ROSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:40820820000144 Assinado de forma digital por ROSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:40820820000144 Dados: 2023.07.04 09:47:37 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADM
Fls. Nº 97
Assinatura
Fls. Nº 3391

Item: 1 Unidade: Caixa c/ 100 Marca: WILTEX Modelo: WILTEX

Descrição: Escalpe Descartável Nº 23

Quantidade: 70 **Valor Unit.: 23,00** Total Item: 1.610,00

LOTE 374 Quant.: 1 Num: 025 21,00 **Total: 1.470,00**

Item: 1 Unidade: Caixa c/ 100 Marca: WILTEX Modelo: WILTEX

Descrição: Escalpe Descartável Nº 25

Quantidade: 70 **Valor Unit.: 21,00** Total Item: 1.470,00

LOTE 375 Quant.: 1 Num: 081 23,00 **Total: 230,00**

Item: 1 Unidade: Caixa c/ 100 Marca: WILTEX Modelo: WILTEX

Descrição: Escalpe Descartável Nº 27

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 23,00** Total Item: 230,00

LOTE 378 Quant.: 1 Num: 020 9,00 **Total: 900,00**

Item: 1 Unidade: Pacote c / 100 Marca: THEOTO Modelo: THEOTO

Descrição: Espátula de Ayres

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 9,00** Total Item: 900,00

LOTE 383 Quant.: 1 Num: 098 8,00 **Total: 8.000,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROCITEX Modelo: PROCITEX

Descrição: Esparadrapo Impermeável 10 cm x 4,5 m

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 8.000,00

LOTE 397 Quant.: 1 Num: 041 7,20 **Total: 864,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 100 mL Marca: CRALPLAST Modelo: CRALPLAST

Descrição: Fixador Citológico Spray

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 7,20** Total Item: 864,00

LOTE 405 Quant.: 1 Num: 067 23,00 **Total: 34.500,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: ANAPOLIS Modelo: ANAPOLIS

Descrição: Gaze Rolo ±tipo queijo

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 23,00** Total Item: 34.500,00

LOTE 406 Quant.: 1 Num: 093 23,00 **Total: 11.500,00**

ROSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:40820820000144
Assinado de forma digital por ROSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:40820820000144 Dados: 2023.01.04 09:46:08 -03'00'

COMISSÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
FIS. Nº 96
Assinatura
FIS. Nº 3392

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: ANAPOLIS Modelo: ANAPOL S

Descrição: Gaze Rolo ±tipo queijo

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 23,00** Total Item: 11.500,00

LOTE 415 Quant.: 1 Num: 031 8,50 **Total: 1.700,00**

Item: 1 Unidade: Caixa c/ 50 Marca: KOLPLAST Modelo: KOLPLAST

Descrição: Lâmina para microscopia fosca, lapidada, confeccionada em vidro, tamanho: 25,4x76,2 mm, espessura :1 mm

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 8,50** Total Item: 1.700,00

LOTE 418 Quant.: 1 Num: 085 1,10 **Total: 1.100,00**

Item: 1 Unidade: Pares Marca: KEVENOLL Modelo: KEVENOLL

Descrição: Luvas Cirúrgica Estéril Nº 7

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 1,10** Total Item: 1.100,00

LOTE 419 Quant.: 1 Num: 027 1,10 **Total: 2.200,00**

Item: 1 Unidade: Pares Marca: KEVENOLL Modelo: KEVENOLL

Descrição: Luvas Cirúrgica Estéril Nº 7,5

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 1,10** Total Item: 2.200,00

LOTE 420 Quant.: 1 Num: 042 1,10 **Total: 2.200,00**

Item: 1 Unidade: Pares Marca: KEVENOLL Modelo: KEVENOLL

Descrição: Luvas Cirúrgica Estéril Nº 8

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 1,10** Total Item: 2.200,00

LOTE 426 Quant.: 1 Num: 004 4,50 **Total: 6.750,00**

Item: 1 Unidade: Caixa c/50 Marca: OLIMED Modelo: OLIMED

Descrição: Máscara Cirúrgica Descartável

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 4,50** Total Item: 6.750,00

LOTE 446 Quant.: 1 Num: 059 0,33 **Total: 26.400,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: DESKARPACK Modelo: DESKARPACK

Descrição: Seringa 20 mL c/ Agulha 25x7,0

Quantidade: 80.000 **Valor Unit.: 0,33** Total Item: 26.400,00

LOTE 447 Quant.: 1 Num: 028 0,65 **Total: 650,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MEDSONDA Modelo: MEDSONDA

Descrição: Sonda de Alívio (Uretral) Nº 06

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,65** Total Item: 650,00

LOTE 448 Quant.: 1 Num: 019 0,50 **Total: 1.800,00**

ROSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:40920820000144 Assinado de forma digital por ROSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:40920820000144 Dados: 2023.01.04 09:48:47 -03'00'

JOSÉ E CONTRATOS ADM
Fls. Nº 92
Assinatura

Fls. Nº 3393

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MEDSONDA Modelo: MEDSONDA

Descrição: Sonda de Alívio (Uretral) Nº 08

Quantidade: 3.600 **Valor Unit.: 0,50** Total Item: 1.800,00

LOTE 449 Quant.: 1 Num: 016 0,50 **Total: 1.800,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MEDSONDA Modelo: MEDSONDA

Descrição: Sonda de Alívio (Uretral) Nº 10

Quantidade: 3.600 **Valor Unit.: 0,50** Total Item: 1.800,00

LOTE 450 Quant.: 1 Num: 070 0,50 **Total: 1.800,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MEDSONDA Modelo: MEDSON)A

Descrição: Sonda de Alívio (Uretral) Nº 12

Quantidade: 3.600 **Valor Unit.: 0,50** Total Item: 1.800,00

LOTE 451 Quant.: 1 Num: 035 0,60 **Total: 144,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MEDSONDA Modelo: MEDSONDA

Descrição: Sonda de Alívio (Uretral) Nº 14

Quantidade: 240 **Valor Unit.: 0,60** Total Item: 144,00

LOTE 452 Quant.: 1 Num: 041 0,65 **Total: 156,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MEDSONDA Modelo: MEDSONDA

Descrição: Sonda de Alívio (Uretral) Nº 16

Quantidade: 240 **Valor Unit.: 0,65** Total Item: 156,00

LOTE 454 Quant.: 1 Num: 010 0,68 **Total: 163,20**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MEDSONDA Modelo: MEDSONDA

Descrição: Sonda de Aspiração Nº 06

Quantidade: 240 **Valor Unit.: 0,68** Total Item: 163,20

LOTE 455 Quant.: 1 Num: 074 0,70 **Total: 168,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MEDSONDA Modelo: MEDSONDA

Descrição: Sonda de Aspiração Nº 08

Quantidade: 240 **Valor Unit.: 0,70** Total Item: 168,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 361.501,40

ROSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:40820820000144

Assinado de forma digital por ROSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:40820820000144
Dados: 2023.01.04 09:49:16 -03'00'

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

Fls. Nº 3394

Fls. Nº 100
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE OLIVENCA,** inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com endereço RUA PADRE CÍCERO Nº. 145, na cidade de OLIVENÇA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JOSIMAR DIONÍSIO** portador da Cédula de Identidade nº 2.108.822, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2022, homologado em 03/01/2023, integrante do Processo Administrativo nº 08230011/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 36.191.620/0001-00, com endereço RUA BUENOPOLIS, CEP 44094594, representada por JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA, Carteira de identidade nº 0941188256, inscrito no CPF nº 013.762.285-64, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **³DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**´anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:01376228564

Assinado de forma digital por JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:01376228564
Dados: 2023.01.05 17:06:36 -03'00'

FIS. Nº 101
Assinatura
FIS. Nº 3395

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:01376228564
Assinado de forma digital por JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:01376228564
Dados: 2023.01.05 17:09:08 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADM
Fls. Nº 102
Assinatura
Fls. Nº 3396

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de ³duplicatas simuladas´demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº

8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea ³d´do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:01376228564
Assinado de forma digital por JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:01376228564
Dados: 2023.01.05 17:11:00 -03'00'

DES E CONTRATOS ADM
FIS. Nº 103
Assinatura
FIS. Nº 3393

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de OLIVENÇA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade ³multa´não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:01376228564

Assinado de forma digital por JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:01376228564
Dados: 2023.01.05 17:13:15 -03'00'

SE CONTRATOS ADM
Fls. Nº 104
Assinatura

Fls. Nº 3398

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:01376228564
Assinado de forma digital por JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:01376228564 Dados: 2023.01.05 17:15:32 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADM
FLS. Nº 105
Assinatura
FLS. Nº 3299

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSIMAR DIONISIO:07219275480 Assinado de forma digital por JOSIMAR DIONISIO:07219275480 Dados: 2023.01.04 08:29:59 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:01376228564 Assinado de forma digital por JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:01376228564 Dados: 2023.01.05 17:17:36 -03'00'

CONTRATOS ADM
Fls. Nº 126
Assinatura

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 3400

MS HOSPITALAR EIRELI

OLIVENÇA, 03 de janeiro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 30	Quant.: 1	Num: 096	8,99	**Total: 22.475,00**
Item: 1	Unidade: Frasco Ampola	Marca: TEUTO	Modelo: FA	
Descrição: Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para injeção				Total Item: 22.475,00
Quantidade: 2.500	**Valor Unit.: 8,99**			
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 001	7,52	**Total: 1.504,00**
Item: 1	Unidade: Ampola 20 mL	Marca: TEUTO	Modelo: AMP	
Descrição: Dobutamina, cloridrato 12,5 mg/mL				Total Item: 1.504,00
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 7,52**			
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 093	5,99	**Total: 17.970,00**
Item: 1	Unidade: Frasco Ampola	Marca: TEUTO	Modelo: FA	
Descrição: Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg pó para injeção				Total Item: 17.970,00
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 5,99**			
LOTE 201	Quant.: 1	Num: 075	0,11	**Total: 1.100,00**
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: TEUTO	Modelo: CMP	
Descrição: Bromazepan 3 mg				Total Item: 1.100,00
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.: 0,11**			
LOTE 323	Quant.: 1	Num: 022	5,79	**Total: 11.580,00**

JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:01376228564

Assinado de forma digital por JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:01376228564
Dados: 2023.01.05 17:20:00 -03'00'

DEPTO CONTRATOS ADM
FLS. Nº 127
Assinatura

CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO
FLS. Nº 3401

Item: 1 Unidade: Ampola 2mL Marca: TEUTO Modelo: AMP

Descrição: Tramadol, cloridrato 50 mg/mL solução injetável

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 5,79** Total Item: 11.580,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 54.629,00

JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:01376228564
Assinado de forma digital por JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:01376228564
Dados: 2023.01.05 17:21:59 -03'00'

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

Fls. Nº 3402

Fls. Nº 127
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE OLIVENCA,** inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com endereço RUA PADRE CÍCERO Nº. 145, na cidade de OLIVENÇA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JOSIMAR DIONÍSIO** portador da Cédula de Identidade nº 2.108.822, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2022, homologado em 03/01/2023, integrante do Processo Administrativo nº 08230011/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 28.013.023/0001-50, com endereço RUA BARÃO DE AMARAJI, 690, CEP 54400180, representada por JOSÉ MARIA MAUÉS LOBATO, Carteira de identidade nº 3152486, inscrito no CPF nº 001.254.402-78, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **³DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

DE CONTRATOS ADM
Fls. Nº 109
Assinatura
Fls. Nº 3403

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS´anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

COMISSÃO DE CONTRATOS ADM
FLS. Nº 14
Assinatura
FLS. Nº 3404

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de ³duplicatas simuladas´demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea ³d´ do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

SEC. CONTRATOS ADM
Fls. Nº 111
Assinatura

Fls. Nº 3405

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de OLIVENÇA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade ³multa´ não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

ATAS E CONTRATOS ADM
FLS. Nº 112
Assinatura
Fls. Nº 33126

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

CONTRATOS ADM
Fls. Nº 113
Assinatura

Fls. Nº 3407

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- **DA CONTRATAÇÃO:**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSIMAR DIONISIO:07219275480 Assinado de forma digital por JOSIMAR DIONISIO:07219275480 Dados: 2023.01.04 08:30:30 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICA:28013023000150 Assinado de forma digital por W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICA:28013023000150 Dados: 2023.01.04 09:06:22 -03'00'

Fls. Nº 3408

...ÕES E CONTRATOS ADM
Fls. Nº 114
Assinatura

WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OLIVENÇA, 03 de janeiro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 313	Quant.: 1	Num: 066	9,99	**Total: 24.975,00**
Item: 1	Unidade: Fr/Bolsa 500 mL	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRS	

Descrição: Soro glico-fisiológico 5 % + 0,9 % - sistema fechado
Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 9,99** Total Item: 24.975,00

LOTE 315	Quant.: 1	Num: 085	11,50	**Total: 28.750,00**
Item: 1	Unidade: Fr/Bolsa 500 mL	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRS	

Descrição: Soro glicose 5 % solução injetável - sistema fechado
Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 11,50** Total Item: 28.750,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 53.725,00

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

FLS. Nº 3409

CONTRATOS ADM
FLS. Nº 115
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE OLIVENCA,** inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com endereço RUA PADRE CÍCERO Nº. 145, na cidade de OLIVENÇA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JOSIMAR DIONÍSIO** portador da Cédula de Identidade nº 2.108.822, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2022, homologado em 03/01/2023, integrante do Processo Administrativo nº 08230011/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.007.162/0001-26, com endereço RUA BARÃO DE AMARAJI, 743, CEP 54400180, representada por DANIELLY DA SILVA LOBATO, Carteira de identidade nº 4174017, inscrito no CPF nº 869.871.274-68, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **³DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**´ anexo a esta **ATA;**

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:09007162000126

SEC. DE CONTRATOS ADM
Fls. Nº 116
Assinatura

Fls. Nº 3410

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:09067162000 126
Assinado de forma digital por MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:09067162000

SEC. DE CONTRATOS ADM
Fls. Nº 117
Assinatura

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 3433

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de ³duplicatas simuladas´demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea ³d´do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:09007162000126
Assinado de forma digital por MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:09007162000126
Dados: 2023.01.04 08:20:57 -03'00'

FIS. Nº 3432
COMISSÃO DE CONTRATOS ADM
FIS. Nº 118
Assinatura

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de OLIVENÇA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade ³multa´não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:09007162000126 0126
Assinado de forma digital por MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:09007162000126
Dados: 2023.01.04 09:21:16 -03'00'

COMISSÃO DE CONTRATOS ADM
Fls. Nº 119
Assinatura

COMISSÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 3413

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:09007162000126 0126
Assinado de forma digital por MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:09007162000126
Dados: 2023.01.04 09:21:03 -03'00'

COMISSÃO DE CONTRATOS ADM
Fls. Nº 120
Assinatura

Fls. Nº 3434

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- **DA CONTRATAÇÃO:**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSIMAR DIONISIO:07219275480
Assinado de forma digital por JOSIMAR DIONISIO:07219275480
Dados: 2023.01.04 08:31:00 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:09007162000126
Assinado de forma digital por MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:09007162000126
Dados: 2023.01.04 09:22:11 -03'00'

Fls. Nº 3415

Fls. Nº 121
Assinatura

MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OLIVENÇA, 03 de janeiro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 312	Quant.: 1	Num: 081	11,19	**Total: 83.925,00**
Item: 1	Unidade: Fr/Bolsa 500 mL	Marca: FRESENIUS	Modelo: FR	

Descrição: Soro glico-fisiológico 5 % + 0,9 % - sistema fechado

Quantidade: 7.500 **Valor Unit.: 11,19**

Total Item: 83.925,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 83.925,00

MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:09007162000126 0126
Assinado de forma digital por MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:09007162000126
Dados: 2023.01.04 09:22:35 -03'00'

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

FLS. Nº 3436

FLS. Nº 122
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE OLIVENCA,** inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com endereço RUA PADRE CÍCERO Nº. 145, na cidade de OLIVENÇA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JOSIMAR DIONÍSIO** portador da Cédula de Identidade nº 2.108.822, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2022, homologado em 03/01/2023, integrante do Processo Administrativo nº 08230011/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa O.S. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 32.975.060/0001-16, com endereço ESTRADA DOS GUARANIS - 12, CEP 57046100, representada por JAMYE FOLSTER OLIVEIRA SIMPLICIO, Carteira de identidade nº 2001006014562, inscrito no CPF nº 095.997.104-10, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no ³**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**´anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

JAMYE FOLSTER OLIVEIRA SIMPLICIO: 05490461438

JOSÉ E CONTRATOS ADM
Fls. Nº 123
Assinatura
Fls. Nº 3237

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

JAMYE FOLSTER OLIVEIRA SIMPLICIO: 05490461438

CONTRATOS ADM
Fls. Nº 124
Assinatura
Fls. Nº 3418

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de ³duplicatas simuladas´demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea ³d´do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

JAMYE FOLSTER OLIVEIRA SIMPLICIO:

CONTRATOS ADM
Fls. Nº 125
Assinatura
Fls. Nº 3419

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de OLIVENÇA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade ³multa´não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

JAMYE FOLSTER OLIVEIRA SIMPLICIO: 05490461438

...DES E CONTRATOS
Fls. Nº 126
Assinatura
Fls. Nº 3420

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

JAMYE FOLSTER OLIVEIRA SIMPLICIO: 05490461438

E CONTRATOS ADM
Fls. Nº
127
Assinatura
Fls. Nº
3421

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- **DA CONTRATAÇÃO:**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSIMAR DIONISIO:07219275480

Assinado de forma digital por JOSIMAR DIONISIO:07219275480
Dados: 2023.01.04 08:32:01 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

...ÕES E CONTRATOS ADM...
Fls. Nº 128
Assinatura
Fls. Nº 2422

JAMYE FOLSTER
OLIVEIRA SIMPLICIO
05490461438

O.S. DISTRIBUIDORA LTDA

OLIVENÇA, 03 de janeiro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 346	Quant.: 1	Num: 056	165,00	**Total: 1.320,00**
Item: 1	Unidade: Kit	Marca: Foyomed	Modelo: Adulto	
Descrição: Ambú Adulto c/ Reanimador Manual - Silicone - Completo				Total Item: 1.320,00
Quantidade: 8	**Valor Unit.: 165,00**			
LOTE 347	Quant.: 1	Num: 003	165,00	**Total: 1.320,00**
Item: 1	Unidade: Kit	Marca: Foyomed	Modelo: Infantil	
Descrição: Ambú Infantil c/ Reanimador Manual - Silicone - Completo				Total Item: 1.320,00
Quantidade: 8	**Valor Unit.: 165,00**			
LOTE 359	Quant.: 1	Num: 040	12,12	**Total: 363,60**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: MSO	Modelo: P	
Descrição: Colar Cervical Infantil - P				Total Item: 363,60
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 12,12**			
LOTE 360	Quant.: 1	Num: 014	13,13	**Total: 393,90**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: MSO	Modelo: M	
Descrição: Colar Cervical Adulto - M				Total Item: 393,90
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 13,13**			
LOTE 431	Quant.: 1	Num: 053	59,00	**Total: 5.900,00**

SEC. CONTRATOS ADM
Fls. Nº 129
Assinatura

Fls. Nº 3423

Item: 1 Unidade: Rolo Marca: Yipack Modelo: 10x100

Descrição: Papel Grau Cirúrgico - 10 mm x 100 m

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 59,00** Total Item: 5.900,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 9.297,50

JAMYE FOLSTER OLIVEIRA SIMPLICIO: 05490461438

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

Fls. Nº 3424

Fls. Nº 130

Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE OLIVENCA,** inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com endereço RUA PADRE CÍCERO Nº. 145, na cidade de OLIVENÇA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JOSIMAR DIONÍSIO** portador da Cédula de Identidade nº 2.108.822, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2022, homologado em 03/01/2023, integrante do Processo Administrativo nº 08230011/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.788.766/0001-05, com endereço AV. MANOEL BORBA, 720, CEP 56800000, representada por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA, Carteira de identidade nº 1373258, inscrito no CPF nº 195.027.884-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **³DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**´anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:19502788400

Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:19502788400
Dados: 2023.01.05 07:56:15 -03'00'

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 3425
Fls. Nº 131
Assinatura

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do

³DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS´anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:19502788400
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:19502788400
Dados: 2023.01.05 07:55:51 -03'00'

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 3427
Fls. Nº 133
Assinatura

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de OLIVENÇA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade ³multa´ não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:19502788400 Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:19502788400 Dados: 2023.01.05 07:54:40 -03'00'

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:19502788400 Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:19502788400 Dados: 2023.01.05 07:54:18 -03'00'

PREFEITURA DE OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 3434

Fls. Nº 134
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE OLIVENCA,** inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com endereço RUA PADRE CÍCERO Nº. 145, na cidade de OLIVENÇA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JOSIMAR DIONÍSIO** portador da Cédula de Identidade nº 2.108.822, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2022, homologado em 03/01/2023, integrante do Processo Administrativo nº 08230011/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa M. N. BEZERRA ALVES EIRELI, CNPJ nº 31.687.766/0001-10, com endereço R MELO PEIXOTO,237, CEP 55293190, representada por MARIA NEZIRENE BEZERRA ALVES, Carteira de identidade nº 2353325, inscrito no CPF nº 358.958.454-87, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no ³**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**´anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110

Assinado de forma digital por M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110

CONTRATOS E CONVÊNIOS
Fls. Nº 135
Assinatura
CONTRATOS - DOMINIAL
Fls. Nº 3435

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

FIS. Nº 136
Assinatura
FIS. Nº 3436

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de ³duplicatas simuladas´demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea ³d´ do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:316877660

Assinado de forma digital por M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:3168776600011

Fls. Nº 3437

COMISSÃO DE CONTRATOS ADM
Fls. Nº 137
Assinatura

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de OLIVENÇA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade ³multa´não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110
Assinado de forma digital por M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110

FIS. Nº 128
Assinatura
FIS. Nº 3438

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110 Assinado de forma digital por M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110

COMISSÃO DE CONTRATOS ADM
FLS. Nº 139
Assinatura
FLS. Nº 3439

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- **DA CONTRATAÇÃO:**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSIMAR DIONISIO:07219275480 Assinado de forma digital por JOSIMAR DIONISIO:07219275480 Dados: 2023.01.04 08:33:10 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110 Assinado de forma digital por M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110

Fls. Nº 3440

DES E CONTRATOS ADM
Fls. Nº 140
Assinatura

M. N. BEZERRA ALVES EIRELI

OLIVENÇA, 03 de janeiro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 058	0,06	**Total: 840,00**
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: PRATTI	Modelo:	
Descrição: Aciclovir 200 mg				Total Item: 840,00
Quantidade: 14.000	**Valor Unit.: 0,06**			
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 019	1,99	**Total: 1.990,00**
Item: 1	Unidade: Bisnaga 10 g	Marca: PRATTI	Modelo:	
Descrição: Aciclovir 50 mg/g creme				Total Item: 1.990,00
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 1,99**			
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 003	0,02	**Total: 3.600,00**
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: EMS	Modelo:	
Descrição: Ácido acetilsalicílico 100 mg				Total Item: 3.600,00
Quantidade: 180.000	**Valor Unit.: 0,02**			
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 011	0,03	**Total: 5.400,00**
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: Ácido fólico 5 mg				Total Item: 5.400,00
Quantidade: 180.000	**Valor Unit.: 0,03**			
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 081	3,39	**Total: 13.560,00**

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 141
Assinatura
Fls. Nº 3441

Item: 1 Unidade: Frasco 100 mL Marca: HIPOLABOR Modelo:

Descrição: Ácido valpróico (valproato de sódio) 50 mg/mL xarope

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 3,39** Total Item: 13.560,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 017 0,71 **Total: 2.840,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 10 mL Marca: GEOLAB Modelo:

Descrição: Albendazol 40 mg/ml suspensão oral

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,71** Total Item: 2.840,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 084 0,36 **Total: 2.880,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATTI Modelo:

Descrição: Albendazol 400 mg comprimido mastigável

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 0,36** Total Item: 2.880,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 078 0,47 **Total: 7.050,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: GEOLAB Modelo:

Descrição: Amiodarona, cloridrato 200 mg

Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 0,47** Total Item: 7.050,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 063 2,57 **Total: 514,00**

Item: 1 Unidade: Ampola 3 mL Marca: HIPOLABOR Modelo:

Descrição: Amiodarona, cloridrato 50 mg/mL solução injetável

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 2,57** Total Item: 514,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 040 0,02 **Total: 4.000,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: TEUTO Modelo:

Descrição: Amitriptilina, cloridrato 25 mg

Quantidade: 200.000 **Valor Unit.: 0,02** Total Item: 4.000,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 099 0,69 **Total: 27.600,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: EMS Modelo:

Descrição: Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg

Quantidade: 40.000 **Valor Unit.: 0,69** Total Item: 27.600,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 056 3,59 **Total: 25.130,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 60 mL Marca: PRATTI Modelo:

Descrição: Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral

Quantidade: 7.000 **Valor Unit.: 3,59** Total Item: 25.130,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 033 0,22 **Total: 26.400,00**

M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110 Assinado de forma digital por M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110

COMISSÃO DE CONTRATOS ADM
FLS. Nº 142
Assinatura
FLS. Nº 3442

Item: 1 Unidade: Cápsulas Marca: TEUTO Modelo:

Descrição: Amoxicilina 500 mg

Quantidade: 120.000 **Valor Unit.: 0,22** Total Item: 26.400,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 068 0,03 **Total: 3.600,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CIMED Modelo:

Descrição: Anlodipino, besilato 10 mg

Quantidade: 120.000 **Valor Unit.: 0,03** Total Item: 3.600,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 096 0,03 **Total: 5.400,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: EMS Modelo:

Descrição: Atenolol 50 mg

Quantidade: 180.000 **Valor Unit.: 0,03** Total Item: 5.400,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 072 0,06 **Total: 480,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATTI Modelo:

Descrição: Atenolol 100 mg

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 480,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 026 0,49 **Total: 29.400,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: MEDQUIMICA Modelo:

Descrição: Azitromicina 500 mg

Quantidade: 60.000 **Valor Unit.: 0,49** Total Item: 29.400,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 058 4,14 **Total: 20.700,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 15 ml Marca: PHARLAB Modelo:

Descrição: Azitromicina pó para suspensão oral 40 mg/mL

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 4,14** Total Item: 20.700,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 007 3,89 **Total: 1.556,00**

Item: 1 Unidade: Frasco Ampola Marca: BLAU Modelo:

Descrição: Benzilpen.Proc.+Benz.Potás.300.000+100.000 Ui ±sol. inj.

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 3,89** Total Item: 1.556,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 065 0,14 **Total: 21.000,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CRISTALIA Modelo:

Descrição: Biperideno, cloridrato 2 mg

Quantidade: 150.000 **Valor Unit.: 0,14** Total Item: 21.000,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 022 14,30 **Total: 14.300,00**

M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110
Assinado de forma digital por M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110

DE CONTRATOS ADM
Fls. Nº 143
Assinatura
Fls. Nº 3443

Item: 1 Unidade: Frasco Marca: EMS Modelo:
Descrição: Budesonida 32 mcg aerosol nasal 60 doses
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 14,30** Total Item: 14.300,00

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 018 0,08 **Total: 1.600,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: ARELA Modelo:
Descrição: Carbonato de Cálcio + Colecalciferol (Vit. D3) 600 mg + 400 UI
Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 0,08** Total Item: 1.600,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 021 8,39 **Total: 37.755,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 100 mL Marca: HIPOLABOR Modelo:
Descrição: Carbamazepina 20 mg/ mL susp. oral
Quantidade: 4.500 **Valor Unit.: 8,39** Total Item: 37.755,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 031 8,88 **Total: 13.320,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 100 mL Marca: HIPOLABOR Modelo:
Descrição: Carbamazepina 20 mg/ mL susp. oral
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 8,88** Total Item: 13.320,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 088 0,07 **Total: 10.500,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: UNIAO Modelo:
Descrição: Carbamazepina 200 mg
Quantidade: 150.000 **Valor Unit.: 0,07** Total Item: 10.500,00

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 099 0,09 **Total: 4.500,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: UNIAO Modelo:
Descrição: Carbamazepina 200 mg
Quantidade: 50.000 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 4.500,00

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 051 0,12 **Total: 3.600,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: BIOLAB Modelo:
Descrição: Carbonato de lítio 300 mg
Quantidade: 30.000 **Valor Unit.: 0,12** Total Item: 3.600,0

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 068 0,09 **Total: 3.600,0**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: EMS Modelo:
Descrição: Carvedilol 25 mg
Quantidade: 40.000 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 3.600,0

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 049 0,06 **Total: 2.100,0**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: EMS Modelo:

M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110 Assinado de forma digital por M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110

COMISSÃO DE CONTRATOS
Fls. Nº 144
Assinatura

COMISSÃO DE CONTRATOS
Fls. Nº 3445

Descrição: Carvedilol 12,5 mg

Quantidade: 35.000 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 2.100,00

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 074 0,08 **Total: 2.800,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: EMS Modelo:

Descrição: Carvedilol 6,25 mg

Quantidade: 35.000 **Valor Unit.: 0,08** Total Item: 2.800,00

LOTE 47 Quant.: 1 Num: 012 0,07 **Total: 2.450,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: EMS Modelo:

Descrição: Carvedilol 3,125 mg

Quantidade: 35.000 **Valor Unit.: 0,07** Total Item: 2.450,00

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 015 3,49 **Total: 27.920,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 60 mL Marca: TEUTO Modelo:

Descrição: Cefalexina 250 mg/5 mL

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 3,49** Total Item: 27.920,00

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 015 0,49 **Total: 44.100,00**

Item: 1 Unidade: Cápsulas Marca: ABL Modelo:

Descrição: Cefalexina 500 mg

Quantidade: 90.000 **Valor Unit.: 0,49** Total Item: 44.100,00

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 089 0,58 **Total: 17.400,00**

Item: 1 Unidade: Cápsulas Marca: ABL Modelo:

Descrição: Cefalexina 500 mg

Quantidade: 30.000 **Valor Unit.: 0,58** Total Item: 17.400,00

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 066 3,44 **Total: 6.880,00**

Item: 1 Unidade: Frasco Ampola Marca: AUROBINDO Modelo:

Descrição: Ceftriaxona 1 g solução injetável

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 3,44** Total Item: 6.880,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 048 0,14 **Total: 7.000,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATTI Modelo:

Descrição: Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg

Quantidade: 50.000 **Valor Unit.: 0,14** Total Item: 7.000,00

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 039 3,10 **Total: 12.400,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 20 mL Marca: HIPOLABOR Modelo:

Descrição: Clonazepam 2,5 mg/mL solução oral

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 3,10** Total Item: 12.400,00

M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110 Assinado de forma digital por M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110

CONTRATOS NUM
Fls. Nº 145
Assinatura
Fls. Nº 3446

LOTE 55	Quant.: 1	Num: 048	0,70	**Total: 840,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: EMS Modelo:
Descrição: Clomipramina, cloridrato 25 mg
Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 0,70** Total Item: 840,00

LOTE 56	Quant.: 1	Num: 039	0,46	**Total: 184,00**

Item: 1 Unidade: Ampola 10 mL Marca: SAMTEC Modelo:
Descrição: Cloreto de potássio 19,1% solução injetável
Quantidade: 400 **Valor Unit.: 0,46** Total Item: 184,00

LOTE 58	Quant.: 1	Num: 091	0,11	**Total: 16.500,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CRISTALIA Modelo:
Descrição: Clorpromazina, cloridrato 100 mg
Quantidade: 150.000 **Valor Unit.: 0,11** Total Item: 16.500,00

LOTE 59	Quant.: 1	Num: 060	0,19	**Total: 28.500,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CRISTALIA Modelo:
Descrição: Clorpromazina, cloridrato 25 mg
Quantidade: 150.000 **Valor Unit.: 0,19** Total Item: 28.500,00

LOTE 60	Quant.: 1	Num: 091	5,19	**Total: 5.190,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 20 mL Marca: CRISTALIA Modelo:
Descrição: Clorpromazina, cloridrato 40 mg/mL - gotas
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 5,19** Total Item: 5.190,00

LOTE 61	Quant.: 1	Num: 018	2,88	**Total: 1.152,00**

Item: 1 Unidade: Ampola 5 mL Marca: UNIAO Modelo:
Descrição: Clorpromazina, cloridrato 5 mg/mL solução injetável
Quantidade: 400 **Valor Unit.: 2,88** Total Item: 1.152,00

LOTE 63	Quant.: 1	Num: 096	0,15	**Total: 4.500,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: EMS Modelo:
Descrição: Dexametasona, 4 mg
Quantidade: 30.000 **Valor Unit.: 0,15** Total Item: 4.500,00

LOTE 64	Quant.: 1	Num: 037	2,57	**Total: 15.420,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 100 mL Marca: TEUTO Modelo:
Descrição: Dexametazona 0,1 mg/mL elixir
Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 2,57** Total Item: 15.420,00

LOTE 66	Quant.: 1	Num: 053	2,39	**Total: 28.680,00**

M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:316877660001 Assinado de forma digital por M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110

SECONTRATOS ADM
Fls. Nº 346
Assinatura
CONTRATOS
Fls. Nº 3447

Item: 1 Unidade: Ampola 2,5 mL Marca: HIPOLABOR Modelo:

Descrição: Dexametasona , fosfato dissódico 4 mg/mL sol. injetável

Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 2,39** Total Item: 28.680,00

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 078 0,06 **Total: 2.400,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: BRAINFARMA Modelo:

Descrição: Dexclorfeniramina, maleato 2 mg

Quantidade: 40.000 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 2.400,00

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 077 1,99 **Total: 15.920,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 100 mL Marca: FARMACE Modelo:

Descrição: Dexclorfeniramina, Maleato, Solução 0,4 mg/mL

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 15.920,00

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 097 0,04 **Total: 1.600,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: SANTISA Modelo:

Descrição: Diazepam 5 mg

Quantidade: 40.000 **Valor Unit.: 0,04** Total Item: 1.600,00

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 018 0,12 **Total: 240,00**

Item: 1 Unidade: Ampola 2 mL Marca: UNIAO Modelo:

Descrição: Diazepam 5 mg/mL - solução injetável

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,12** Total Item: 240,00

LOTE 74 Quant.: 1 Num: 013 1,09 **Total: 8.720,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 20 mL Marca: FARMACE Modelo:

Descrição: Dipirona sódica 500 mg/mL - gotas

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 1,09** Total Item: 8.720,00

LOTE 75 Quant.: 1 Num: 084 0,12 **Total: 18.000,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATTI Modelo:

Descrição: Dipirona sódica 500 mg

Quantidade: 150.000 **Valor Unit.: 0,12** Total Item: 18.000,00

LOTE 81 Quant.: 1 Num: 029 0,04 **Total: 2.400,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CIMED Modelo:

Descrição: Enalapril, maleato 5 mg

Quantidade: 60.000 **Valor Unit.: 0,04** Total Item: 2.400,00

LOTE 82 Quant.: 1 Num: 084 0,04 **Total: 9.000,00**

M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:316877660 Assinado de forma digital por M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:3168776600011

CONTRATOS COMUM
Fls. Nº 147
Assinatura
CONTRATOS OMNIBUS
Fls. Nº 3448

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: MEDQUIMICA Modelo:

Descrição: Enalapril, maleato 10 mg

Quantidade: 225.000 **Valor Unit.: 0,04** Total Item: 9.000,00

LOTE 83 Quant.: 1 Num: 027 0,04 **Total: 3.000,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: MEDQUIMICA Modelo:

Descrição: Enalapril, maleato 10 mg

Quantidade: 75.000 **Valor Unit.: 0,04** Total Item: 3.000,00

LOTE 84 Quant.: 1 Num: 094 0,03 **Total: 8.100,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CIMED Modelo:

Descrição: Enalapril, maleato 20 mg

Quantidade: 270.000 **Valor Unit.: 0,03** Total Item: 8.100,00

LOTE 85 Quant.: 1 Num: 090 0,04 **Total: 3.600,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CIMED Modelo:

Descrição: Enalapril, maleato 20 mg

Quantidade: 90.000 **Valor Unit.: 0,04** Total Item: 3.600,00

LOTE 87 Quant.: 1 Num: 018 0,14 **Total: 5.040,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: GERMED Modelo:

Descrição: Espironolactona 25 mg

Quantidade: 36.000 **Valor Unit.: 0,14** Total Item: 5.040,00

LOTE 88 Quant.: 1 Num: 054 0,14 **Total: 700,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: EMS Modelo:

Descrição: Espironolactona 100 mg

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 0,14** Total Item: 700,00

LOTE 92 Quant.: 1 Num: 038 0,09 **Total: 8.100,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: HIPOLABOR Modelo:

Descrição: Fenitoína sódica 100 mg

Quantidade: 90.000 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 8.100,00

LOTE 95 Quant.: 1 Num: 074 0,15 **Total: 27.000,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CRISTALIA Modelo:

Descrição: Fenobarbital 100 mg

Quantidade: 180.000 **Valor Unit.: 0,15** Total Item: 27.000,00

LOTE 97 Quant.: 1 Num: 019 4,10 **Total: 12.300,00**

M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110

Assinado de forma digital por M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110

CONTRATOS UM
Fls. Nº 146
Assinatura
Fls. Nº 3449

Item: 1 Unidade: Frasco 20 mL Marca: CRISTALIA Modelo:

Descrição: Fenobarbital 40 mg/mL solução oral

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 4,10** Total Item: 12.300,00

LOTE 98 Quant.: 1 Num: 058 0,48 **Total: 4.800,00**

Item: 1 Unidade: Cápsula Marca: GEOLAB Modelo:

Descrição: Fluconazol 150 mg

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,48** Total Item: 4.800,00

LOTE 99 Quant.: 1 Num: 026 0,07 **Total: 12.600,00**

Item: 1 Unidade: Cápsula Marca: MEDQUIMICA Modelo:

Descrição: Fluoxetina, cloridrato 20 mg

Quantidade: 180.000 **Valor Unit.: 0,07** Total Item: 12.600,00

LOTE 102 Quant.: 1 Num: 046 0,04 **Total: 6.000,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: NEOQUIMICA Modelo:

Descrição: Furosemida 40 mg

Quantidade: 150.000 **Valor Unit.: 0,04** Total Item: 6.000,00

LOTE 103 Quant.: 1 Num: 027 0,03 **Total: 8.400,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: MEDQUIMICA Modelo:

Descrição: Glibenclamida 5 mg

Quantidade: 280.000 **Valor Unit.: 0,03** Total Item: 8.400,00

LOTE 107 Quant.: 1 Num: 016 2,47 **Total: 9.880,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 120 mL Marca: NATULAB Modelo:

Descrição: Guaco (Mikania Glomerata spreng.).35 mg/ml Xarope

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 2,47** Total Item: 9.880,00

LOTE 108 Quant.: 1 Num: 017 4,28 **Total: 4.280,00**

Item: 1 Unidade: Ampola 1 mL Marca: UNIAO Modelo:

Descrição: Haloperidol decan. (70,52 mg/mL) 50 mg/mL - sol. Injet.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 4,28** Total Item: 4.280,00

LOTE 109 Quant.: 1 Num: 068 0,08 **Total: 4.800,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CRISTALIA Modelo:

Descrição: Haloperidol 1 mg

Quantidade: 60.000 **Valor Unit.: 0,08** Total Item: 4.800,00

LOTE 110 Quant.: 1 Num: 095 0,08 **Total: 40,00**

M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110 Assinado de forma digital por M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110

3.450
CONTRATOS ADM
Fls. Nº 149
Assinatura

Item: 1 Unidade: Frasco 20 mL Marca: UNIAO Modelo:

Descrição: Haloperidol 2 mg/mL - solução oral

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 0,08** Total Item: 40,00

LOTE 111 Quant.: 1 Num: 011 0,18 **Total: 32.400,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CRISTALIA Modelo:

Descrição: Haloperidol 5 mg

Quantidade: 180.000 **Valor Unit.: 0,18** Total Item: 32.400,00

LOTE 112 Quant.: 1 Num: 007 1,80 **Total: 720,00**

Item: 1 Unidade: Ampola 1 mL Marca: UNIAO Modelo:

Descrição: Haloperidol 5 mg/mL - solução injetável

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 1,80** Total Item: 720,00

LOTE 114 Quant.: 1 Num: 029 3,10 **Total: 9.300,00**

Item: 1 Unidade: Frasco Ampola Marca: BLAU Modelo:

Descrição: Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg pó para injeção

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 3,10** Total Item: 9.300,00

LOTE 116 Quant.: 1 Num: 008 5,19 **Total: 10.380,00**

Item: 1 Unidade: Bisnaga Marca: UNIAO Modelo:

Descrição: Hidrocortisona, acetato 1% creme

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 5,19** Total Item: 10.380,00

LOTE 117 Quant.: 1 Num: 099 2,34 **Total: 9.360,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 100 mL Marca: AIRELA Modelo:

Descrição: Hidróxido alumínio 61,5 mg/mL

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 2,34** Total Item: 9.360,00

LOTE 118 Quant.: 1 Num: 075 0,12 **Total: 2.400,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: VITAMEDIC Modelo:

Descrição: Ibuprofeno 300 mg

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 0,12** Total Item: 2.400,00

LOTE 119 Quant.: 1 Num: 021 0,18 **Total: 18.000,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATTI Modelo:

Descrição: Ibuprofeno 600 mg

Quantidade: 100.000 **Valor Unit.: 0,18** Total Item: 18.000,00

LOTE 120 Quant.: 1 Num: 084 2,37 **Total: 16.590,00**

M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110

Assinado de forma digital por M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110

CONTRATOS DIVERSOS Fls. Nº Assinatura
CONTRATOS DIVERSOS Fls. Nº 3451

Item: 1 Unidade: Frasco 30 mL Marca: GEOLAB Modelo:

Descrição: Ibuprofeno solução oral 50 mg/mL

Quantidade: 7.000 **Valor Unit.: 2,37** Total Item: 16.590,00

LOTE 122 Quant.: 1 Num: 040 0,14 **Total: 1.400,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: ACHE Modelo:

Descrição: Isossorbida, mononitrato 20 mg

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,14** Total Item: 1.400,00

LOTE 123 Quant.: 1 Num: 091 0,34 **Total: 1.020,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: ACHE Modelo:

Descrição: Isossorbida, mononitrato 40 mg

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,34** Total Item: 1.020,00

LOTE 124 Quant.: 1 Num: 093 **Total: 0,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: VITAMEDIC Modelo:

Descrição: Ivermectina 6 mg

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 0,00** Total Item: 0,00

LOTE 125 Quant.: 1 Num: 061 5,59 **Total: 5.590,00**

Item: 1 Unidade: Frasco Marca: NUTRIEX Modelo:

Descrição: Lactulose 667mg/mL ±xarope

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 5,59** Total Item: 5.590,00

LOTE 127 Quant.: 1 Num: 006 0,19 **Total: 1.900,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: MERCK Modelo:

Descrição: Levotiroxina sódica 25 mcg

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,19** Total Item: 1.900,00

LOTE 128 Quant.: 1 Num: 051 0,14 **Total: 1.680,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: MERCK Modelo:

Descrição: Levotiroxina sódica 50 mcg

Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 0,14** Total Item: 1.680,00

LOTE 129 Quant.: 1 Num: 015 0,08 **Total: 800,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: MERCK Modelo:

Descrição: Levotiroxina sódica 100 mcg

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,08** Total Item: 800,00

LOTE 130 Quant.: 1 Num: 016 0,75 **Total: 225,00**

M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766 Assinado de forma digital por M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687660001

CONTRATOS ADM
Fls. Nº 151
Assinatura
Fls. Nº 3452

Item: 1 Unidade: Bisnaga 30 g Marca: PHARLAB Modelo:

Descrição: Lidocaína, cloridrato 2 % - 20 mg/g - geléia

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 0,75** Total Item: 225,00

LOTE 131 Quant.: 1 Num: 015 5,99 **Total: 2.995,00**

Item: 1 Unidade: Ampola 20 mL Marca: HIPOLABOR Modelo:

Descrição: Lidocaína, cloridr. 20 mg/mL (sem vasoconst.) sol. Injet.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 5,99** Total Item: 2.995,00

LOTE 132 Quant.: 1 Num: 034 0,07 **Total: 2.450,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: VITAMEDIC Modelo:

Descrição: Loratadina comprimido 10 mg

Quantidade: 35.000 **Valor Unit.: 0,07** Total Item: 2.450,00

LOTE 133 Quant.: 1 Num: 038 2,99 **Total: 11.960,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 100 mL Marca: CIMED Modelo:

Descrição: Loratadina xarope 1 mg/mL

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 2,99** Total Item: 11.960,00

LOTE 134 Quant.: 1 Num: 001 0,04 **Total: 12.000,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: BRAINFARMA Modelo:

Descrição: Losartana potássica 50 mg

Quantidade: 300.000 **Valor Unit.: 0,04** Total Item: 12.000,00

LOTE 138 Quant.: 1 Num: 014 0,06 **Total: 300,00**

Item: 1 Unidade: Ampola 2 mL Marca: FARMACE Modelo:

Descrição: Metoclopramida, cloridrato 5 mg/mL - solução injetável

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 300,00

LOTE 141 Quant.: 1 Num: 083 3,54 **Total: 10.620,00**

Item: 1 Unidade: Bisnaga 50 g Marca: PRATTI Modelo:

Descrição: Metronidazol 100mg/g creme vaginal

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 3,54** Total Item: 10.620,00

LOTE 142 Quant.: 1 Num: 015 0,10 **Total: 3.000,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATTI Modelo:

Descrição: Metronidazol 250 mg

Quantidade: 30.000 **Valor Unit.: 0,10** Total Item: 3.000,00

LOTE 143 Quant.: 1 Num: 091 5,99 **Total: 11.980,00**

FLS. Nº 152 Assinatura
FLS. Nº 3453

Item: 1 Unidade: Bisnaga 80 g Marca: HIPOLABOR Modelo:

Descrição: Miconazol, nitrato de, 2% creme vaginal 80 g

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 5,99** Total Item: 11.980,00

LOTE 144 Quant.: 1 Num: 058 2,19 **Total: 3.285,00**

Item: 1 Unidade: Bisnaga 30 g Marca: HIPOLABOR Modelo:

Descrição: Miconazol, nitrato 2% creme tópico

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 2,19** Total Item: 3.285,00

LOTE 145 Quant.: 1 Num: 049 0,11 **Total: 3.300,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: BRAINFARMA Modelo:

Descrição: Nifedipino 10 mg

Quantidade: 30.000 **Valor Unit.: 0,11** Total Item: 3.300,00

LOTE 146 Quant.: 1 Num: 078 3,45 **Total: 6.900,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 50 mL Marca: PRATTI Modelo:

Descrição: Nistantina 100.000 UI/mL susp. oral

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 3,45** Total Item: 6.900,00

LOTE 149 Quant.: 1 Num: 095 1,79 **Total: 1.790,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 100 mL Marca: CRISTALIA Modelo:

Descrição: Óleo mineral

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 1,79** Total Item: 1.790,00

LOTE 150 Quant.: 1 Num: 040 0,03 **Total: 9.000,00**

Item: 1 Unidade: Cápsulas Marca: GEOLAB Modelo:

Descrição: Omeprazol 20 mg

Quantidade: 300.000 **Valor Unit.: 0,03** Total Item: 9.000,00

LOTE 151 Quant.: 1 Num: 047 0,78 **Total: 1.560,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: FRESENIUS Modelo:

Descrição: Ondansetrona, cloridrato 4mg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,78** Total Item: 1.560,00

LOTE 153 Quant.: 1 Num: 013 1,07 **Total: 8.560,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 20 mL Marca: NATULAB Modelo:

Descrição: Paracetamol 200 mg/mL - solução oral

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 1,07** Total Item: 8.560,00

LOTE 154 Quant.: 1 Num: 023 0,10 **Total: 18.000,00**

M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110

Assinado de forma digital por M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110

DE CONTRATOS
Fls. Nº 53
Assinatura
Fls. Nº 3454

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: HIPOLABOR Modelo:

Descrição: Paracetamol 500 mg

Quantidade: 180.000 **Valor Unit.: 0,10** Total Item: 18.000,00

LOTE 155 Quant.: 1 Num: 080 4,99 **Total: 3.493,00**

Item: 1 Unidade: Bisnaga 60 g Marca: PHARLAB Modelo:

Descrição: Pasta d' água (F.N.)

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 4,99** Total Item: 3.493,00

LOTE 157 Quant.: 1 Num: 090 3,75 **Total: 3.750,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 60 mL Marca: NATIVITA Modelo:

Descrição: Permetrina loção 5%

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 3,75** Total Item: 3.750,00

LOTE 158 Quant.: 1 Num: 027 5,79 **Total: 34.740,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 120 mL Marca: HIPOLABOR Modelo:

Descrição: Prednisolona, fosfato sodico de, 3 mg/mL

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 5,79** Total Item: 34.740,00

LOTE 159 Quant.: 1 Num: 089 5,79 **Total: 11.580,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 120 mL Marca: HIPOLABOR Modelo:

Descrição: Prednisolona, fosfato sodico de, 3 mg/mL

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 5,79** Total Item: 11.580,00

LOTE 160 Quant.: 1 Num: 030 0,06 **Total: 1.200,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: EMS Modelo:

Descrição: Prednisona 5 mg

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 1.200,00

LOTE 161 Quant.: 1 Num: 036 0,17 **Total: 11.900,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: SANVAL Modelo:

Descrição: Prednisona 20 mg

Quantidade: 70.000 **Valor Unit.: 0,17** Total Item: 11.900,00

LOTE 162 Quant.: 1 Num: 006 0,14 **Total: 28.000,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CRISTALIA Modelo:

Descrição: Prometazina, cloridrato 25 mg

Quantidade: 200.000 **Valor Unit.: 0,14** Total Item: 28.000,00

LOTE 163 Quant.: 1 Num: 002 2,98 **Total: 11.920,00**

M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110 Assinado de forma digital por M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110

COMISSÃO DE CONTRATOS
Fls. Nº 144
Assinatura
Fls. Nº 3455

Item: 1 Unidade: Ampola 2 mL Marca: HIPOLABOR Modelo:

Descrição: Prometazina, cloridrato 25 mg/mL - sol. Injetável

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 2,98** Total Item: 11.920,00

LOTE 164 Quant.: 1 Num: 071 0,03 **Total: 1.800,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PHARLAB Modelo:

Descrição: Propranolol, cloridrato 40 mg

Quantidade: 60.000 **Valor Unit.: 0,03** Total Item: 1.800,00

LOTE 165 Quant.: 1 Num: 025 0,49 **Total: 14.700,00**

Item: 1 Unidade: Envelope 27,9 g Marca: INFAL Modelo:

Descrição: Sais p/ reidratação oral (NaCl 3,5 g + glicose 20 g)

Quantidade: 30.000 **Valor Unit.: 0,49** Total Item: 14.700,00

LOTE 168 Quant.: 1 Num: 075 0,06 **Total: 1.200,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: SANDOZ Modelo:

Descrição: Sinvastatina 10 mg

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 1.200,00

LOTE 169 Quant.: 1 Num: 042 0,07 **Total: 9.100,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: NOVARTIS Modelo:

Descrição: Sinvastatina 20 mg

Quantidade: 130.000 **Valor Unit.: 0,07** Total Item: 9.100,00

LOTE 170 Quant.: 1 Num: 001 0,15 **Total: 13.500,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CIMED Modelo:

Descrição: Sinvastatina 40 mg

Quantidade: 90.000 **Valor Unit.: 0,15** Total Item: 13.500,00

LOTE 171 Quant.: 1 Num: 082 3,58 **Total: 5.370,00**

Item: 1 Unidade: Bisnaga Marca: UNIAO Modelo:

Descrição: Sulfadiazina de prata 1% creme 30 g

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 3,58** Total Item: 5.370,00

LOTE 172 Quant.: 1 Num: 030 2,99 **Total: 17.940,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 100 mL Marca: EMS Modelo:

Descrição: Sulfametoxazol + trimetoprima 40 + 8 mg/mL - susp. oral

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 2,99** Total Item: 17.940,00

LOTE 173 Quant.: 1 Num: 094 0,18 **Total: 12.600,00**

M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110
Assinado de forma digital por M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110

CONTRATOS
Fls. Nº 155
Assinatura
Fls. Nº 3456

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATTI Modelo:

Descrição: Sulfametoxazol + trimetoprima 400 + 80 mg

Quantidade: 70.000 **Valor Unit.: 0,18** Total Item: 12.600,00

LOTE 174 Quant.: 1 Num: 096 0,03 **Total: 6.000,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: NUNES Modelo:

Descrição: Sulfato ferroso 40 mg

Quantidade: 200.000 **Valor Unit.: 0,03** Total Item: 6.000,00

LOTE 175 Quant.: 1 Num: 024 1,99 **Total: 3.980,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 60 mL Marca: NATULAB Modelo:

Descrição: Sulfato ferroso 5 mg/mL - xarope

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 3.980,00

LOTE 178 Quant.: 1 Num: 037 0,20 **Total: 400,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: UNIAO Modelo:

Descrição: Varfarina sódico 5 mg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,20** Total Item: 400,00

LOTE 179 Quant.: 1 Num: 049 6,99 **Total: 27.960,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 120 mL Marca: GEOLAB Modelo:

Descrição: Acebrofilina 10 mg/mL - xarope adulto

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 6,99** Total Item: 27.960,00

LOTE 181 Quant.: 1 Num: 096 0,04 **Total: 80,00**

Item: 1 Unidade: Compr. Revestido Marca: EMS Modelo:

Descrição: Ácido acetilsalicílico 100 mg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,04** Total Item: 80,00

LOTE 186 Quant.: 1 Num: 026 3,28 **Total: 2.624,00**

Item: 1 Unidade: Ampola 5 mL Marca: HIPOLABR Modelo:

Descrição: Ácido tranexâmico 50 mg/mL sol. Injetável

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 3,28** Total Item: 2.624,00

LOTE 187 Quant.: 1 Num: 017 0,41 **Total: 8.200,00**

Item: 1 Unidade: Ampola 10 mL Marca: SAMTEC Modelo:

Descrição: Água destilada solução injetável 10 mL

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 0,41** Total Item: 8.200,00

LOTE 188 Quant.: 1 Num: 099 0,08 **Total: 800,00**

CONTRATOS COM
Fls. Nº 156
Assinatura
Fls. Nº 3457

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: GERMED Modelo:

Descrição: Alprazolam 0,5 mg comprimido

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,08** Total Item: 800,00

LOTE 189 Quant.: 1 Num: 044 0,06 **Total: 600,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: GERMED Modelo:

Descrição: Alprazolam 1 mg comprimido

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 600,00

LOTE 190 Quant.: 1 Num: 048 0,07 **Total: 840,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: EMS Modelo:

Descrição: Alprazolam 2 mg comprimido

Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 0,07** Total Item: 840,00

LOTE 195 Quant.: 1 Num: 082 0,42 **Total: 2.520,00**

Item: 1 Unidade: Cápsulas Marca: PRATI Modelo:

Descrição: Ampicilina 500 mg

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 0,42** Total Item: 2.520,00

LOTE 196 Quant.: 1 Num: 071 2,94 **Total: 11.760,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 100 mL Marca: GLOBO Modelo:

Descrição: Ambroxol 30 mg/5 mL ±xarope adulto

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 2,94** Total Item: 11.760,00

LOTE 197 Quant.: 1 Num: 024 2,29 **Total: 9.160,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 100 mL Marca: NATULAB Modelo:

Descrição: Ambroxol 15 mg/5 mL ±xarope pediátrico

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 2,29** Total Item: 9.160,00

LOTE 198 Quant.: 1 Num: 089 0,04 **Total: 1.440,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: ACHE Modelo:

Descrição: Atenolol 25 mg

Quantidade: 36.000 **Valor Unit.: 0,04** Total Item: 1.440,00

LOTE 204 Quant.: 1 Num: 026 1,74 **Total: 17.400,00**

Item: 1 Unidade: Ampola 2 mL Marca: WASSER Modelo:

Descrição: Bromoprida 5 mg/mL ±sol. Injetável

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 1,74** Total Item: 17.400,00

LOTE 208 Quant.: 1 Num: 005 1,12 **Total: 3.360,00**

M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110

Assinado de forma digital por M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110

CONTRATOS DM
Fls. Nº 157
Assinatura
Fls. Nº 3458

Item: 1 Unidade: Ampola 1 mL Marca: FARMACE Modelo:

Descrição: Butilbrometo Escopolamina 20 mg/mL sol. Injetável

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 1,12** Total Item: 3.360,00

LOTE 209 Quant.: 1 Num: 013 2,45 **Total: 22.050,00**

Item: 1 Unidade: Ampola 5 mL Marca: HIPOLABOR Modelo:

Descrição: Butilbr.Escopol.4 mg/mL+dipirona sód.500 mg/mL sol. inj.

Quantidade: 9.000 **Valor Unit.: 2,45** Total Item: 22.050,00

LOTE 216 Quant.: 1 Num: 012 0,54 **Total: 540,00**

Item: 1 Unidade: Cápsula Marca: TEUTO Modelo:

Descrição: Celecoxibe

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,54** Total Item: 540,00

LOTE 217 Quant.: 1 Num: 089 2,87 **Total: 8.610,00**

Item: 1 Unidade: Bisnaga 30 g Marca: EMS Modelo:

Descrição: Cetoconazol 2% creme

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 2,87** Total Item: 8.610,00

LOTE 218 Quant.: 1 Num: 055 0,32 **Total: 4.480,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATI Modelo:

Descrição: Cetoconazol 200mg

Quantidade: 14.000 **Valor Unit.: 0,32** Total Item: 4.480,00

LOTE 223 Quant.: 1 Num: 054 0,25 **Total: 750,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: GEOLAB Modelo:

Descrição: Ciprofibrato 100mg

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,25** Total Item: 750,00

LOTE 224 Quant.: 1 Num: 073 0,10 **Total: 2.000,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: EMS Modelo:

Descrição: Citalopram 20 mg

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 0,10** Total Item: 2.000,00

LOTE 226 Quant.: 1 Num: 085 0,79 **Total: 9.480,00**

Item: 1 Unidade: Cápsulas Marca: UNIAO Modelo:

Descrição: Clindamicina 300mg

Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 0,79** Total Item: 9.480,00

LOTE 227 Quant.: 1 Num: 026 0,05 **Total: 1.750,00**

M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110

Assinado de forma digital por M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110

CONTRATOS ADM. Fls. Nº 150 Assinatura
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Fls. Nº 3460

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: SAFONI Modelo:

Descrição: Escitalopram 10 mg

Quantidade: 30.000 **Valor Unit.: 0,24** Total Item: 7.200,00

LOTE 244 Quant.: 1 Num: 089 0,48 **Total: 4.800,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: GEOLAB Modelo:

Descrição: Escitalopram 20 mg

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,48** Total Item: 4.800,00

LOTE 245 Quant.: 1 Num: 040 24,00 **Total: 864,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 15 mL Marca: GEOLAB Modelo:

Descrição: Escitalopram 20 mg/mL ±gotas

Quantidade: 36 **Valor Unit.: 24,00** Total Item: 864,00

LOTE 246 Quant.: 1 Num: 078 1,48 **Total: 888,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: RANBAXY Modelo:

Descrição: Esomeprazol 20 mg

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 1,48** Total Item: 888,00

LOTE 248 Quant.: 1 Num: 039 2,50 **Total: 2.500,00**

Item: 1 Unidade: Ampola 1 mL Marca: HIPOLABOR Modelo:

Descrição: Fitomenadiona 10 mg/mL solução injetável (Vit. K)

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 2.500,00

LOTE 253 Quant.: 1 Num: 080 0,46 **Total: 1.840,00**

Item: 1 Unidade: Ampola 10 mL Marca: SAMTEC Modelo:

Descrição: Glicose 25% solução injetável

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,46** Total Item: 1.840,00

LOTE 254 Quant.: 1 Num: 084 0,48 **Total: 960,00**

Item: 1 Unidade: Ampola 10 mL Marca: SAMTEC Modelo:

Descrição: Glicose 50% solução injetável

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,48** Total Item: 960,00

LOTE 255 Quant.: 1 Num: 072 0,24 **Total: 720,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: LEGRAND Modelo:

Descrição: Glimepirida 4 mg

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,24** Total Item: 720,00

LOTE 263 Quant.: 1 Num: 081 0,44 **Total: 26.400,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CRISTALIA Modelo:

Descrição: Levomepromazina, maleato 100 mg

CONTRATOS
Fls. Nº 159
Assinatura
CONTRATOS
Fls. Nº 346

Quantidade: 60.000 **Valor Unit.: 0,44** Total Item: 26.400,00

LOTE 264 Quant.: 1 Num: 041 0,31 **Total: 9.300,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CRISTALIA Modelo:

Descrição: Levomepromazina, maleato 25 mg

Quantidade: 30.000 **Valor Unit.: 0,31** Total Item: 9.300,00

LOTE 265 Quant.: 1 Num: 055 8,55 **Total: 3.420,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 20 mL Marca: CRISTALIA Modelo:

Descrição: Levomepromazina, maleato ±gotas

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 8,55** Total Item: 3.420,00

LOTE 276 Quant.: 1 Num: 093 2,00 **Total: 8.000,00**

Item: 1 Unidade: Bisnaga 10 g Marca: BELFAR Modelo:

Descrição: Neomicina + bacitracina 5 + 250 mg/g pomada

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 2,00** Total Item: 8.000,00

LOTE 278 Quant.: 1 Num: 023 0,08 **Total: 9.600,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: GLOBO Modelo:

Descrição: Nimesulida 100 mg

Quantidade: 120.000 **Valor Unit.: 0,08** Total Item: 9.600,00

LOTE 279 Quant.: 1 Num: 046 4,25 **Total: 12.750,00**

Item: 1 Unidade: Bisnaga Marca: GREEN Modelo:

Descrição: Nistatina 25.000 UI/g - creme vaginal

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 4,25** Total Item: 12.750,00

LOTE 286 Quant.: 1 Num: 053 0,21 **Total: 315,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: LEFRAND Modelo:

Descrição: Pantoprazol 20 mg

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 0,21** Total Item: 315,00

LOTE 287 Quant.: 1 Num: 075 0,08 **Total: 4.000,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: GERMED Modelo:

Descrição: Paracetamol 750 mg

Quantidade: 50.000 **Valor Unit.: 0,08** Total Item: 4.000,00

LOTE 288 Quant.: 1 Num: 077 0,48 **Total: 3.840,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: GEOLAB Modelo:

Descrição: Paracetamol 500mg + Fosfato de Codeina 30 mg

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 0,48** Total Item: 3.840,00

M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110 Assinado de forma digital por M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110

CONTRATOS COM Fls. Nº 160 6 Assinatura
Fls. Nº 3462

LOTE 289	Quant.: 1	Num: 028	0,11	**Total: 3.300,00**
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: Paroxetina 20mg				
Quantidade: 30.000	**Valor Unit.: 0,11**			Total Item: 3.300,00
LOTE 294	Quant.: 1	Num: 084	0,31	**Total: 4.650,00**
Item: 1	Unidade: Cápsula	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: Pregabalina 75 mg				
Quantidade: 15.000	**Valor Unit.: 0,31**			Total Item: 4.650,00
LOTE 295	Quant.: 1	Num: 013	0,10	**Total: 2.000,00**
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: Quetiapina 25 mg				
Quantidade: 20.000	**Valor Unit.: 0,10**			Total Item: 2.000,00
LOTE 298	Quant.: 1	Num: 082	11,80	**Total: 17.700,00**
Item: 1	Unidade: Frasco 100 mL	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: Risperidona 1 mg/mL ±susp. oral				
Quantidade: 1.500	**Valor Unit.: 11,80**			Total Item: 17.700,00
LOTE 299	Quant.: 1	Num: 095	0,13	**Total: 20.800,00**
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: Risperidona 2 mg				
Quantidade: 160.000	**Valor Unit.: 0,13**			Total Item: 20.800,00
LOTE 300	Quant.: 1	Num: 077	0,26	**Total: 780,00**
Item: 1	Unidade: Comprimidos	Marca: NOVA QUIMICA	Modelo:	
Descrição: Rosuvastatina 10 mg				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 0,26**			Total Item: 780,00
LOTE 301	Quant.: 1	Num: 012	0,60	**Total: 6.000,00**
Item: 1	Unidade: Comprimidos	Marca: LEGRAND	Modelo:	
Descrição: Rosuvastatina 20 mg				
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.: 0,60**			Total Item: 6.000,00
LOTE 302	Quant.: 1	Num: 099	1,80	**Total: 1.800,00**
Item: 1	Unidade: Frasco 100 mL	Marca: BELFAR	Modelo:	
Descrição: Salbutamol, sulfato 0,4 mg/mL xarope				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 1,80**			Total Item: 1.800,00
LOTE 303	Quant.: 1	Num: 088	1,20	**Total: 1.200,00**

CONTRATOS UM
Fls. Nº 163
Assinatura
Fls. Nº 3463

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: GLOBO Modelo:

Descrição: Secnidazol 1000 mg

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 1,20** Total Item: 1.200,00

LOTE 304 Quant.: 1 Num: 070 0,10 **Total: 15.000,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: GEOLAB Modelo:

Descrição: Sertralina 50 mg

Quantidade: 150.000 **Valor Unit.: 0,10** Total Item: 15.000,00

LOTE 305 Quant.: 1 Num: 047 0,08 **Total: 3.200,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: MULTILAB Modelo:

Descrição: Simeticona 40 mg

Quantidade: 40.000 **Valor Unit.: 0,08** Total Item: 3.200,00

LOTE 306 Quant.: 1 Num: 015 1,40 **Total: 5.600,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 10 mL Marca: HIPOLABOR Modelo:

Descrição: Simeticona 75 mg/m suspensão oral

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 1,40** Total Item: 5.600,00

LOTE 307 Quant.: 1 Num: 041 4,99 **Total: 24.950,00**

Item: 1 Unidade: Fr/Bolsa 100 mL Marca: BEKER Modelo:

Descrição: Soro fisiológico - cloreto de sódio 0,9% - sistema fechado

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 4,99** Total Item: 24.950,00

LOTE 308 Quant.: 1 Num: 025 5,70 **Total: 42.750,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 250 mL Marca: FARMAX Modelo:

Descrição: Soro fisiológico - cloreto de sódio 0,9% - sistema fechado

Quantidade: 7.500 **Valor Unit.: 5,70** Total Item: 42.750,00

LOTE 309 Quant.: 1 Num: 041 5,70 **Total: 14.250,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 250 mL Marca: FARMAX Modelo:

Descrição: Soro fisiológico - cloreto de sódio 0,9% - sistema fechado

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 5,70** Total Item: 14.250,00

LOTE 310 Quant.: 1 Num: 086 5,99 **Total: 89.850,00**

Item: 1 Unidade: Fr/Bolsa 500 mL Marca: FARMAX Modelo:

Descrição: Soro fisiológico - cloreto de sódio 0,9% - sistema fechado

Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 5,99** Total Item: 89.850,00

LOTE 311 Quant.: 1 Num: 020 6,18 **Total: 30.900,00**

M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110
Assinado de forma digital por M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110

CONTRATOS
Fls. Nº 162
Assinatura

Fls. Nº 3464

Item: 1 Unidade: Fr/Bolsa 500 mL Marca: FARMAX Modelo:

Descrição: Soro fisiológico - cloreto de sódio 0,9% - sistema fechado

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 6,18** Total Item: 30.900,00

LOTE 318 Quant.: 1 Num: 044 9,62 **Total: 9.620,00**

Item: 1 Unidade: Frasco Ampola Marca: CRISTALIA Modelo:

Descrição: Tenoxican 20 mg solução injetável

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 9,62** Total Item: 9.620,00

LOTE 324 Quant.: 1 Num: 097 0,75 **Total: 11.250,00**

Item: 1 Unidade: Cápsula Marca: DELTA Modelo:

Descrição: Venlafaxina 75 mg

Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 0,75** Total Item: 11.250,00

LOTE 325 Quant.: 1 Num: 083 0,39 **Total: 19.500,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: UNIAO QUIMICA Modelo:

Descrição: Vitamina D 5.000 ui

Quantidade: 50.000 **Valor Unit.: 0,39** Total Item: 19.500,00

LOTE 327 Quant.: 1 Num: 045 0,22 **Total: 3.300,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: NOVARTIS Modelo:

Descrição: Zolpidem, hemitartarato 10 mg

Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 0,22** Total Item: 3.300,00

LOTE 340 Quant.: 1 Num: 038 4,94 **Total: 14.820,00**

Item: 1 Unidade: Litro Marca: BEOBELLO Modelo:

Descrição: Álcool Etílico Hospitalar 70%

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 4,94** Total Item: 14.820,00

LOTE 343 Quant.: 1 Num: 047 9,99 **Total: 3.996,00**

Item: 1 Unidade: Rolo 500 g Marca: CREMER Modelo:

Descrição: Algodão Hidrófilo (100% algodão)

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 9,99** Total Item: 3.996,00

LOTE 353 Quant.: 1 Num: 009 0,60 **Total: 600,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MEDIX Modelo:

Descrição: Cateter Intravenoso Nº 20

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,60** Total Item: 600,00

LOTE 354 Quant.: 1 Num: 019 0,60 **Total: 1.800,00**

M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110

Assinado de forma digital por M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110

FLS. Nº 163
Assinatura
FLS. Nº 3465

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: INJEX Modelo:

Descrição: Cateter Intravenoso Nº 22

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,60** Total Item: 1.800,00

LOTE 358 Quant.: 1 Num: 023 17,90 **Total: 429,60**

Item: 1 Unidade: Litro Marca: VICPHARMA Modelo:

Descrição: Clorexidina , Digliconato 2% (solução degermante)

Quantidade: 24 **Valor Unit.: 17,90** Total Item: 429,60

LOTE 369 Quant.: 1 Num: 053 0,92 **Total: 6.440,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MEDIX Modelo:

Descrição: Equipo Macro-Gotas c/ injetor lateral

Quantidade: 7.000 **Valor Unit.: 0,92** Total Item: 6.440,00

LOTE 384 Quant.: 1 Num: 025 17,00 **Total: 408,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MIESNER Modelo:

Descrição: Estetoscópio adulto

Quantidade: 24 **Valor Unit.: 17,00** Total Item: 408,00

LOTE 399 Quant.: 1 Num: 029 0,99 **Total: 2.475,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: TENA Modelo:

Descrição: Fralda Descartável Geriátrica ±P (de 30 a 70 Kg)

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 0,99** Total Item: 2.475,00

LOTE 400 Quant.: 1 Num: 049 0,98 **Total: 19.600,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: TENA Modelo:

Descrição: Fralda Descartável Geriátrica ±M (de 40 a 70 Kg)

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 0,98** Total Item: 19.600,00

LOTE 401 Quant.: 1 Num: 077 0,97 **Total: 36.375,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: TENA Modelo:

Descrição: Fralda Descartável Geriátrica ±G (de 70 de 90 Kg)

Quantidade: 37.500 **Valor Unit.: 0,97** Total Item: 36.375,00

LOTE 402 Quant.: 1 Num: 092 1,16 **Total: 14.500,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: TENA Modelo:

Descrição: Fralda Descartável Geriátrica ±G (de 70 de 90 Kg)

Quantidade: 12.500 **Valor Unit.: 1,16** Total Item: 14.500,00

LOTE 403 Quant.: 1 Num: 065 1,36 **Total: 27.200,00**

M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110

Assinado de forma digital por M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110

CONTRATOS
FLS. Nº 164
Assinatura
FLS. Nº 3.466

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: TENA Modelo:

Descrição: Fralda Descartável Geriátrica ±EG (de 70 a 110 Kg)

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 1,36** Total Item: 27.200,00

LOTE 404 Quant.: 1 Num: 073 0,60 **Total: 1.320,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CREMER Modelo:

Descrição: Fralda Descartável Pediátrica ±G (de 9 a 13 kg)

Quantidade: 2.200 **Valor Unit.: 0,60** Total Item: 1.320,00

LOTE 421 Quant.: 1 Num: 073 10,99 **Total: 4.396,00**

Item: 1 Unidade: Caixa c/ 100 Marca: VOLK Modelo:

Descrição: Luva de Látex p/ procedimento não cirúrgico - G

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 10,99** Total Item: 4.396,00

LOTE 423 Quant.: 1 Num: 070 10,99 **Total: 8.242,50**

Item: 1 Unidade: Caixa c/ 100 Marca: VOLK Modelo:

Descrição: Luva de Látex p/ procedimento não cirúrgico - M

Quantidade: 750 **Valor Unit.: 10,99** Total Item: 8.242,50

LOTE 424 Quant.: 1 Num: 023 10,99 **Total: 21.980,00**

Item: 1 Unidade: Caixa c/ 100 Marca: VOLK Modelo:

Descrição: Luva de Látex p/ procedimento não cirúrgico - P

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 10,99** Total Item: 21.980,00

LOTE 442 Quant.: 1 Num: 018 0,19 **Total: 15.200,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: Seringa 01 mL c/ Agulha 13x4,5

Quantidade: 80.000 **Valor Unit.: 0,19** Total Item: 15.200,00

LOTE 443 Quant.: 1 Num: 069 0,17 **Total: 13.600,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: Seringa 03 mL c/ Agulha 25x7,0

Quantidade: 80.000 **Valor Unit.: 0,17** Total Item: 13.600,00

LOTE 445 Quant.: 1 Num: 003 0,30 **Total: 21.000,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: Seringa 10 mL c/ Agulha 25x7,0

Quantidade: 70.000 **Valor Unit.: 0,30** Total Item: 21.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.951.720,60

M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110

Assinado de forma digital por M. N. BEZERRA ALVES EIRELI:31687766000110

MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 37246456000146

Assinado digitalmente por MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:37246456000146
ON: CN=R, OU=CP-Brasil, S=AL, L=Campo Alegre, OU=AC CERTIFICA MINAS V5, OU=27861440001 28, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:37246456000146
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-01-06 11:40:46
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Fls. Nº 3467

SECONTRATOS
Fls. Nº 165
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE OLIVENCA,** inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com endereço RUA PADRE CÍCERO Nº. 145, na cidade de OLIVENÇA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JOSIMAR DIONÍSIO** portador da Cédula de Identidade nº 2.108.822, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2022, homologado em 03/01/2023, integrante do Processo Administrativo nº 08230011/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 37.246.456/0001-46, com endereço RUA PROJETADA, 44, CEP 57250000, representada por JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JÚNIOR, Carteira de identidade nº 3395031-8, inscrito no CPF nº 104.431.274-25, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **³DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**´anexo a esta **ATA;**

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 37246456000146
Fls. Nº 166
Assinatura
Fls. Nº 3468

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 37246456000146

MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 37246456000146

Assinado digitalmente por MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:37246456000146
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AL, L=Campo Alegre, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=27881440001125, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:37246456000146
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-01-06 11:49:26
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Fls. Nº 167

Assinatura

Fls. Nº 3469

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de ³duplicatas simuladas´demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea ³d´do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S/EIRELI: 37246456000146

Assinado digitalmente por MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:37246456000146
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AL, L=Campo Alegre, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=27808144000125, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:37246456000146
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-04-06 11:50:24
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Fls. Nº 168
Assinatura

Fls. Nº 3470

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de OLIVENÇA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade ³multa´ não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 37246456000146
Assinado digitalmente por MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:37246456000146
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AL, L=Campo Alegre, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=27808114000126, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, OU=MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:37246456000146
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-01-06 11:50:44
Foxit Reader Versão: 9.6.1
Assinatura
Nº 3471

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

FRONTISPÍCIO WM
Fls. Nº 172
Assinatura
Fls. Nº 3472

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- **DA CONTRATAÇÃO:**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSIMAR DIONISIO:07219275480
Assinado de forma digital por JOSIMAR DIONISIO:07219275480
Dados: 2023.01.24 08:33:36 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 37246456000146

Assinado digitalmente por MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:37246456000146
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AL, L=Campo Alegre, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=27808144000125, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 37246456000146
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-01-06 11:51:08
Foxit Reader Versão: 9.0.1

CONTRATOS UM
Fls. Nº 173
Assinatura
Fls. Nº 3473

MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 37246456000146

Assinado digitalmente por MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:37246456000146
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AL, L=Campo Alegre, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=27809144000125, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:37246456000146
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-01-06 11:51:37
Foxit Reader Versão: 9.0.1

OLIVENÇA, 03 de janeiro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 031	3,00	**Total: 720,00**
Item: 1	Unidade: Frasco	Marca: NEOQUIMICA	Modelo: CONFORME O EDITAL	
Descrição: Acido Fólico 0,2 m/ml soluçao oral 30ml				
Quantidade: 240	**Valor Unit.: 3,00**			Total Item: 720,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 059	11,68	**Total: 46.720,00**
Item: 1	Unidade: Frasco 75 mL	Marca: EMS	Modelo: CONFORME O EDITAL	
Descrição: Amoxicilina + clavulanato susp. oral 50 mg + 12,5 mg/mL				
Quantidade: 4.000	**Valor Unit.: 11,68**			Total Item: 46.720,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 057	0,03	**Total: 4.500,00**
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: CIMED	Modelo: CONFORME O EDITAL	
Descrição: Anlodipino, besilato 5 mg				
Quantidade: 150.000	**Valor Unit.: 0,03**			Total Item: 4.500,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 061	7,50	**Total: 56.250,00**
Item: 1	Unidade: Frasco Ampola	Marca: FARMACE	Modelo: CONFORME O EDITAL	
Descrição: Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para injeção				
Quantidade: 7.500	**Valor Unit.: 7,50**			Total Item: 56.250,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 053	9,22	**Total: 73.760,00**
Item: 1	Unidade: Ampola 1 mL	Marca: UNIÃO QUIMICA	Modelo: CONFORME O EDITAL	
Descrição: Betametasona, acet.3 mg/mL+Betamet.,f.dissód.3 mg/mL				
Quantidade: 8.000	**Valor Unit.: 9,22**			Total Item: 73.760,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 092	5,00	**Total: 3.000,00**

CONTRATOS
Fls. Nº 122
Assinatura
CONTRATOS - DOMINIO PÚBLICO
Fls. Nº 3474

Item: 1 Unidade: Frasco 100 mL Marca: CIMED Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Cetoconazol 2% (20mg/g) - shampoo

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 3.000,00

LOTE 62 Quant.: 1 Num: 036 0,95 **Total: 4.750,00**

Item: 1 Unidade: Bisnaga 10 g Marca: GREEN PHARMA Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Dexametasona 0,1% creme 10 g

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 0,95** Total Item: 4.750,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 005 7,20 **Total: 4.320,00**

Item: 1 Unidade: Frasco Marca: TEUTO Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Dexametasona 0,1% Colírio

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 7,20** Total Item: 4.320,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 006 0,05 **Total: 3.500,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: NOVA QUIMICA Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Diazepam 10 mg

Quantidade: 70.000 **Valor Unit.: 0,05** Total Item: 3.500,00

LOTE 80 Quant.: 1 Num: 094 0,28 **Total: 560,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: UNIÃO QUIMICA Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Doxazosina, mesilato 4 mg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,28** Total Item: 560,00

LOTE 89 Quant.: 1 Num: 034 0,91 **Total: 3.640,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: MABRA Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Estrogênios conjugados 0,625 mg

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,91** Total Item: 3.640,00

LOTE 105 Quant.: 1 Num: 045 0,22 **Total: 3.300,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CIMED Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Glicazida 60 mg liberação controlada

Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 0,22** Total Item: 3.300,00

LOTE 135 Quant.: 1 Num: 014 0,09 **Total: 6.300,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATI Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Metformina, cloridrato 500 mg

Quantidade: 70.000 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 6.300,00

LOTE 137 Quant.: 1 Num: 052 0,39 **Total: 13.650,00**

MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 37246456000146

Assinado digitalmente por MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:37246456000146
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AL, L=Campo Alegre, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=27898144000125, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:37246456000146
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-01-06 11:52:17
Foxit Reader Versão: 9.0.1

FLS. Nº 3475
CONTRATOS
FLS. Nº 173
Assinatura

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: GERMED Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Metildopa 250 mg

Quantidade: 35.000 **Valor Unit.: 0,39** Total Item: 13.650,00

LOTE 147 Quant.: 1 Num: 048 0,46 **Total: 13.800,00**

Item: 1 Unidade: Cápsula Marca: EUROFARMA Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Nortriptilina, cloridrato 25 mg

Quantidade: 30.000 **Valor Unit.: 0,46** Total Item: 13.800,00

LOTE 148 Quant.: 1 Num: 033 0,80 **Total: 1.200,00**

Item: 1 Unidade: Cápsula Marca: EUROFARMA Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Nortriptilina, cloridrato 50 mg

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 0,80** Total Item: 1.200,00

LOTE 167 Quant.: 1 Num: 011 13,89 **Total: 9.723,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 10 mL Marca: PRATI Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Salbutamol, sulfato de - sol. inalante 5 mg/mlL

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 13,89** Total Item: 9.723,00

LOTE 180 Quant.: 1 Num: 012 4,20 **Total: 16.800,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 120 mL Marca: CIMED Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Acebrofilina 5 mg/mL - xarope pediátrico

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 4,20** Total Item: 16.800,00

LOTE 194 Quant.: 1 Num: 010 3,20 **Total: 1.920,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 60 mL Marca: PRATI Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Ampicilina 50 mg/mL susp. oral

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 3,20** Total Item: 1.920,00

LOTE 200 Quant.: 1 Num: 024 0,19 **Total: 1.900,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: UNIÃO QUIMICA Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Bisacodil 5 mg

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,19** Total Item: 1.900,00

LOTE 202 Quant.: 1 Num: 038 0,11 **Total: 1.100,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: EMS Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Bromazepan 6 mg

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,11** Total Item: 1.100,00

LOTE 210 Quant.: 1 Num: 053 0,42 **Total: 12.600,00**

MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 37246456000146

Assinado digitalmente por MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:37246456000146
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AL, L=Campo Alegre, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=27808144000125, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:37246456000146
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-01-06 11:52:41
Foxit Reader Versão: 9.0.1

DE CONTRATOS COM
Fls. Nº 174
Assinatura
Fls. Nº 3476

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: UNIÃO QUIMICA Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Butilbrom. Escop. 20 mg + dipirona sód. 500 mg

Quantidade: 30.000 **Valor Unit.: 0,42** Total Item: 12.600,00

LOTE 211 Quant.: 1 Num: 059 0,60 **Total: 12.000,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: UNIÃO QUIMICA Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Butilbrometo Escopolamina 10 mg

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 0,60** Total Item: 12.000,00

LOTE 213 Quant.: 1 Num: 048 3,80 **Total: 7.600,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 100 mL Marca: PRATI Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Carbocisteína 50 mg/mL - Xarope Adulto

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 3,80** Total Item: 7.600,00

LOTE 225 Quant.: 1 Num: 020 1,50 **Total: 18.000,00**

Item: 1 Unidade: Cáps./Comprim. Marca: EMS Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Claritromicina 500 mg

Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 18.000,00

LOTE 235 Quant.: 1 Num: 084 3,09 **Total: 30.900,00**

Item: 1 Unidade: Ampola 3 mL Marca: FARMACE Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Diclofenaco potássico 25 mg/mL solução injetável

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 3,09** Total Item: 30.900,00

LOTE 247 Quant.: 1 Num: 043 1,80 **Total: 540,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CIMED Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Fexofenadina, 180 mg

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 1,80** Total Item: 540,00

LOTE 252 Quant.: 1 Num: 005 10,43 **Total: 6.258,00**

Item: 1 Unidade: Bisnaga 30 g Marca: SCHERING PLOUGH Modelo: CONFOR ME O EDITAL

Descrição: Gentamicina Creme 1 mg/g

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 10,43** Total Item: 6.258,00

LOTE 257 Quant.: 1 Num: 078 258,74 **Total: 2.587,40**

Item: 1 Unidade: Ampola 1 mL Marca: BLAU Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Imunoglobulina humana, anti rho (d), 300 mcg, sol. injet.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 258,74** Total Item: 2.587,40

LOTE 262 Quant.: 1 Num: 007 0,42 **Total: 302,40**

MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 37246456000146

Assinado digitalmente por MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 37246456000146
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AL, L=Campo Alegre, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=37864144000125, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 37246456000146
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-01-05 11:53:05
Foxit Reader Versão: 9.0.1

CONTRATOS COM Fls. Nº 175 Assinatura
Fls. Nº 3477

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: EMS Modelo: CONFORME O EDITAL
Descrição: Lansoprazol 30 mg
Quantidade: 720 **Valor Unit.: 0,42** Total Item: 302,40

LOTE 266 Quant.: 1 Num: 080 1,10 **Total: 4.400,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CIMED Modelo: CONFORME O EDITAL
Descrição: Levofloxacino 750 mg
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 1,10** Total Item: 4.400,00

LOTE 270 Quant.: 1 Num: 011 0,32 **Total: 6.400,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: BIOLAB Modelo: CONFORME O EDITAL
Descrição: Metoprolol, sucsinato 25 mg
Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 0,32** Total Item: 6.400,00

LOTE 271 Quant.: 1 Num: 012 0,69 **Total: 8.280,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: BIOLAB Modelo: CONFORME O EDITAL
Descrição: Metoprolol 50 mg
Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 0,69** Total Item: 8.280,00

LOTE 275 Quant.: 1 Num: 026 3,08 **Total: 2.156,00**

Item: 1 Unidade: Bisnaga 10 g Marca: PRATI Modelo: CONFORME O EDITAL
Descrição: Mupirocina 2% pomada
Quantidade: 700 **Valor Unit.: 3,08** Total Item: 2.156,00

LOTE 285 Quant.: 1 Num: 030 42,00 **Total: 6.300,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 100 mL Marca: UNIÃO QUIMICA Modelo: CONFORME O EDITAL
Descrição: Oxcarbazepina 6% suspensão oral
Quantidade: 150 **Valor Unit.: 42,00** Total Item: 6.300,00

LOTE 297 Quant.: 1 Num: 046 0,07 **Total: 11.200,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATI Modelo: CONFORME O EDITAL
Descrição: Risperidona 1 mg
Quantidade: 160.000 **Valor Unit.: 0,07** Total Item: 11.200,00

LOTE 314 Quant.: 1 Num: 027 11,40 **Total: 85.500,00**

Item: 1 Unidade: Fr/Bolsa 500 mL Marca: FARMACE Modelo: CONFO ME O EDITAL
Descrição: Soro glicose 5 % solução injetável - sistema fechado
Quantidade: 7.500 **Valor Unit.: 11,40** Total Item: 85.500,00

LOTE 328 Quant.: 1 Num: 084 2,50 **Total: 28.125,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BIOLAB Modelo: CONFORME O EDITAL Descrição: Avental descartável (gramatura 40, manga longa com elástico)

MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 37246456000146

Assinado digitalmente por MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 37246456000146
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AL, L=Campo Alegre, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=27908144000125, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 37246456000146
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-01-06 11:50:34

CONTRATOS ADM... Fls. Nº 176 Assinatura
Fls. Nº 3478 Assinatura

Quantidade: 11.250 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 28.125,00

LOTE 329 Quant.: 1 Num: 081 2,50 **Total: 9.375,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BIOLAB Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Avental descartável (gramatura 40, manga longa com elástico)

Quantidade: 3.750 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 9.375,00

LOTE 365 Quant.: 1 Num: 098 0,65 **Total: 390,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: DESCARPACK Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Coletor de Urina 2.000 mL ±sistema aberto

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 0,65** Total Item: 390,00

LOTE 366 Quant.: 1 Num: 029 12,00 **Total: 27.000,00**

Item: 1 Unidade: Pcte c/ 500 Marca: CREMER Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Compressas de Gaze 100 % algodão ±fios

Quantidade: 2.250 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 27.000,00

LOTE 367 Quant.: 1 Num: 088 12,00 **Total: 9.000,00**

Item: 1 Unidade: Pcte c/ 500 Marca: CREMER Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Compressas de Gaze 100 % algodão ±fios

Quantidade: 750 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 9.000,00

LOTE 409 Quant.: 1 Num: 007 22,00 **Total: 2.200,00**

Item: 1 Unidade: Litro Marca: RIOQUIMICA Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Iodopovidona Degermante

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 22,00** Total Item: 2.200,00

LOTE 410 Quant.: 1 Num: 007 22,00 **Total: 2.200,00**

Item: 1 Unidade: Litro Marca: RIOQUIMICA Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Iodopovidona Tópico

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 22,00** Total Item: 2.200,00

LOTE 411 Quant.: 1 Num: 077 9,00 **Total: 108,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: GERIAMAX Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Kit p/ Nebulização (Infantil), Máscara com elástico ajustável e extensão com conexão rosqueável.

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 9,00** Total Item: 108,00

LOTE 412 Quant.: 1 Num: 015 10,00 **Total: 120,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: GERIAMAX Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Kit p/ Nebulização (Adulto), Máscara com elástico ajustável e extensão com conexão rosqueável.

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 120,00

LOTE 422 Quant.: 1 Num: 087 6,00 **Total: 13.500,00**

MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 37246456000146

Assinado digitalmente por MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:37246456000146
DN: C=BR, O=ICP Brasil, S=AL, L=Campo Alegre, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=2790814400125, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:37246456000146
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-01-06 11:54:07
Foxit Reader Versão: 9.0.1

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 177
Assinatura
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 3479

Item: 1 Unidade: Caixa c/ 100 Marca: ABL Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Luva de Látex p/ procedimento não cirúrgico - M

Quantidade: 2.250 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 13.500,00

LOTE 432 Quant.: 1 Num: 054 122,00 **Total: 18.300,00**

Item: 1 Unidade: Rolo Marca: SISPACK Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Papel Grau Cirúrgico - 30 mm x 100 m

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 122,00** Total Item: 18.300,00

LOTE 433 Quant.: 1 Num: 072 132,00 **Total: 13.200,00**

Item: 1 Unidade: Rolo Marca: SISPACK Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Papel Grau Cirúrgico - 35 mm x 100 m

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 132,00** Total Item: 13.200,00

LOTE 453 Quant.: 1 Num: 037 0,80 **Total: 192,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: DESCARPACK Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Sonda de Alívio (Uretral) Nº 18

Quantidade: 240 **Valor Unit.: 0,80** Total Item: 192,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 610.146,80

MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 37246456000146

Assinado digitalmente por MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 37246456000146
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AL, L=Campo Alegre, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=27808144000125, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 37246456000146
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-01-06 11:54:41
Foxit Reader Versão: 9.0.1

PREFEITURA DE OLIVENÇA

DIVISÃO DE CONTRATOS ADM
FLS. Nº 178
Assinatura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo Nº 03110028/2024

Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Vimos pelo presente solicitar de Vossa Excelência autorização para realizar procedimento licitatório, para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL..

Considerando o seu propósito de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. O Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

A aquisição de medicamentos e correlatos relacionados é necessária para dar continuidade no abastecimento adequado de medicamentos nas unidades de saúde do município, para que seja prestado um atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público e proporcionar ferramentas de trabalho de qualidade aos servidores públicos municipais..

2. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE

Houve necessidade anterior equivalente na demanda desta secretaria para aquisição de medicamentos controlados a qual vem sendo realizados procedimentos anualmente..

3. REQUISITOS DO OBJETO

3.1. NATUREZA DO OBJETO

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

3.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente aquisição é por meio do procedimento administrativo auxiliar sistema de registro de preço, instrumentalizado pelo certame licitatório. Isso significa que a pretendida contratação não resultará num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada). O caso em tela, permitirá uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis. Deste modo, fica comprovado a necessidade que esta Secretaria Municipal de Saúde estima um quantitativo preciso para atender o município de Olivença/AL, de acordo com o termo de referência.

3.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Considerando o objeto da contratação, não se faz necessário impor obrigações específicas à contratada, uma vez que aquelas estabelecidas na minuta elaborada pelo município de Olivença/AL são consideradas adequadas e suficientes.

4. AMOSTRA

FIS. Nº 179
Assinatura

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

5. ENTREGA

O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento ou empenho, no endereço da Prefeitura Municipal de Olivença/AL.

6. DA VEDAÇÃO DO CONSÓRCIO

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o não parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando o atendimento do interesse público.

A vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame.

7. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

8. PARCELAMENTO DO OBJETO

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação do parcelamento, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, esta contratação será feita por item a fim de atender o disposto no da Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os resultados pretendidos com a aquisição de medicamentos e correlatos visam garantir o acesso adequado e seguro as terapias essenciais para pacientes que deles necessitam. Isso inclui assegurar a qualidade, autenticidade e conformidade regulatória dos medicamentos, além de minimizar os riscos associados à sua aquisição, como adulteração e uso indevido. Busca-se também otimizar os custos, controlar estoques de maneira eficiente e estabelecer parcerias estratégicas com fornecedores confiáveis.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

COMISSÃO DE CONTRATOS ADM
Fls. Nº
180
Assinatura

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).

Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final e ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público."

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é imprescindível e se faz necessária a aquisição de medicamentos e correlatos, no intuito de suprir a demanda do município, para o bom andamento e funcionamento das Unidades de Saúde, proporcionando aos usuários dos serviços fornecidos por este.

13. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do termo de referência e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Olivença/AL, 11 de março de 2024.

JOÃO PAULO PORFIRIO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE CONTRATOS ADM
Fls. Nº 123
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 03110028/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 – FARMÁCIA BÁSICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
1.	Aciclovir 200 mg	Comprimido	14.000
2.	Aciclovir 50 mg/g creme	Bisnaga 10 g	1.000
3.	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	180.000
4.	Ácido fólico 5 mg	Comprimido	180.000
5.	Acido Fólico 0,2 m/ml soluçao oral 30ml	Frasco	240
6.	Ácido valpróico (valproato de sódio) 500 mg	Comprimido	50.000
7.	Ácido valpróico (valproato de sódio) 250 mg	Comprimido	40.000
8.	Ácido valpróico (valproato de sódio) 50 mg/mL xarope	Frasco 100 mL	4.000
9.	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral	Frasco 10 mL	4.000
10.	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	Comprimido	8.000
11.	Alendronato de sódio 70 mg	Comprimido	2.000
12.	Amiodarona, cloridrato 200 mg	Comprimido	15.000
13.	Amiodarona, cloridrato 50 mg/mL solução injetável	Ampola 3 mL	200
14.	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	Comprimido	200.000
15.	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	Comprimido	40.000
16.	Amoxicilina + clavulanato susp. oral 50 mg + 12,5 mg/mL	Frasco 75 mL	4.000
17.	Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral	Frasco 60 mL	7.000
18.	Amoxicilina 500 mg	Cápsulas	120.000
19.	Anlodipino, besilato 10 mg	Comprimido	120.000
20.	Anlodipino, besilato 5 mg	Comprimido	150.000
21.	Atenolol 50 mg	Comprimido	180.000
22.	Atenolol 100 mg	Comprimido	8.000
23.	Atropina, sulfato 0,25 mg/mL solução injetável	Ampola 1 mL	300
24.	Azitromicina 500 mg	Comprimido	60.000
25.	Azitromicina pó para suspensão oral 40 mg/mL	Frasco 15 ml	5.000
26.	Beclometasona, Diprop. 250 mcg inalatór. 200 doses	Frasco	1.000
27.	Beclometasona, Diprop. 50 mcg aerosol nasal com 200 doses	Frasco	400
28.	Benzilpen.Proc.+Benz.Potás.300.000+100.000 Ui –sol. inj.	Frasco Ampola	400
29.	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para injeção	Frasco Ampola	10.000
30.	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó para injeção	Frasco Ampola	3.000
31.	Betametasona, acet.3 mg/mL+Betamet.,f.dissód.3 mg/mL	Ampola 1 mL	8.000
32.	Biperideno, cloridrato 2 mg	Comprimido	150.000
33.	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/mlL solução inalante	Frasco 20 mL	200
34.	Budesonida 32 mcg aerosol nasal 60 doses	Frasco	1.000
35.	Budesonida 50 mcg aerosol nasal 120 doses	Frasco	1.000
36.	Captopril 25 mg	Comprimido	200.000
37.	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol (Vit. D3) 600 mg + 400 UI	Comprimido	20.000
38.	Carbamazepina 20 mg/ mL susp. oral	Frasco 100 mL	6.000
39.	Carbamazepina 200 mg	Comprimido	200.000
40.	Carbonato de lítio 300 mg	Comprimido	30.000
41.	Carvedilol 25 mg	Comprimido	40.000
42.	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	35.000
43.	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	35.000

PAÇO E CONTRATOS
Fls. Nº
182
Assinatura

44.	Carvedilol 3,125 mg	Comprimido	60.000
45.	Cefalexina 250 mg/5 mL	Frasco 60 mL	8.000
46.	Cefalexina 500 mg	Cápsulas	120.000
47.	Ceftriaxona 1 g solução injetável	Frasco Ampola	2.000
48.	Cetoconazol 2% (20mg/g) - shampoo	Frasco 100 mL	600
49.	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg	Comprimido	50.000
50.	Clonazepam 2,5 mg/mL solução oral	Frasco 20 mL	4.000
51.	Clomipramina, cloridrato 25 mg	Comprimido	1.200
52.	Cloreto de potássio 19,1% solução injetável	Ampola 10 mL	400
53.	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal	Frasco 30 mL	3.000
54.	Clorpromazina, cloridrato 100 mg	Comprimido	150.000
55.	Clorpromazina, cloridrato 25 mg	Comprimido	150.000
56.	Clorpromazina, cloridrato 40 mg/mL - gotas	Frasco 20 mL	1.000
57.	Clorpromazina, cloridrato 5 mg/mL solução injetável	Ampola 5 mL	400
58.	Dexametasona 0,1% creme 10 g	Bisnaga 10 g	5.000
59.	Dexametasona, 4 mg	Comprimido	30.000
60.	Dexametasona 0,1 mg/mL elixir	Frasco 100 mL	6.000
61.	Dexametasona 0,1% Colírio	Frasco 5 mL	600
62.	Dexametasona , fosfato dissódico 4 mg/mL sol. injetável	Ampola 2,5 mL	12.000
63.	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg	Comprimido	40.000
64.	Dexclorfeniramina, Maleato, Solução 0,4 mg/mL	Frasco 100 mL	8.000
65.	Diazepam 5 mg	Comprimido	40.000
66.	Diazepam 10 mg	Comprimido	70.000
67.	Diazepam 5 mg/mL - solução injetável	Ampola 2 mL	2.000
68.	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	50.000
69.	Digoxina 0,05 mg/ml elixir	Frasco 60ml	12
70.	Dipirona sódica 500 mg/mL - gotas	Frasco 20 mL	8.000
71.	Dipirona sódica 500 mg	Comprimido	150.000
72.	Dipirona sódica 500 mg/mL - solução injetável	Ampola 2 mL	20.000
73.	Dobutamina, cloridrato 12,5 mg/mL	Ampola 20 mL	200
74.	Dopamina, cloridrato 5 mg/mL solução injetável	Ampola 10 mL	200
75.	Doxazosina, mesilato 2 mg	Comprimido	2.000
76.	Doxazosina, mesilato 4 mg	Comprimido	2.000
77.	Enalapril, maleato 5 mg	Comprimido	60.000
78.	Enalapril, maleato 10 mg	Comprimido	300.000
79.	Enalapril, maleato 20 mg	Comprimido	360.000
80.	Epinefrina, 1mg/mL - solução injetável	Ampola 1mL	1.000
81.	Espironolactona 25 mg	Comprimido	36.000
82.	Espironolactona 100 mg	Comprimido	5.000
83.	Estrogênios conjugados 0,625 mg	Comprimido	4.000
84.	Estriol 1 mg/g creme vaginal	Bisnaga 50 g	700
85.	Estrogênios conjugados 0,3 mg	Comprimido	3.000
86.	Fenitoína sódica 100 mg	Comprimido	90.000
87.	Fenitoína sódica 25 mg/ml Suspensão oral	Frasco 120 mL	30
88.	Fenitoína sódica 50 mg/mL solução injetável	Ampola 5 mL	200
89.	Fenobarbital 100 mg	Comprimido	180.000
90.	Fenobarbital 100 mg/mL sol. injetável	Ampola 2 mL	600
91.	Fenobarbital 40 mg/mL solução oral	Frasco 20 mL	3.000
92.	Fluconazol 150 mg	Cápsula	10.000
93.	Fluoxetina, cloridrato 20 mg	Cápsula	180.000
94.	Furosemida 10 mg/mL - solução injetável	Ampola 2 mL	4.000
95.	Flumazenil 0,1mg/ml - solução injetável	Ampola 5 mL	200
96.	Furosemida 40 mg	Comprimido	150.000
97.	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	280.000
98.	Glicazida 30 mg liberação controlada	Comprimido	30.000
99.	Glicazida 60 mg liberação controlada	Comprimido	15.000
100.	Glicerina, solução 120 mg/mL – 12% – sol. retal	Frasco 500 mL	300
101.	Guaco (Mikania Glomerata spreng.).35 mg/ml Xarope	Frasco 120 mL	4.000
102.	Haloperidol decan. (70,52 mg/mL) 50 mg/mL - sol. Injet.	Ampola 1 mL	1.000
103.	Haloperidol 1 mg	Comprimido	60.000
104.	Haloperidol 2 mg/mL - solução oral	Frasco 20 mL	500
105.	Haloperidol 5 mg	Comprimido	180.000

DE CONTRATOS
Fls. Nº
183
Assinatura

106.	Haloperidol 5 mg/mL - solução injetável	Ampola 1 mL	400
107.	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	280.000
108.	Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg pó para injeção	Frasco Ampola	3.000
109.	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg pó para injeção	Frasco Ampola	3.000
110.	Hidrocortisona, acetato 1% creme	Bisnaga 15 g	2.000
111.	Hidróxido alumínio 61,5 mg/mL	Frasco 100 mL	4.000
112.	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	20.000
113.	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	100.000
114.	Ibuprofeno solução oral 50 mg/mL	Frasco 30 mL	7.000
115.	Isossorbida, dinitrato 5 mg	Comprimido	2.000
116.	Isossorbida, mononitrato 20 mg	Comprimido	10.000
117.	Isossorbida, mononitrato 40 mg	Comprimido	3.000
118.	Ivermectina 6 mg	Comprimido	20.000
119.	Lactulose 667mg/mL – xarope	Frasco 120 mL	1.000
120.	Levodopa + Benzerazida 100mg + 25mg	Comprimido	4.000
121.	Levotiroxina sódica 25 mcg	Comprimido	10.000
122.	Levotiroxina sódica 50 mcg	Comprimido	12.000
123.	Levotiroxina sódica 100 mcg	Comprimido	10.000
124.	Lidocaína, cloridrato 2 % - 20 mg/g - geléia	Bisnaga 30 g	300
125.	Lidocaína, cloridr. 20 mg/mL (sem vasoconst.) sol. Injet.	Ampola 20 mL	500
126.	Loratadina comprimido 10 mg	Comprimido	35.000
127.	Loratadina xarope 1 mg/mL	Frasco 100 mL	4.000
128.	Losartana potássica 50 mg	Comprimido	300.000
129.	Metformina, cloridrato 500 mg	Comprimido	70.000
130.	Metformina, cloridrato 850 mg	Comprimido	300.000
131.	Metildopa 250 mg	Comprimido	35.000
132.	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/mL - solução injetável	Ampola 2 mL	5.000
133.	Metoclopramida, cloridrato 10 mg	Comprimido	20.000
134.	Metoclopramida, cloridrato 4 mg/mL	Frasco 10 mL	2.000
135.	Metronidazol 100mg/g creme vaginal	Bisnaga 50 g	3.000
136.	Metronidazol 250 mg	Comprimido	30.000
137.	Miconazol, nitrato de, 2% creme vaginal 80 g	Bisnaga 80 g	2.000
138.	Miconazol, nitrato 2% creme tópico	Bisnaga 30 g	1.500
139.	Nifedipino 10 mg	Comprimido	30.000
140.	Nistantina 100.000 UI/mL susp. oral	Frasco 50 mL	2.000
141.	Nortriptilina, cloridrato 25 mg	Cápsula	30.000
142.	Nortriptilina, cloridrato 50 mg	Cápsula	1.500
143.	Óleo mineral	Frasco 100 mL	1.000
144.	Omeprazol 20 mg	Cápsulas	300.000
145.	Ondansetrona, cloridrato 4mg	Comprimido	2.000
146.	Ondansetrona, cloridrato 8mg	Comprimido	2.000
147.	Paracetamol 200 mg/mL - solução oral	Frasco 20 mL	8.000
148.	Paracetamol 500 mg	Comprimido	180.000
149.	Pasta d' água (F.N.)	Bisnaga 60 g	700
150.	Permaganato de potassio 100 mg	Comprimido	2.000
151.	Permetrina loção 5%	Frasco 60 mL	1.000
152.	Prednisolona, fosfato sodico de, 3 mg/mL	Frasco 120 mL	8.000
153.	Prednisona 5 mg	Comprimido	20.000
154.	Prednisona 20 mg	Comprimido	70.000
155.	Prometazina, cloridrato 25 mg	Comprimido	200.000
156.	Prometazina, cloridrato 25 mg/mL - sol. Injetável	Ampola 2 mL	4.000
157.	Propranolol, cloridrato 40 mg	Comprimido	60.000
158.	Sais p/ reidratação oral (NaCl 3,5 g + glicose 20 g)	Envelope 27,9 g	30.000
159.	Salbutamol, sulfato de - aerossol oral 100 µg dose	Frasco 200 doses	3.000
160.	Salbutamol, sulfato de - sol. inalante 5 mg/mlL	Frasco 10 mL	700
161.	Sinvastatina 10 mg	Comprimido	20.000
162.	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	130.000
163.	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	90.000
164.	Sulfadiazina de prata 1% creme	Bisnaga 30 g	1.500
165.	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 + 8 mg/mL - susp. oral	Frasco 100 mL	6.000
166.	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 + 80 mg	Comprimido	70.000
167.	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	200.000

Fls. Nº 184
Assinatura

168.	Sulfato ferroso 5 mg/mL - xarope	Frasco 60 mL	2.000
169.	Sulfato ferroso 25 mg/mL - solução oral	Frasco 30 mL	3.000
170.	Sulfato de zinco xarope 4 mg/mL	Frasco mL	3.000
171.	Varfarina sódico 5 mg	Comprimido	2.000

LOTE 2 – MEDICAMENTOS EXTRA			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
172.	Acebrofilina 10 mg/mL - xarope adulto	Frasco 120 mL	2.000
173.	Acebrofilina 5 mg/mL - xarope pediátrico	Frasco 120 mL	2.000
174.	Acetilcisteina 20 mg/mL – Xarope pediátrico	Frasco 120 mL	2.000
175.	Acetilcisteina 40 mg/mL – Xarope adulto	Frasco 120 mL	2.000
176.	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Compr. Revestido	12.000
177.	Ácido Ascórbico 200 mg/mL solução oral (Vit. C)	Frasco 30 mL	4.000
178.	Ácido ascórbico 100 mg/mL solução injetável (Vit. C)	Ampola 5 mL	15.000
179.	Ácido Ascórbico 500 mg (Vit. C)	Comprimido	80.000
180.	Ácidos Graxos Essenciais – (AGE)	Frasco 200 mL	500
181.	Ácido tranexâmico 50 mg/mL sol. Injetável	Ampola 5 mL	800
182.	Água destilada solução injetável 10 mL	Ampola 10 mL	20.000
183.	Alprazolam 0,5 mg	Comprimido	15.000
184.	Alprazolam 1 mg	Comprimido	15.000
185.	Alprazolam 2 mg	Comprimido	15.000
186.	Ambroxol 30 mg/5 mL – xarope adulto	Frasco 100 mL	4.000
187.	Ambroxol 15 mg/5 mL – xarope pediátrico	Frasco 100 mL	4.000
188.	Atenolol 25 mg	Comprimido	40.000
189.	Bisacodil 5 mg	Comprimido	6.000
190.	Bisoprolol 2,5 mg	Comprimido	3.000
191.	Bromazepan 3 mg	Comprimido	10.000
192.	Bromazepan 6 mg	Comprimido	10.000
193.	Bromidrato de Fenoterol 0,5 % solução inalante	Frasco 20 mL	200
194.	Bromoprida 5 mg/mL – sol. Injetável	Ampola 2 mL	10.000
195.	Bromoprida 10 mg	Comprimido	30.000
196.	Bromoprida 4 mg/mL gotas	Frasco 20 mL	3.000
197.	Butilbr.Esc.6,67 mg/mL+dipirona sód.333,4mg/mL sol.oral	Frasco 20 mL	4.000
198.	Butilbrometo Escopolamina 20 mg/mL sol. Injetável	Ampola 1 mL	3.000
199.	Butilbr.Escopol.4 mg/mL+dipirona sód.500 mg/mL sol. inj.	Ampola 5 mL	9.000
200.	Butilbrom. Escop. 20 mg + dipirona sód. 500 mg	Comprimido	30.000
201.	Butilbrometo Escopolamina 10 mg	Comprimido	20.000
202.	Cedilanid 0,2 mg/ml	Ampola 2 mL	200
203.	Cefalotina 1 g solução injetável	Frasco Ampola	400
204.	Celecoxibe 200 mg	Cápsula	1.000
205.	Cetoconazol 2% creme	Bisnaga 30 g	3.000
206.	Cetoconazol 200mg	Comprimido	14.000
207.	Cetorolaco trometamol 10 mg sublingual	Comprimido	500
208.	Cinarizina 75 mg	Comprimido	15.000
209.	Cimetidina 200 mg	Comprimido	18.000
210.	Cimetidina Injetável 150 mg/mL	Ampola 2 mL	3.000
211.	Ciprofibrato 100 mg	Comprimido	3.000
212.	Citalopram 20 mg	Comprimido	30.000
213.	Claritromicina 500 mg	Cáps./Comprim.	12.000
214.	Clindamicina 300mg	Cápsulas	12.000
215.	Clonazepam 0,5 mg	Comprimido	35.000
216.	Clonazepam 2,0 mg	Comprimido	180.000
217.	Clopidogrel 75 mg	Comprimido	30.000
218.	Clortalidona 25 mg	Comprimido	10.000
219.	Codeina 30 mg	Comprimido	3.000
220.	Colagenase 1,2 U/G Pomada Dermatológica	Tubo 30 g	200
221.	Complexo B (B1,B2,B3,B6,B12) xarope	Frasco 100 mL	3.000
222.	Complexo B (B1,B2,B3,B6,B12) drágea	Drágea	150.000
223.	Complexo b, b1, b2, b5, b6 e pp, solução injetável	Ampola 2 mL	15.000
224.	Diclofenaco potássico 25 mg/mL solução injetável	Ampola 3 mL	10.000
225.	Diclofenaco sódico 25 mg/mL solução injetável	Ampola 3 mL	10.000

FIS. Nº 136
Assinatura

288.	Risperidona 1 mg/mL – susp. oral	Frasco 30 mL	1.500
289.	Risperidona 2 mg	Comprimido	160.000
290.	Rosuvastatina 10 mg	Comprimidos	3.000
291.	Rosuvastatina 20 mg	Comprimidos	20.000
292.	Salbutamol, sulfato 0,4 mg/mL xarope	Frasco 100 mL	1.000
293.	Secnidazol 1000 mg	Comprimido	1.000
294.	Sertralina 50 mg	Comprimido	150.000
295.	Simeticona 40 mg	Comprimido	40.000
296.	Simeticona 75 mg/m suspensão oral	Frasco 10 mL	4.000
297.	Soro fisiológico - cloreto de sódio 0,9% - sistema fechado	Fr/Bolsa 100 mL	5.000
298.	Soro fisiológico - cloreto de sódio 0,9% - sistema fechado	Fr/Bolsa 250 mL	10.000
299.	Soro fisiológico - cloreto de sódio 0,9% - sistema fechado	Fr/Bolsa 500 mL	20.000
300.	Soro glico-fisiológico 5 % + 0,9 % - sistema fechado	Fr/Bolsa 500 mL	8.000
301.	Soro glicose 5 % solução injetável - sistema fechado	Fr/Bolsa 500 mL	10.000
302.	Soro ringer com lactato sódico - sistema fechado	Fr/Bolsa 500 mL	10.000
303.	Supositório de Glicerina 0,829 g - Infantil	Unidade	600
304.	Supositório de Glicerina 2,392 g - Adulto	Unidade	600
305.	Tenoxicam 20 mg solução injetável	Frasco Ampola	1.200
306.	Terbutalina, sulfato 0,5 mg/ml	Ampola 1mL	500
307.	Tetracaína 1% clor. + Fenilefrina 0,1% clor.- sol. oftálmica	Frasco 10 mL	100
308.	Tioridazina, cloridrato 50 mg	Comprimido	1.000
309.	Tramadol, cloridrato 50 mg	Cápsulas	15.000
310.	Tramadol, cloridrato 100 mg	Comprimido	10.000
311.	Tramadol, cloridrato 50 mg/mL solução injetável	Ampola 2mL	2.000
312.	Venlafaxina 75 mg	Cápsula	20.000
313.	Vitamina D 5.000 ui	Comprimido	50.000
314.	Zinco , sulfato 20 mg	Comprimido	60.000
315.	Zolpidem, hemitartarato 10 mg	Comprimido	30.000

LOTE 3 - CORRELATOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
316.	Abaixador de língua em madeira, tipo espátula, descartável, com 14 cm de comprimento, 1,50 cm de largura, 2 mm de espessura.	Pacote c / 100	300
317.	Adipômetro clínico, constante 10g/mm, graduação escala medição 0 a 5 mm, tolerância de + ou – 0,55mm em 55mm,.	Unidade	05
318.	Água Oxigenada 10 volume	1 Litro	48
319.	Água Destilada para autoclave 5 Litros	Unidade	160
320.	Agulha descartável para punção, com conector para caneta de insulina, 5 x 0,25 mm.	Caixa c/ 100	500
321.	Agulha Hipodérmica Descartável 13 x 0,45 mm	Caixa c/ 100	240
322.	Agulha Hipodérmica Descartável 20 x 5,5 mm	Caixa c/ 100	240
323.	Agulha Hipodérmica Descartável 25 x 6 mm	Caixa c/ 100	150
324.	Agulha Hipodérmica Descartável 25 x 7 mm	Caixa c/ 100	240
325.	Agulha Hipodérmica Descartável 25 x 8 mm	Caixa c/ 100	240
326.	Agulha Hipodérmica Descartável 30 x 8 mm	Caixa c/ 100	150
327.	Agulha Hipodérmica Descartável 40 x 12 mm	Caixa c/ 100	50
328.	Álcool Etílico Hospitalar 70% Liquido	Litro	4.000
329.	Álcool Etílico, Hidratado 70% em Gel	Litro	2.000
330.	Álcool Iodado 0,1%	Litro	100
331.	Algodão Hidrófilo (100% algodão)	Rolo 500 g	400
332.	Ambú Adulto c/ Reanimador Manual - Silicone - Completo	Kit	05
333.	Ambú Infantil c/ Reanimador Manual - Silicone - Completo	Kit	05
334.	Ambú Neonatal c/ Reanimador Manual - Silicone - Completo	Kit	05
335.	Atadura de Crepom Grande 20 cm X 1,2 m	Pacote c/ 12	5.000
336.	Atadura de Crepom Média 10 cm X 1,2 m	Pacote c/ 12	3.000
337.	Autoclave capacidade para 21 L - digital, bivolt automático - 127/220v permitindo ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254 v; sistemas de segurança com chave e trava da porta, câmara aço inox.	Unidade	05
338.	Avental descartável uso hospitalar, 40g/m2, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único em tnt 100%	Unidade	5.000

FIS. Nº 187 Assinatura

	polipropileno		
339.	Balança portátil – digital, suporta até 180 kg. com leitor digital, dimensões: 31 x 30 x 2,5 (base x altura x espessura).	Unidade	60
340.	Bandagem elástica autoadesiva 100 % algodão – medindo 10 cm x 4,5 m. composto de adesivo contendo 3% de oxido de zinco e antioxidante com uma linha central para sobreposição precisa durante a aplicação. Hipoalergênica, tecido de resistência elástica ≥160%. Indicada para proteção da pele e fixação de curativos. Controle pós-operatório de edema.	Unidade	1.000
341.	Bateria para Monitor de Glicemia 3V, LTHIUM, CR 2032	Cartela c/ 05	100
342.	Bisturi eletrônico bp-100 plus analógico – portátil	Unidade	1
343.	Bolsa p/ colostomia c/ placa acoplada c/ clamp p/ fechamento –transparente – karaya – 65 mm	Unidade	2.000
344.	Caixa cirúrgica, tipo estojo liso, em aço inoxidável, com dimensões de 20 x 10 x 05 cm.	Unidade	20
345.	Caneta padrão de baixa - Ref. CPB-100 (p/bisturi eletrônico)	Unidade	6
346.	Cateter Intravenoso Nº 14	Unidade	500
347.	Cateter Intravenoso Nº 16	Unidade	500
348.	Cateter Intravenoso Nº 18	Unidade	600
349.	Cateter Intravenoso Nº 20	Unidade	1.000
350.	Cateter Intravenoso Nº 22	Unidade	3.000
351.	Cateter Intravenoso Nº 24	Unidade	6.000
352.	Cateter Tipo Óculos p/ Oxigênio - adulto	Unidade	2.000
353.	Cateter Tipo Óculos p/ Oxigênio - infantil	Unidade	1.000
354.	Clamp umbilical - em pvc rígido, atóxico, hipoalergênico, descartável	Unidade	50
355.	Campo Cirúrgico Fenestrado em tecido	Unidade	50
356.	Campo Cirúrgico não Fenestrado em tecido	Unidade	50
357.	Clorexidina , Digliconato 2% (solução degermante)	Litro	48
358.	Colar Cervical Infantil - Pequeno	Unidade	30
359.	Colar Cervical Adulto - Médio	Unidade	30
360.	Colar Cervical Adulto - Grande	Unidade	30
361.	Coletor de Material Perfuro-cortante (Pequeno) 1,5 Lts, descartável	Unidade	200
362.	Coletor de Material Perfuro-cortante (Médio) 7 Lts, descartável	Unidade	1.000
363.	Coletor de Material Perfuro-cortante (Grande) 13 Lts descartável	Unidade	2.000
364.	Coletor de Urina 2.000 mL – sistema fechado	Unidade	600
365.	Coletor de Urina 2.000 mL – sistema aberto	Unidade	400
366.	Coletor Universal (fezes e urina) 80 ml , descartável	Unidade	5.000
367.	Compressa de gaze hidrófila, não estéril, 13 fios/cm2, 100% algodão, 8 camadas, 5 dobras, medindo 7,5 x 7,5 cm.	Pcte c/ 500	3.000
368.	Cuba de uso hospitalar, em aço inoxidável, com formato em rim, 26 x 12 cm - 700ml.	Unidade	10
369.	Cubas redondas - 09 cm de diâmetro, em aço inoxidável, - 200 mL	Unidade	10
370.	Curativo de alginato de cálcio - medindo 10 cm X 10 cm estéril. Composto de alginato de cálcio (85%) e carboximetilcelulose (15%).	Unidade	1.000
371.	Curativo de alginato e prata 100% - medindo 10 cm X 10 cm estéril. Composto de camada hidrofílica de espuma de poliuretano e uma camada de alginato de cálcio contendo 100% de prata em seu estado iônico	Unidade	1.000
372.	Curativo em pasta de alginato e prata 100% 15 g – estéril. Composto de alginato de cálcio contendo 100% de prata em seu estado iônico, sendo completamente e uniformemente distribuído por todo o produto. Apresentação em pasta homogênea.	Unidade	1.000
373.	Curativo de espuma e silicone - medindo 10 cm X 10 cm .Composto de espuma hidrofílica com adesivo de silicone macio e uma película de revestimento resistente à água e permeável às trocas de vapor.	Unidade	1.000

FIS. Nº 188
Assinatura

374.	Curativo de espuma e silicone – sacrum, medindo 16 X 17,5 cm, composto de espuma hidrofílica com adesivo de silicone macio e uma película de revestimento resistente à água e permeável às trocas de vapor.	Unidade	1.000
375.	Curativo de espuma e silicone – calcâneo medindo 22 X 21,6 cm. Composto de espuma hidrofílica com adesivo de silicone macio e uma película de revestimento resistente à água e permeável às trocas de vapor.	Unidade	1.000
376.	Curativo hidrocelular estéril – med. 10cmX10cm - composto de filme semi-permeável de poliester/poliuretano, espuma de poliester/poliuretano, tecido de poliester e poliacrilato e camada adesiva hipoalergênica de acrílico.	Unidade	1.000
377.	Destilador de água -.Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 Lts. capacidade do reservatório de água comum: 4 Lts. duração do ciclo completo: 5 horas. peso líquido aproximado: 3,4 kg. peso bruto aproximado: 4 kg. dimensões externas aproximada: 27 cm x 33 cm x 27,6 cm. voltagem: 127 ou 220v.	Unidade	02
378.	Detergente Enzimático	Litro	100
379.	Dispositivo de incontinência urinária nº 06, com extensor 120 cm, preservativo de látex, descartável, atóxico, apirogênico, estéril	Unidade	600
380.	Dispositivo de incontinência urinária nº 07, com extensor 120 cm, preservativo de látex, descartável, atóxico, apirogênico, estéril	Unidade	600
381.	Doppler fetal portátil digital – (carregador integrado bivolt), sensibilidade à partir de 10 / 12 semanas,	Unidade	10
382.	Eletrodo para ECG adulto descartável, hipoalergênico - composto de espuma adesiva compacta resistente a fluídos, formato em gota com aba removedora, sensor em ag/agcl e gel sólido (adesivo e condutor).	Pacote c / 50 unidades	30
383.	Eletrodo para ECG infantil descartável, hipoalergênico - composto de espuma adesiva compacta resistente a fluídos, formato em gota com aba removedora, sensor em ag/agcl e gel sólido (adesivo e condutor).	Pacote c / 50 unidades	10
384.	Equipo Macro-Gotas c/ injetor lateral	Unidade	7.000
385.	Equipo Micro-Gotas c/ injetor lateral	Unidade	1.000
386.	Equipo Fotossensível	Unidade	150
387.	Equipo para nutrição enteral - gotejamento flexível e transparente, confeccionado em pvc com 1,50 m de comprimento, regulador de fluxo (clamp e rolete), ponta proximal com protetor (adaptável a todos os tamanhos disponíveis de sonda	Unidade	3.000
388.	Escalpe Descartável Nº 19	Caixa c/ 100	05
389.	Escalpe Descartável Nº 21	Caixa c/ 100	40
390.	Escalpe Descartável Nº 23	Caixa c/ 100	70
391.	Escalpe Descartável Nº 25	Caixa c/ 100	70
392.	Escalpe Descartável Nº 27	Caixa c/ 100	10
393.	Escova cervical estéril	Pacote c / 100	120
394.	Esfignomonômetro adulto	Unidade	60
395.	Esfignomonômetro infantil	Unidade	20
396.	Espátula de Ayres	Pacote c / 100	120
397.	Esparadrapo Impermeável 10 cm x 4,5 m	Unidade	1.000
398.	Especulo vaginal (Pequeno)	Unidade	5.000
399.	Especulo vaginal (Médio)	Unidade	5.000
400.	Especulo vaginal (Grande)	Unidade	2.000
401.	Estetoscópio adulto / infantil	Unidade	80
402.	Éter, solução 35%	Litro	48
403.	Extensor de equipo para infusão simultânea, 2 vias, em pvc cristal, mínimo de 20 cm, estéril e descartável.	Unidade	500
404.	Extensor para Gastrostomia Mic-key – 20 Fr – 2.0 cm	Unidade	10

Fls. Nº 189
Assinatura

405.	Fio Cat-Gut Cromado 2-0 (c/ Agulha 4,0 cm)	Caixa c/ 24	10
406.	Fio Cat-Gut Cromado 3-0 (c/ Agulha 4,0 cm)	Caixa c/ 24	10
407.	Fio Cat-Gut Cromado 4-0 (c/ Agulha 4,0 cm)	Caixa c/ 24	10
408.	Fio Cat-Gut Cromado 5-0 (c/ Agulha 4,0 cm)	Caixa c/ 24	10
409.	Fio Cat-Gut Simples 2-0 (c/ Agulha 4,0 cm)	Caixa c/ 24	10
410.	Fio Cat-Gut Simples 3-0 (c/ Agulha 4,0 cm)	Caixa c/ 24	10
411.	Fio de Sutura Nylon Nº 2-0 (c/ Agulha 2,5 cm)	Caixa c/ 24	20
412.	Fio de Sutura Nylon Nº 2-0 (c/ Agulha 3,0 cm)	Caixa c/ 24	20
413.	Fio de Sutura Nylon Nº 2-0 (c/ Agulha 4,0 cm)	Caixa c/ 24	150
414.	Fio de Sutura Nylon Nº 3-0 (c/ Agulha 2,5 cm)	Caixa c/ 24	20
415.	Fio de Sutura Nylon Nº 3-0 (c/ Agulha 3,0 cm)	Caixa c/ 24	20
416.	Fio de Sutura Nylon Nº 3-0 (c/ Agulha 4,0 cm)	Caixa c/ 24	150
417.	Fio de Sutura Nylon Nº 4-0 (c/ Agulha 4,0 cm)	Caixa c/ 24	150
418.	Fio de Sutura Nylon Nº 5-0 (c/ Agulha 2,5 cm)	Caixa c/ 24	20
419.	Fio de Sutura Nylon Nº 5-0 (c/ Agulha 3,0 cm)	Caixa c/ 24	20
420.	Fio de Sutura Nylon Nº 5-0 (c/ Agulha 4,0 cm)	Caixa c/ 24	150
421.	Fita Cirúrgica Hipoalérgica Microporosa 10 cm x 4,5 m	Unidade	400
422.	Fita p/ Auto Clave	Unidade	300
423.	Fixador Citológico Spray	Frasco 100 mL	130
424.	Formoldeído, solução 40%	Litro	06
425.	Fralda Descartável Geriátrica – P (de 30 a 70 Kg)	Unidade	2.500
426.	Fralda Descartável Geriátrica – M (de 40 a 70 Kg)	Unidade	20.000
427.	Fralda Descartável Geriátrica – G (de 70 de 90 Kg)	Unidade	50.000
428.	Fralda Descartável Geriátrica – EG (de 70 a 110 Kg)	Unidade	30.000
429.	Fralda Descartável Pediátrica – M (de 5 a 9 kg)	Unidade	2.200
430.	Fralda Descartável Pediátrica – G (de 9 a 13 kg)	Unidade	2.200
431.	Fralda Descartável Pediátrica – XG (de 12 a 15 kg)	Unidade	2.200
432.	Frasco para nutrição enteral - 300 ml, graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada e alça para suporte.	Unidade	1.000
433.	Frasco para nutrição enteral - 500 ml, graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada e alça para suporte.	Unidade	1.000
434.	Frasco tipo almotolia - 250 ml, confeccionado em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar.	Unidade	50
435.	Frasco tipo almotolia - 250 ml, confeccionado em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente.	Unidade	50
436.	Frasco umidificador para oxigênio - 250 ml, indicação de nível mínimo e máximo e conexão de entrada de oxigênio com rosca adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada.	Unidade	30
437.	Gancho para ouvido e corpo estranho, tipo de hartman, com 17 cm, em aço inoxidável, esterelizável.	Unidade	10
438.	Garrote, tecido elástico, 30 cm de comprimento 2,5 cm de largura auto – trava (fecho) em PVC, regulagem de tensão automática tipo fita.	Unidade	50
439.	Gaze 100% algodão - tipo queijo rolo, medindo 15 x 30 cm, 11 fios, cm2.	Unidade	2.000
440.	Gel lubrificante, íntimo, incolor, inodoro, solúvel em água, transparente e não gorduroso. sachê 5 g	Unidade	30.000
441.	Gel para Ultrassonografia	Frasco 500 g	300
442.	Histerômetro, uso médico, em aço inoxidável, collin, 28 cm, 4 mm, para ginecologia.	Unidade	10
443.	Histerômetro, uso médico, aço inox, sims, 33 cm, 4 mm, p/ ginecologia.	Unidade	10
444.	Infusor Multivias c/ Clamp – 2 vias	Caixa c/ 50	10
445.	Iodopovidona Degermante	Litro	60
446.	Iodopovidona Tópico	Litro	100
447.	Kit p/ Nebulização (Infantil), Máscara com elástico ajustável e extensão com conexão rosqueável.	Unidade	20
448.	Kit p/ Nebulização (Adulto), Máscara com elástico ajustável e	Unidade	20

CONTRATOS
Fls. Nº
190
Assinatura

	extensão com conexão rosqueável.		
449.	Kit de Máscara para Oxigênio - Adulto com elástico ajustável e extensão com conexão.	Unidade	30
450.	Kit de Máscara para Oxigênio – Infantil com elástico ajustável e extensão com conexão .	Unidade	30
451.	Kit de Máscara venturi adulto (oxigênio) contendo 01 máscara com elástico alongada com tubo flexível confeccionado em pvc, 06 diluidores para fluxo de oxigênio diferenciado por cores (24%, 28%, 31%, 35%, 40%,50%) em polipropileno, 01 extensão para oxigênio 2,1 m comprimento confeccionado em pvc e 01 suporte para diluidor em polipropileno.	Unidade	10
452.	Kit de Máscara venturi infantil (oxigênio). características: contendo 01 máscara (com elástico) alongada com tubo flexível confeccionado em pvc, 06 diluidores para fluxo de oxigênio diferenciado por cores (24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%) em polipropileno, 01 extensão para oxigênio 2,1 m comprimento confeccionado em pvc e 01 suporte para diluidor em polipropileno.	Unidade	10
453.	Kit – Valvula Reguladora p/ cilindro gás, tipo fechamento manual, componentes Mamometro e Fluxometro, de 0- 15 LPM tipo rosca para oxigênio	Unidade	30
454.	Lâmina Bisturi nº 11	Caixa c/ 100	10
455.	Lâmina Bisturi nº 12	Caixa c/ 100	10
456.	Lâmina Bisturi nº 15	Caixa c/ 100	10
457.	Lâmina Bisturi nº 22	Caixa c/ 100	10
458.	Lâmina Bisturi nº 24	Caixa c/ 100	100
459.	Lâmina para microscopia fosca, lapidada, confeccionada em vidro, tamanho: 25,4x76,2 mm, espessura :1 mm	Caixa c/ 50	240
460.	Lençol Hospitalar Descartável em Rolo de Papel - tam. 70 cm x 50 mts	Unidade	2.000
461.	Loção Hidratante - 250 mL Promove a restauração da barreira cutânea e reposição dos constituintes do fator de hidratação natural da pele com até 24 horas de ação. Age na retenção e regulação da umidade da pele, prevenindo assim ressecamento e hidratando profundamente a pele. Composição: Água deionizada, Aloe vera (L.) Burm. f. (Extrato Glicólico de Aloe Vera), Carica papaya L. (Extrato Glicólico de Mamão), Glicerina, Óleo de Andiroba, Alcool Cetoestearílico, Ácido Esteárico, Óleo de Neem, Carbômero, Fenoxietanol (e) Etilhexilglicerina, Ácido Hialurônico, Álcool Cetoestearílico Etoxilado 20 OE, Fragrância, Óleo de Melaleuca, Óleo de Abacate, Aminometilpropanol, Butil-Hidroxitolueno,Àcido Etilenodiamino, Diacético.	Unidade	1.000
462.	Loção Reestruturante - 100 Ml Acelera o processo de cicatrização de feridas agudas ou crônicas com perda de tecido superficial ou parcial e para fases de granulação e epitelização. Promove auto degradação do tecido necrótico, isto é, ocorre destruição somente do tecido desvitalizado o tecido viável permanece intacto e hidratado, acelerando a cicatrização/granulação e aliviando a dor. Indicado paras feridas agudas e crônicas, com ou sem infecção, de qualquer etiologia e rico em componentes que, em conjunto, agem na hidratação preventiva, além de possuírem propriedades emolientes que protegem a pele e possuem ação bactericida, bacteriostática e anti-inflamatória que auxiliam no processo de cicatrização de feridas. Composição: Água deionizada, Glicerina, Alcool Cetoestearílico, Ácido Esteárico, Óleo de Neem, Carica papaya L. (Extrato Glicólico de Mamão), Aloe vera (L.) Burm. f. (Extrato Glicólico de Aloe Vera), Óleo de Andiroba, Carbômero, Fenoxietanol, Álcool Cetoestearílico Etoxilado 20 OE, Ácido Hialurônico, Fragrância, Óleo de copaíba, Extrato Glicólico de Alecrim, Óleo de Melaleuca, Aminometilpropanol, Butil- Hidroxitolueno, Àcido Etilenodiamino Diacético, Etilhexilglicerina.	Unidade	1.000

FLS. Nº 191 Assinatura

463.	Luvas Cirúrgica Estéril Nº 7	Pares	1.000
464.	Luvas Cirúrgica Estéril Nº 7,5	Pares	2.000
465.	Luvas Cirúrgica Estéril Nº 8	Pares	2.000
466.	Luva de Látex p/ procedimento não cirúrgico - G	Caixa c/ 100	400
467.	Luva de Látex p/ procedimento não cirúrgico - M	Caixa c/ 100	3.000
468.	Luva de Látex p/ procedimento não cirúrgico - P	Caixa c/ 100	2.000
469.	Máscara Cirúrgica Descartável - Confeccionada em TNT, tripla camada com filtro (95% de eficiência), duas tiras elásticas resistente com 40 cm comprimento, clips nasal (14 cm comprimento)	Caixa c/50	6.000
470.	Máscara N 95 Pff- 2	Unidade	2.000
471.	Microlanceta para lancetador de Glicemia - Agulha 28g, descartável, estéril, ponta trifacetada.	Caixa c/ 100	2.000
472.	Monitor portátil, até 600 mg/dl, quantitativo de glicose, sangue capilar, 250 a 500 testes, até 10 s, digital	Unidade	150
473.	Óculos de Proteção Individual	Unidade	2.000
474.	Otoscópio Médico de Led com Espéculos	Unidade	06
475.	Oxímetro Digital de Dedo (medidor- saturação de oxigênio)	Unidade	30
476.	Papel Grau Cirúrgico - 10 mm x 100 m	Rolo	100
477.	Papel Grau Cirúrgico - 15 mm x 100 m	Rolo	100
478.	Papel Grau Cirúrgico - 25 mm x 100 m	Rolo	100
479.	Papel Grau Cirúrgico - 30 mm x 100 m	Rolo	150
480.	Papel Grau Cirúrgico - 45 mm x 100 m	Rolo	100
481.	Papel Grau Cirúrgico - 150 mm x 100 m	Rolo	100
482.	Papel Grau Cirúrgico - 200 mm x 100 m	Rolo	200
483.	Papel Grau Cirúrgico - 250 mm x 100 m	Rolo	150
484.	Papel p/ Eletro Termos sensível ECG – 216 x 30	Unidade	60
485.	Pinça Cheron descartável	Unidade	150
486.	Pinca Anatomica para disseccao, ponta reta, serrilhada, com de 14 cm, sem cremalheira, em aco inoxidavel, esterilizavel.	Unidade	20
487.	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, biopsia, 24 cm, 5 mm, professor medina.	Unidade	20
488.	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, cheron, 25 cm.	Unidade	20
489.	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, pozzi, ponta reta, 25 cm, com trava.	Unidade	20
490.	Pinça cirúrgica, modelo tipo kelly, componta curva, com 14 cm, cabo com trava, em aço inoxidável, esterelizável.	Unidade	20
491.	Pinça cirúrgica, tipo kelly, ponta reta, com 14 cm, aço inoxidável, esterelizável	Unidade	20
492.	Pinça clínica - em aço inoxidável, conhecida como pinça de algodão.	Unidade	20
493.	Pinça Dente de Rato – para uso cirúrgico geral, pinçar tecidos, dissecção, em aço inoxidável, autoclavável, 16 cm.	Unidade	20
494.	Pinça dissecção anatômica dente de rato 20 cm, aço inoxidável.	Unidade	20
495.	Pinça porta grampo - em aço inoxidável, tamanho: 17 cm, utilizada para levar o conjunto grampo-lençol-arco em posição	Unidade	20
496.	Porta-agulha, em aço inoxidável, tipo mayo hegar, sem vídea, 14 cm.	Unidade	20
497.	Porta agulha mayo-hegar - em aço inoxidável, esterilizável, 14 cm.	Unidade	20
498.	Porta algodão - em aço inoxidável. dimensão 08 x 10 cm.	Unidade	15
499.	Protetor Facial c/ Viseira incolor	Unidade	1.000
500.	Sapatilha hospitalar, 100% polipropileno com elástico , gramatura 20 g/m2, descartável	Unidade	1.000
501.	Seladora - possui sistema de selagem com 10 milímetros de espessura e comprimento de solda de 30cm. sistema elétrico bivolt, podendo ser alimentado em 220 volts. comprimento de solda - 30 centímetros. temperatura de solda - 160°c a 200°c. espessura de solda - 10 milímetros. tempo de aquecimento - 4 a 7 minutos.carenagem - plástico abs injetado. tensão bivolt automático. frequência - 50 / 60 hertz. potência - 80 watts. dimensões (mm) - 80a x 470c x 94l. peso - 0,972 kg. lâmina	Unidade	05

Fls. Nº 192
Assinatura

	da guilhotina - bisturi nº 12.		
502.	Solução com PHMB 350 mL - Solução para limpeza e descontaminação de feridas, composto por betaína (surfactante) e polihexanida. Produzido em sistema fechado estéril, livre de endotoxinas e pronta para uso. Composição: Água purificada, 01% undecilenamidopropil-betaína, 01% poliaminopropil biguanida (polihexadina).	Unidade	1.000
503.	Seringa 01 mL c/ Agulha 13x4,5	Unidade	80.000
504.	Seringa 03 mL c/ Agulha 25x7,0	Unidade	80.000
505.	Seringa 05 mL c/ Agulha 25x7,0	Unidade	70.000
506.	Seringa 10 mL c/ Agulha 25x7,0	Unidade	70.000
507.	Seringa 20 mL c/ Agulha 25x7,0	Unidade	80.000
508.	Seringa 60 mL sem Agulha	Unidade	10.000
509.	Sonda de Alívio (Uretral) Nº 06	Unidade	2.000
510.	Sonda de Alívio (Uretral) Nº 08	Unidade	3.600
511.	Sonda de Alívio (Uretral) Nº 10	Unidade	3.000
512.	Sonda de Alívio (Uretral) Nº 12	Unidade	3.000
513.	Sonda de Alívio (Uretral) Nº 14	Unidade	240
514.	Sonda de Alívio (Uretral) Nº 16	Unidade	1.000
515.	Sonda de Alívio (Uretral) Nº 18	Unidade	240
516.	Sonda de Alívio (Uretral) Nº 20	Unidade	240
517.	Sonda de Alívio (Uretral) Nº 22	Unidade	240
518.	Sonda de Alívio (Uretral) Nº 24	Unidade	240
519.	Sonda Foley Látex Estéril 2 vias Nº 10	Unidade	50
520.	Sonda Foley Látex Estéril 2 vias Nº 12	Unidade	100
521.	Sonda Foley Látex Estéril 2 vias Nº 14	Unidade	100
522.	Sonda Foley Látex Estéril 2 vias Nº 16	Unidade	200
523.	Sonda Foley Látex Estéril 2 vias Nº 18	Unidade	200
524.	Sonda Foley Látex Estéril 2 vias Nº 20	Unidade	200
525.	Sonda Foley Látex Estéril 2 vias Nº 22	Unidade	200
526.	Sonda Foley Látex Estéril 2 vias Nº 24	Unidade	100
527.	Sonda Nasogástrica nº 06 curta, descartável,	Unidade	240
528.	Sonda Nasogástrica nº 08 curta, descartável	Unidade	240
529.	Sonda Nasogástrica nº 10 curta descartável	Unidade	240
530.	Sonda Nasogástrica nº 12 curta, descartável,	Unidade	240
531.	Sonda Nasogástrica nº 14 curta, descartáve	Unidade	240
532.	Sonda Nasogástrica nº 16 curta, descartável	Unidade	240
533.	Sonda Nasogástrica nº 18 curta, descartável	Unidade	240
534.	Sonda Nasogástrica nº 12 longa, descartável	Unidade	240
535.	Sonda Nasogástrica nº 14 longa, descartável	Unidade	240
536.	Sonda Nasogástrica nº 16 longa, descartáve	Unidade	240
537.	Sonda Nasogástrica nº 18 longa, descartável	Unidade	240
538.	Sonda Nasogástrica nº 20 longa, descartável	Unidade	240
539.	Sonda para aspiração traqueal nº 04	Unidade	240
540.	Sonda para aspiração traqueal nº 08	Unidade	240
541.	Sonda para aspiração traqueal nº 12	Unidade	240
542.	Sonda para aspiração traqueal nº 14	Unidade	240
543.	Sonda para aspiração traqueal nº 16,	Unidade	240
544.	Sonda para nutrição enteral nº 06, descartável	Unidade	240
545.	Sonda para nutrição enteral nº 10, descartável	Unidade	240
546.	Sonda para nutrição enteral nº 12, descartável	Unidade	240
547.	Sonda de Reposição p/ Gastrostomia tipo Botton Nº 20 Fr.	Unidade	02
548.	Suplemento nutricional hiperproteico em pó Suplemento nutricional oral em pó, hiperproteico com no mínimo 20g/dose de proteína de alto valor biológico, enriquecido com nutrientes que estimulam a cicatrização como vitaminas A, C, D, E, K, B12, Selênio, Zinco, arginina e colágeno hidrolisado. Sem adição de sacarose, conservantes, adoçantes, aromatizantes e flavorizantes. Não contém glúten. Acondicionado em sachê de 25 a 30 gramas. Sabor: sem sabor e baunilha.	Unidade	1.000
549.	Suporte para Coletor Perfuro Cortante (13 litros)	Unidade	30
550.	Suporte para Coletor Perfuro Cortante (7 litros)	Unidade	20
551.	Tambor para gaze - em aço inoxidável, com alça 10 x 10 cm.	Unidade	10

Fls. Nº 193
Assinatura

552.	Termômetro Digital Clínico c/ Beep – Adulto-Infantil	Unidade	200
553.	Termômetro Digital (Interno/Externo) p/ Máx. e Mín. -20 °C à +50 °C	Unidade	20
554.	Tesoura Instrumental - tipo íris, ponta reta e fina, haste reta, 12 cm, em aco inoxidavel, esterelizável.	Unidade	20
555.	Tesoura Instrumental _ tipo iris, ponta reta e romba, haste reta, 12 cm, em aco inoxidavel, esterilizavel.	Unidade	20
556.	Tesoura Instrumental - tipo mayo, ponta e haste reta, com 14 cm, em aco inoxidavel, esterilizavel.	Unidade	20
557.	Tesoura Instrumental - tipo spencer/buck, ponta curva, haste reta, 10 cm, em aco inoxidavel, esterilizavel.	Unidade	20
558.	Tesoura Instrumental - tipo spencer/buck, ponta e haste reta, 10 cm, em aco inoxidavel, esterilizavel.	Unidade	20
559.	Tesoura Instrumental - tipo spencer/buck, ponta curva com haste reta, 9 cm, em aco inoxidavel, esterilizavel.	Unidade	20
560.	Tesoura Instrumental -tipo spencer/buck, ponta reta e haste reta, 14 cm, em aco inoxidavel, esterilizavel.	Unidade	20
561.	Tesoura lister - em aço inoxidável para curativo e bandagem, 20 cm.	Unidade	20
562.	Tesoura – em aço inoxidável, 15 cm, ponta reta, tipo mayo stille	Unidade	20
563.	Tesoura – em aço inoxidável, 15 cm, ponta romba-romba, ponta reta, tipo mayo.	Unidade	20
564.	Tesoura metzembaum reta - 25cm, em aço inoxidável,pontas delicadas e adequadas ao trabalho a que se destina.	Unidade	20
565.	Teste para covid -19 - IGG e IGM - Qualitativo	Unidade	2.400
566.	Teste para Gravidez, rápido resultado, utilizado em urina, precisão superior a 99%	Unidade	500
567.	Tiras Reagentes para determinação de glicemia capilar, com a concessão de aparelhos em regime de comodato (de acordo com a necessidade do município) da marca a ser ofertada.	Caixa c/ 50	3.000
568.	Touca Cirúrgica Descartável (Gorro). Tamanho único com elástico na nuca. 30 g / M2	Pacote c/ 100	2.000
569.	Tubo de Látex (204) Garrote	Metro	150
570.	Vaselina Líquida	Litro	48

1.2. O quantitativo foi baseado nas demandas auferidas pela quantidade da Secretaria Municipal de Saúde da prefeitura para os programas desenvolvidos pela mesma visando melhor atender os serviços prestados a população de Olivença/AL.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro, contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Fls. Nº
194
Assinatura

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. As especificações detalhadas dos itens são apresentadas neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1.2. Na presente contratação não será realizada a indicação de marcas.

Da exigência de amostra

4.1.3. Não Há necessidade de amostra

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura da ordem de fornecimento, remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

CONTRATOS
Fls. Nº 195
Assinatura

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço do município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência,

CONTRATOS WM
Fls. Nº
196
Assinatura

para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas,

SETOR DE CONTRATOS
Fls. Nº 127
Assinatura

devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,

FIS. Nº 198 Assinatura

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o

Fls. Nº 199 Assinatura

Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária correspondente.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

Fls. Nº 209 Assinatura

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Fls. Nº 201 Assinatura

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto produto será entregue com 30 dias da assinatura do contrato.

8.3. No que diz respeito aos serviços, obedeceram ao planejamento constante no item 5.3.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

Fls. Nº 202 Assinatura

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.22. Comprovação de execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

8.23. O(s) atestado(s) deverão referir-se a serviço(s) prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

Fls. Nº 203
Assinatura

8.24. Sempre que solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), inclusive, dentre outros documentos, cópia do contrato que dá suporte ao atestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.25. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.26. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a licitante será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.27. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo concedido o mesmo prazo para regularização.

8.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.31. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.32. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.33. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

8.34. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.35. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

FIS. Nº 204 Assinatura

8.36. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.37. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

8.38. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.39. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.40. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.41. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis no *BNC*, após a homologação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.4. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.6. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.7. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

PREFEITURA DE
OLIVENÇA

Fls. Nº 205
Assinatura

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do município de Olivença/AL.

Olivença/AL, 11 de março de 2024.

JOÃO PAULO PORFIRIO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE OLIVENÇA

Matriz de Riscos das Contratações

	Identificação				Avaliação5			Tratamento ao Risco	
	Fases[1]	Evento de Risco[2]	Causas[3]	Consequências4	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco6 (P) x(I)	Resposta ao Evento de Risco7	Responsável8
1	Planejamento	Erro na Elaboração do Termo de Referência	Falta de Conhecimento Falta de tempo hábilpara elaboração Falta de recursos humanos suficientesErro no preenchimento	Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Desvio do objeto docontrato Processo Interno deApuração de Responsabilidade	1	3	3	**Revisão minuciosa do Termo de Referência Estabelecimento de cronograma para realização de credenciamento**	CONTRATANTE
2	Gestão do Contrato	Apresentação de documentaçãofalsa ou vencida no ato do credenciamento	Má fé ou inobservância do Proponente	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos	1	1	1	**Apresentação de Documentos originais com cópias autenticadas em cartório Consulta em sites de órgãoes oficiais**	CONTRATADA
3	Gestão do Contrato	Falha na conferência da documentação apresentada	Desatenção no atoda conferência dos documentos	empresa e/ou profissional indevidos Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Processo Interno	1	1	1	**Revisão minuciosa da documentação**	CONTRATANTE

Assinatura
Fls. Nº

				deApuração de					
4	Gestão do Contrato	Atraso na entrega	Má fé ou inobservância do Proponente	Transtornos para o cronograma da Administração	2	3	2	**Necessidade de controle pela Contratante**	CONTRATADA

[1] Descrição do objeto previsto para contratação.

[2] O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.

[3] Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.

[4] Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco

[5] A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo.

ESCALA DE PROBABILIDADE		
Descritor	**Descrição**	**Nível**
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, háhistórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com históricode ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamenteconhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

ESCALA DE IMPACTO		
Descritor	**Descrição**	**Nível**
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, compossibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sempossibilidade de recuperação.	5

[6] Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Fls. Nº 207 Assinatura

Nivel de Risco	
1 – 2	Baixo
3 – 6	Médio
8 – 12	Elevado
15 – 25	Extremo

[7] Tratar o risco consiste em propor ações para previnir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

[8] Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

Elaborado por:

JOÃO PAULO PORFIRIO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Fls. Nº
209
Assinatura

Processo nº: 03110028/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL.

JUSTIFICATIVA RELATIVA À DEMANDA AO REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde possui dentre outras a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas do município de Olivença/AL.

Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados serviços e materiais de uso comum, entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.

A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.

A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.

A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporcionam melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.

A Administração Pública ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.

A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilita maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais qual a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.

Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023 e suas alterações, destacam-se:

Fls. Nº 212
Assinatura

a) A vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
b) É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
c) Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
d) Redução de volume de estoque;
e) Redução do número de licitações;
f) Redução dos custos de processamento de licitação;
g) Previsão de aquisições frequentes do produto a ser licitado, diante de suas características e natureza;
h) Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.
i) A Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação

Nesse sentido, visando atender a demanda interna do município, foi mapeada demanda relativa ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL, através desta Secretaria.

JOÃO PAULO PORFIRIO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE
OLIVENÇA

Fls. Nº 21
Assinatura

Processo nº: 03110028/2024.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde do Município de Olivença/AL.

DESPACHO

Em atenção ao solicitado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde do Município de Olivença/AL, em ao contínuo determino:

1. O encaminhamento para o setor de compras para providenciar as cotações de preços para a estimativa de valores da referida contratação, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e IN SEGES 67/21.

2. Por se tratar de uma licitação mediante o sistema de registro de preços, convém ressaltar a desnecessidade de indicação da dotação orçamentária, a qual será exigida quando da formalização do contrato, de acordo com o art. 17, do Decreto Federal nº 11.462/2023;

3. Ato contínuo solicito a evolução dos autos ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, para adoção das formalidades cabíveis.

4. E por fim, conduza-se o processo à Procuradoria Jurídica do Município para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos e análise da minuta do Edital, ata e contrato para as devidas análises e Parecer Jurídico, conforme disposições legais.

5. Cumpridas todas as providências, enviem-se os autos ao Gabinete do Prefeito para a análise, declaração e autorização de realização do certame em apreço.

Olivença/AL, 13 de março de 2024.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito do Município de Olivença - AL

PREFEITURA DE
OLIVENÇA

Fls. Nº 212
Assinatura

Processo nº: 03110028/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL.

DESIGNAÇÃO DE GESTOR CONTRATUAL

Trata-se de procedimento administrativo destinado ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL.

Nos termos do Decreto Federal nº 11.246, de 2022 será designada a Secretária Municipal de Saúde, JOÃO PAULO PORFIRIO SILVA, para acompanhar e fiscalizar o referido contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O representante deste município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Olivença/AL, 13 de março de 2024.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito do Município de Olivença/AL

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada: Acima 27/03/2024 12:37:36 à 24/04/2024 11:51:36

Relatório gerado no dia 24/04/2024 12:29:43

MEDICAMENTOS - LOTE 1 - FARMÁCIA BÁSICA - OLIVENÇA

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Valor Unit. (CMED Anvisa)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Aciclovir 200 mg	R$ 0,29	R$ -	R$ -	R$ 0,29	-	R$ 0,29	14.000	Comprimidos	R$ 4.060,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Comando de Operações Navais | Comando do 9º Distrito Naval | Centro de Intendencia da Marinha em	NºPregão:532023 UASG:788820	135	Dosagem: 200 MG,	11.501	Comprimido	10/01/2024	R$ 0,45	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP	NºPregão:352023 UASG:986715	4	Dosagem: 200 MG,	20.000	Comprimido	08/01/2024	R$ 0,26	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ	NºPregão:2812023 UASG:987691	39	Dosagem: 200 MG,	225.360	Comprimido	27/10/2023	R$ 0,17	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,29

2	Aciclovir 50 mg/g creme	R$ 3,40	R$ -	R$ -	R$ 3,40	-	R$ 3,40	1.000	Bisnaga 10 g	R$ 3.400,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO | INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS SÃO VICENTE	Dispensa de Licitação Nº 90004/2024 UASG: 158335	1	ACICLOVIR, DOSAGEM 50 MG/G, USO CREME	5	Bisnaga 4,50 G	01/02/2024	R$ 4,27	
2	Agência de Modernização da Gestão de Processos	NºPregão:106672023 UASG:925998	1	Aciclovir Dosagem: 50 MG/G, Uso: Creme	8.642	Bisnaga 10,00 G	23/01/2024	R$ 3,26	
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:322023 UASG:928569	5	Aciclovir Dosagem: 50 MG/G, Uso: Creme	600	Bisnaga 10 G	22/01/2024	R$ 2,66	

Média dos Preços Obtidos: R$ 3,40

3	Ácido acetilsalicílico 100 mg	R$ 0,07	R$ -	R$ -	R$ 0,07	-	R$ 0,07	180.000	Comprimidos	R$ 12.600,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:972023 UASG:985829	3	Dosagem: 100 MG,	5.040	Comprimido	24/01/2024	R$ 0,10	
2	PREF.MUN.DE CANTAGALO	NºPregão:1152023 UASG:985821	4	Acido Acetilsalicilico Concentração: 100 MG, Forma Farmaceutica:	120.000	Cápsula	19/01/2024	R$ 0,05	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:882023 UASG:985829	3	Ácido Acetilsalicílico Concentração: 100 MG, Forma Farmaceutica:	90.000	Comprimido	17/01/2024	R$ 0,07	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,07

4	Ácido fólico 5 mg	R$ 0,04	R$ -	R$ -	R$ 0,04	-	R$ 0,04	180.000	Comprimidos	R$ 7.200,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP	NºPregão:352023 UASG:986715	6	Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral - Gotas,	500.000	Comprimido	08/01/2024	R$ 0,04	
2	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO | INSTITUTO PUERIC. PED MAT. GESTEIRA DA UFRJ	Dispensa de Licitação Nº 369/2023 UASG: 153150	1	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM 5 MG	2.500	Comprimido	01/01/2024	R$ 0,04	
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAUDE INDIGENA | Distrito Sanitario Especial Indígena Mato Grosso do Sul	NºPregão:252023 UASG:257036	2	Dosagem: 5 MG,	271.100	Comprimido	24/11/2023	R$ 0,05	

Assinatura
Fls. Nº 213

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,04

5	Ácido Fólico 0,2 m/ml solução oral 30ml	R$ 4,23	R$ -	R$ -	R$ 4,23	-	R$ 4,23	240	Frascos	R$ 1.015,20

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:1752023 UASG:987565	5	Ácido Fólico Dosagem: 0,2 MG/ML, Uso: Solução Oral - Gotas	5.000	Sachê 2,10 G	16/01/2024	R$ 4,10	
2	Fundação Municipal de Saúde de Niterói	NºPregão:692023 UASG:925016	2	Ácido Fólico Dosagem: 0,2 MG/ML, Uso: Solução Oral - Gotas	5.250	Frasco 30,00 ML	15/01/2024	R$ 4,73	
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE / SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA / Distrito Sanitário Especial Indígena AL/SE	NºPregão:242023 UASG:257023	5	Ácido Fólico Dosagem: 0,2 MG/ML, Uso: Solução Oral - Gotas	150	Frasco 30,00 ML	26/12/2023	R$ 3,86	

Média dos Preços Obtidos: R$ 4,23

6	Ácido valpróico (valproato de sódio) 500 mg	R$ 0,79	R$ -	R$ -	R$ 0,79	-	R$ 0,79	50.000	Comprimidos	R$ 39.500,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:712023 UASG:987553	11	Ácido Valpróico Dosagem: 500 M	12.000	Comprimido	26/01/2024	R$ 0,84	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:322023 UASG:928569	1	Ácido Valpróico Dosagem: 500 M	42.000	Comprimido	25/01/2024	R$ 0,95	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:1752023 UASG:987565	10	Ácido Valpróico Dosagem: 500 M	180.000	Comprimido	16/01/2024	R$ 0,58	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,79

7	Ácido valpróico (valproato de sódio) 250 mg	R$ 0,45	R$ -	R$ -	R$ 0,45	-	R$ 0,45	40.000	Comprimidos	R$ 18.000,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREF.MUN.DE CANTAGALO	NºPregão:1152023 UASG:985821	5	Ácido Valpróico Dosagem: 250 M	5.500	Cápsula	19/01/2024	R$ 0,53	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:1752023 UASG:987565	8	Ácido Valpróico Dosagem: 250 M	100.000	Comprimido	16/01/2024	R$ 0,37	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR	NºPregão:922023 UASG:987979	6	Ácido Valpróico Dosagem: 250 M	2.000	Cápsula	15/01/2024	R$ 0,46	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,45

8	Ácido valpróico (valproato de sódio) 50 mg/mL xarope	R$ 6,10	R$ -	R$ -	R$ 6,10	-	R$ 6,10	4.000	Frasco 100 ml	R$ 24.400,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREF.MUN.DE CANTAGALO	NºPregão:1152023 UASG:985821	6	Ácido Valpróico Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica:	300	Frasco 100,00 ML	19/01/2024	R$ 6,25	
2	INSTITUTO CANDIDA VARGAS	NºPregão:620492023 UASG:462314	2	Ácido Valpróico Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica:	100	Frasco 100,00 ML	19/01/2024	R$ 6,12	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:1752023 UASG:987565	9	Ácido Valpróico Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica:	1.000	Comprimido	16/01/2024	R$ 5,93	

Média dos Preços Obtidos: R$ 6,10

9	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral	R$ 1,72	R$ -	R$ -	R$ 1,72	-	R$ 1,72	4.000	Frasco 10 ml	R$ 6.880,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:712023 UASG:987553	16	Albendazol Dosagem: 40 MG/ML, Uso: Suspensão Oral	1.200	Frasco 10,00 ML	26/01/2024	R$ 1,61	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:322023 UASG:928569	13	Dosagem: 40 MG/ML, Uso: Suspensão Oral,	600	Frasco 10,00 ML	22/01/2024	R$ 1,87	

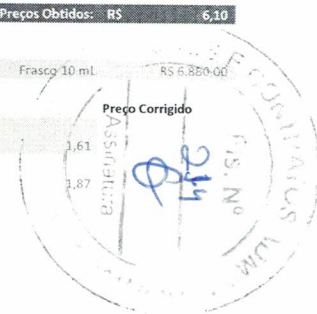

3	PREF.MUN.DE CANTAGALO	NºPregão:1152023 UASG:985821	9	Albendazol Dosagem: 40 MG/ML, Uso: Suspensão Oral	250	Frasco 10,00 ML	19/01/2024	R$	1,69		

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,72

10	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	R$ 0,49	R$ -	R$ -	R$ 0,49	-	R$ 0,49	8.000	Comprimidos	R$ 3.920,00		

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:322023 UASG:928569	12	Albendazol Concentração: 400 MG, Forma Farmaceutica: Comprimido	1.000	Comprimido	22/01/2024	R$ 0,54	
2	PREF.MUN.DE CANTAGALO	NºPregão:1152023 UASG:985821	8	Albendazol Concentração: 400 MG, Forma Farmaceutica: Comprimido	3.000	Comprimido	19/01/2024	R$ 0,53	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	NºPregão:102023 UASG:980228	339	Albendazol Concentração: 400 MG, Forma Farmaceutica: Comprimido	5.000	Comprimido	19/01/2024	R$ 0,41	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,49

11	Alendronato de sódio 70 mg	R$ 0,29	R$ -	R$ -	R$ 0,29		R$ 0,29	2.000	Comprimidos	R$ 580,00		

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTERIO DA SAUDE|DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA AL/SE	Dispensa de Licitação Nº 90002/2024 UASG: 257023	1	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 70 MG	200	Comprimido	01/02/2024	R$ 0,28	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP	NºPregão:352023 UASG:986715	11	Dosagem: 70 MG,	80.000	Comprimido	08/01/2024	R$ 0,33	
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitário Especial Indígena Mato Grosso do Sul	NºPregão:252023 UASG:257036	5	Dosagem: 70 MG,	9.000	Comprimido	24/11/2023	R$ 0,27	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,29

12	Amiodarona, cloridrato 200 mg	R$ 0,56	R$ -	R$ -	R$ 0,56		R$ 0,56	15.000	Comprimidos	R$ 8.400,00		

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM/SE	80022	17	AMIODARONA, CLORIDRATO DE,	8.000	CP	18/01/2024 09:30:00	R$	0,58
2	Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG	22347_412023	1	Amiodarona cloridrato 200 mg	10.300	Comprimi	06/11/2023 08:15:00	R$	0,54
3	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA/MS	73549	16	AMIODARONA (CLORIDRATO) 200	8.000	COMPR	24/10/2023 08:30:00	R$	0,55

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,56

13	Amiodarona, cloridrato 50 mg/mL solução injetável	R$ -	R$ 3,16	R$ -	R$ 3,16		R$ 3,16	200	Ampola 3 mL	R$ 632,00		

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	UERJ - ADMINISTRACAO CENTRAL	31149	2	MEDICAMENTO USO	1.000	---	21/02/2024 10:01:00	R$	2,36
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABAIANA/SE	74475	1	AMIODARONA, CLORIDRATO 50	250	UND	01/11/2023 09:00:00	R$	3,07
3	MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT	73069	28	AMIODARONA, CLORIDRATO -	500	FRASCO	17/10/2023 09:00:00	R$	4,04

Média dos Preços Obtidos: R$ 3,16

14	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	R$ 0,13	R$ -	R$ -	R$ 0,13	-	R$ 0,13	200.000	Comprimidos	R$ 26.000,00		

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP	NºPregão:352023 UASG:986715	14	Dosagem: 25 MG,	500.000	Comprimido	08/01/2024	R$	0,[illegible]
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	NºPregão:1042023 UASG:927495	11	Dosagem: 25 MG,	195.000	Comprimido	27/12/2023	R$	0,[illegible]
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	NºPregão:1042023 UASG:927495	12	Dosagem: 25 MG,	65.000	Comprimido	27/12/2023	R$	0,[illegible]

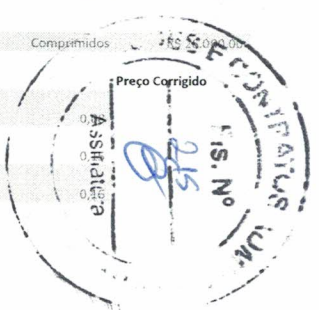

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,13

15	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	R$ 3,99	R$ -	R$ -	R$ 3,99	-	R$ 3,99	40.000	Comprimidos	R$ 159.600,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:322023 UASG:928569	22	Amoxicilina Principio Ativo: Associada Com Clavulanato De	15.500	Comprimido	22/01/2024	R$ 3,88	
2	PREF.MUN.DE CANTAGALO	NºPregão:1152023 UASG:985821	18	Amoxicilina Principio Ativo: Associada Com Clavulanato De	20.988	Comprimido	19/01/2024	R$ 3,90	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:882023 UASG:985829	193	Principio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potassio,	10.500	Comprimido	17/01/2024	R$ 4,20	

Média dos Preços Obtidos: R$ 3,99

16	Amoxicilina + clavulanato susp. oral 50 mg + 12,5 mg/mL	R$ 36,96	R$ -	R$ -	R$ 36,96	-	R$ 36,96	4.000	Frasco 75 mL	R$ 147.840,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:322023 UASG:928569	23	Amoxicilina Principio Ativo: Associada Com Clavulanato De	800	Frasco 100 ML	22/01/2024	R$ 32,00	
2	PREF.MUN.DE CANTAGALO	NºPregão:1152023 UASG:985821	21	Amoxicilina Principio Ativo: Associada Com Clavulanato De	1.200	Frasco 75,00 ML	19/01/2024	R$ 45,30	
3	Fundação Municipal de Saúde de Niterói	NºPregão:532023 UASG:925016	7	Amoxicilina Principio Ativo: Associada Com Clavulanato De	15.700	Frasco 75,00 ML	19/01/2024	R$ 33,58	

Média dos Preços Obtidos: R$ 36,96

17	Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral	R$ -	R$ 6,48	R$ -	R$ 6,49	-	R$ 6,49	7.000	Frasco 60 ml	R$ 45.430,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/SE	80264	22	19363 - AMOXICILINA 50 MG/ML	700	FRC	17/01/2024 09:00:00	R$	4,79
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNICIPIO DE SIMÃO DIAS/SE	74367	1	AMOXICILINA 50 MG/ML - PÓ PARA	1.650	FRC	31/10/2023 09:00:00	R$	7,07
3	MUNICIPIO DE BATAGUASSU	00015823	17	AMOXICILINA 50 MG/ML PO PARA	100	FRASC	04/10/2023 00:00:00	R$	5,60

Média dos Preços Obtidos: R$ 6,49

18	Amoxicilina 500 mg	R$ -	R$ 0,30	R$ -	R$ 0,30	-	R$ 0,30	120.000	Cápsulas	R$ 36.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR	80776	2	AMOXICILINA 500 MG - CAPSULA	1.122.300	---	19/01/2024 09:20:00	R$	0,27
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM/SE	80022	18	AMOXICILINA CÁPSULA 500 MG	35.000	CP	18/01/2024 09:30:00	R$	0,42
3	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	7311076 000635/2023	1	AMOXICILINA - PRINCIPIO ATIVO:	1.000	1 UNIDADE	27/12/2023 00:00:00	R$	0,20

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,30

19	Anlodipino, besilato 10 mg	R$ 0,10	R$ -	R$ -	R$ 0,10	-	R$ 0,10	120.000	Comprimidos	R$ 12.000,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:322023 UASG:928569	38	Dosagem: 10 MG,	30.000	Comprimido	22/01/2024	R$ 0,09	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	NºPregão:522023 UASG:985633	14	Dosagem: 10 MG,	15.000	Comprimido	05/01/2024	R$ 0,0	
3	Governo do Estado do Maranhão | Prefeitura de São Luís - Maranhão	NºPregão:2102023 UASG:980921	9	Dosagem: 10 MG,	40.000	Comprimido	11/12/2023	R$	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,10

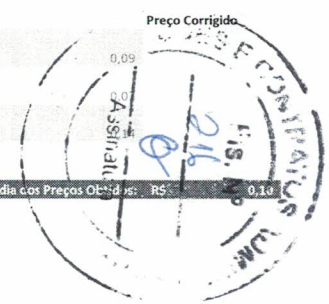

20	Anlodipino, besilato 5 mg	R$ 0,04	R$ -	R$ -	R$ 0,04	-	R$ 0,04	150.000	Comprimidos	R$ 6.000,00		

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:322023 UASG:928569	37	Dosagem: 5 MG,	71.500	Comprimido	22/01/2024	R$ 0,04	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP	NºPregão:352023 UASG:986715	21	Dosagem: 5 MG,	600.000	Comprimido	08/01/2024	R$ 0,04	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	NºPregão:522023 UASG:985633	15	Dosagem: 5 MG,	70.000	Comprimido	05/01/2024	R$ 0,04	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,04

21	Atenolol 50 mg	R$ 0,08	R$ -	R$ -	R$ 0,08	-	R$ 0,08	180.000	Comprimidos	R$ 14.400,00		

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP	NºPregão:352023 UASG:986715	17	Dosagem: 50 MG,	400.000	Comprimido	08/01/2024	R$ 0,08	
2	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES|EBSERH	Dispensa de Licitação Nº 90014/2024 UASG: 155913	1	ATENOLOL, DOSAGEM 50 MG	390	Comprimido	01/01/2024	R$ 0,06	
3	Governo do Estado do Maranhão | Prefeitura de São Luís - Maranhão	NºPregão:2102023 UASG:980921	12	Dosagem: 50 MG,	15.000	Comprimido	11/12/2023	R$ 0,09	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,08

22	Atenolol 100 mg	R$ 0,19	R$ 0,15	R$ -	R$ 0,16		R$ 0,16	8.000	Comprimidos	R$ 1.280,00		

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE	NºPregão:200162023 UASG:982555	23	Dosagem: 100 MG,	3.000	Comprimido	06/10/2023	R$ 0,19	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON	95-2023-MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR	---	ATENOLOL 100 MG	63.600	COMPRI	08/11/2023 08:30:00	R$	0,13
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE	74367	1	ATENOLOL 100 MG | ATENOLOL 100	3.300	CP	31/10/2023 09:00:00	R$	0,17

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,16

23	Atropina, sulfato 0,25 mg/mL solução injetável	R$ 1,12	R$ -	R$ -	R$ 1,12	-	R$ 1,12	300	Ampola 1 mL	R$ 336,00		

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA|UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	Dispensa de Licitação Nº 90016/2024 UASG: 153079	1	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	Ampola 1,00 ML	01/02/2024	R$ 1,25	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:712023 UASG:987553	38	Atropina Sulfato Dosagem: 0,25 MG/ML, Uso: Solução Injetável	400	Ampola 1,00 ML	26/01/2024	R$ 1,11	
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	NºPregão:1322023 UASG:989983	10	Atropina Sulfato Dosagem: 0,25 MG/ML, Uso: Solução Injetável	3.100	Frasco 5,00 ML	24/01/2024	R$ 1,01	

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,12

24	Azitromicina 500 mg	R$ 1,04	R$ -	R$ -	R$ 1,04	-	R$ 1,04	60.000	Comprimidos	R$ 62.400,00		

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido

1	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO |INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS SÃO VICENTE	Dispensa de Licitação Nº 90004/2024 UASG: 158335	1	AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG	500	Comprimido	01/02/2024	R$	1,35
2	COMANDO DA MARINHA |ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	Dispensa de Licitação Nº 72/2019 UASG: 741000	1	AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG	300	COMPRIMIDO	01/01/2024	R$	0,76
3	Governo do Estado de Mato Grosso | PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	NºPregão:95/2023 UASG:989047	134	Dosagem: 500 MG,	27.000	Comprimido	14/12/2023	R$	1,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,04

25	Azitromicina pó para suspensão oral 40 mg/mL	R$ -	R$ 8,82	R$ -	R$ 8,82	-	R$ 8,82	5.000	Frasco 15 mL	R$ 44.100,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM/SE	80022	26	AZITROMICINA, 40 MG/ML FORMA	500	FR	18/01/2024 09:30:00	R$	9,70
2	Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG	22347_412023	1	Azitromicina 40 mg/ml Po para	4.300	Frasco	06/11/2023 08:15:00	R$	7,99
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNICIPIO DE SIMÃO DIAS/SE	74367	1	AZITROMICINA 40 MG/ML (600MG)	650	FRC	31/10/2023 09:00:00	R$	8,78

Média dos Preços Obtidos: R$ 8,82

26	Beclometasona, Diprop. 250 mcg inalatór. 200 doses	R$ 22,01	R$ 14,20	R$ -	R$ 16,80	-	R$ 16,80	1.000	Frascos	R$ 16.800,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Fundação Municipal de Saúde de Niterói	NºPregão:692023 UASG:925016	14	Beclometasona Dipropionato Apresentação: Spray Nasal ,	5.500	Frasco 200,00 DOSES	15/01/2024	R$ 22,01	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	0510037 000013/2024	2	BECLOMETASONA - PRINCIPIO	80	FRASCO	30/01/2024 00:00:00	R$	13,99
2	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	0503007 000142/2023	3	BECLOMETASONA - PRINCIPIO	150	FRASCO	06/12/2023 00:00:00	R$	14,40

Média dos Preços Obtidos: R$ 16,80

27	Beclometasona, Diprop. 50 mcg aerosol nasal com 200 doses	R$ 24,23	R$ -	R$ -	R$ 24,23	-	R$ 24,23	400	Frascos	R$ 9.692,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Fundação Municipal de Saúde de Niterói	NºPregão:692023 UASG:925016	14	Beclometasona Dipropionato Apresentação: Spray Nasal ,	5.500	Frasco 200,00 DOSES	15/01/2024	R$ 22,01	
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDIGENA | Distrito Sanitário Especial Indígena AL/SE	NºPregão:242023 UASG:257023	22	Beclometasona Dipropionato Apresentação: Spray Nasal ,	100	Frasco 200,00 DOSES	26/12/2023	R$ 26,69	
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE | Distrito Sanitário Especial Indígena - Tapajos	NºPregão:182023 UASG:257045	11	Beclometasona Dipropionato Apresentação: Spray Nasal ,	720	Frasco 200,00 DOSES	08/12/2023	R$ 23,99	

Média dos Preços Obtidos: R$ 24,23

28	Benzilpen.Proc.+Benz.Potas.300.000+100.000 Ui –sol. inj.	R$ 12,00	R$ -	R$ -	R$ 12,00	-	R$ 12,00	400	FRASCO AMPOLA	R$ 4.800,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	NºPregão:242023 UASG:982755	52	Benzilpenicilina Apresentação: Potássica , Composição: Associada A	50	Frasco-Ampola	16/01/2024	R$ 5,82	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR	NºPregão:922023 UASG:987979	24	Benzilpenicilina Apresentação: Potássica , Composição: Associada A	200	Frasco-Ampola	15/01/2024	R$ 6,00	
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia	NºPregão:6392023 UASG:158137	31	Apresentação: Potássica, Composição: Associada A Penicilina	100	Frasco-Ampola	06/12/2023	R$ 21,00	

Média dos Preços Obtidos: R$ 12,00

29	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para injeção	R$ -	R$ 6,03	R$ -	R$ 6,03	-	R$ 6,03	10.000	FRASCO AMPOL	R$ 60.300,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	HOSP. DR.ODILO A.SIQUEIRA, P.PRUDENTE | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO	OC: 09012200001202300C00099	17	MEDICAMENTOS GERAIS DE USO	50	UNIDADE	22/01/2024 11:36:00	R$	7,57
2	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	0512010 000155/2023	4	BENZILPENICILINA BENZATINA	100	FRASCO-AMPOLA	18/12/2023 00:00:00	R$	5,57
3	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	2311076 000607/2023	1	BENZILPENICILINA BENZATINA -	400	FRASCO-AMPOLA	18/12/2023 00:00:00	R$	5,16

Média dos Preços Obtidos: R$ 6,03

30 Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó para injeção R$ 10,86 R$ - R$ - R$ 10,86 - R$ 10,86 3.000 FRASCO AMPOLA R$ 32.580,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	NºPregão:7852023 UASG:986001	126	Benzilpenicilina Composição: Benzatina + Potassica + Procaina +	3.000	Frasco 5,00 ML	18/10/2023	R$	11,75
2	Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	NºPregão:7852023 UASG:986001	151	Benzilpenicilina Composição: Benzatina + Potassica + Procaina +	27.000	Frasco 250,00 ML	18/10/2023	R$	13,33
3	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA | prefeitura municipal de coribe	NºPregão:242023 UASG:926606	139	Benzilpenicilina Composição: Benzatina + Potassica + Procaina +	1.000	Frasco-Ampola	13/10/2023	R$	7,49

Média dos Preços Obtidos: R$ 10,86

31 Betametasona, acet.3 mg/mL+Betamet.,f.dissód.3 mg/ml R$ 6,32 R$ 7,60 R$ - R$ 7,17 - R$ 7,17 8.000 Ampola 1 mL R$ 57.360,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA | prefeitura municipal de coribe	NºPregão:242023 UASG:926606	175	Betametasona Composição: Fosfato Dissódico, Associada À Gentamicina	1.000	Ampola 1,00 ML	13/10/2023	R$	6,32

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE PARANACITY/PR	77115	7	BETAMETASONA - BR-0270597	200	AMP	11/12/2023 09:00:00	R$	6,84
2	MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON	95-2023-MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR	--	BETAMETASONA (ACETATO) 3 mg/ml + BETAMETASONA (FOSFATO	500	AMP	08/11/2023 08:30:00	R$	8,36

Média dos Preços Obtidos: R$ 7,17

32 Biperideno, cloridrato 2 mg R$ - R$ 0,24 R$ - R$ 0,24 - R$ 0,24 150.000 Comprimidos R$ 36.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	0525005 000004/2024	5	BIPERIDENO - PRINCIPIO ATIVO:	1.000	1 UNIDADE	31/01/2024 00:00:00	R$	0,24
2	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	0521009 000086/2023	4	BIPERIDENO - PRINCIPIO ATIVO:	2.000	1 UNIDADE	18/12/2023 00:00:00	R$	0,20
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUMIDOURO/RJ	75324	33	BIPERIDENO (CLORIDRATO) 2 MG	50.000	COMP	16/11/2023 09:00:00	R$	0,28

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,24

33 Brometo de Ipratropio 0,25 mg/mL solução inalante R$ 1,41 R$ - R$ - R$ 1,41 - R$ 1,41 200 Frasco 20 mL R$ 282,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:712023 UASG:987553	186	Ipratrópio Brometo Dosagem: 0,25 MG/ML, Uso: Solução Para Inalação	300	Frasco 20,00 ML	26/01/2024	R$	1,37
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	NºPregão:1322023 UASG:989983	37	Ipratrópio Brometo Dosagem: 0,25 MG/ML, Uso: Solução Para Inalação	100	Frasco 20,00 ML	24/01/2024	R$	1,35
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:322023 UASG:928569	43	Dosagem: 0,25 MG/ML, Uso: Solução Para Inalação,	400	Frasco 20,00 ML	22/01/2024	R$	1,51

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,41

34 Budesonida 32 mcg aerosol nasal 60 doses R$ 30,08 R$ - R$ - R$ 30,08 - R$ 30,08 1.000 Frascos R$ 30.080,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,14

44 Carvedilol 3,125 mg R$ 0,15 R$ - R$ - R$ 0,15 - R$ 0,15 35.000 Comprimidos R$ 5.250,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:322023 UASG:928569	56	Dosagem: 3,125 MG,	51.500	Comprimido	22/01/2024	R$ 0,10	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:882023 UASG:985829	44	Dosagem: 3,125 MG,	40.000	Comprimido	17/01/2024	R$ 0,14	
3	Governo do Estado do Maranhão | Prefeitura de São Luís - Maranhão	NºPregão:2102023 UASG:980921	18	Dosagem: 3,125 MG,	15.000	Comprimido	11/12/2023	R$ 0,20	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,15

45 Cefalexina 250 mg/5 mL R$ - R$ 6,29 R$ - R$ 6,29 - R$ 6,29 8.000 Frasco 80 ml R$ 50.320,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO JACUIPE/BA	74135	37	CEFALEXINA SUSP 250MG/ML	4.000	FR	26/10/2023 09:00:00	R$	6,30
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO DO SUL	08281643000162-1-000039-2023	35	CEFALEXINA 250MG/5ML,	3.000	FRASCO (FR)	18/10/2023 08:30:00	R$	6,92
3	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	0503007 000110/2023	10	CEFALEXINA - PRINCIPIO ATIVO:	50	FRASCO	10/10/2023 00:00:00	R$	5,65

Média dos Preços Obtidos: R$ 6,29

46 Cefalexina 500 mg R$ - R$ 0,92 R$ - R$ 0,92 - R$ 0,92 120.000 Cápsulas R$ 110.400,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	COMANDO DO EXERCITO|1 COMPANHIA DE INFANTARIA	Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 UASG: 160030	1	CEFALEXINA, DOSAGEM 500 MG	200	Comprimido	01/02/2024	R$ 0,87	
2	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO|INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS SÃO VICENTE	Dispensa de Licitação Nº 90004/2024 UASG: 158335	1	CEFALEXINA, DOSAGEM 500 MG	560	Comprimido	01/02/2024	R$ 0,91	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:882023 UASG:985829	47	Dosagem: 500 MG,	26.000	Comprimido	17/01/2024	R$ 0,98	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,92

47 Ceftriaxona 1 g solução injetável R$ 4,61 R$ - R$ - R$ 4,61 - R$ 4,61 2.000 FRASCO AMPOLA R$ 9.220,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:712023 UASG:987553	73	Ceftriaxona Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó P/	2.000	Frasco-Ampola	26/01/2024	R$ 4,50	
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	NºPregão:1322023 UASG:989983	15	Ceftriaxona Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó P/	12.700	Frasco-Ampola	24/01/2024	R$ 4,80	
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:322023 UASG:928569	62	Ceftriaxona Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó P/	10.000	Frasco-Ampola	22/01/2024	R$ 4,53	

Média dos Preços Obtidos: R$ 4,61

48 Cetoconazol 2% (20mg/g) - shampoo R$ - R$ 6,73 R$ - R$ 6,74 - R$ 6,74 600 Frasco 100 ml R$ 4.044,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE PRANCHITA	45-2023-PRANCHITA-PR	---	Cetoconazol 20mg/g (2%)	150	FRASCO	28/11/2023 08:30:00	R$	7,04
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO	74605	1	CETOCONAZOL 20MG/G (2%) -	600	FR	09/11/2023 13:00:00	R$	6,60
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARARU/SE	74950	30	Cetoconazol xampu 20mg/g (2%) fr	800	Frascos-Ampolas	08/11/2023 09:30:00	R$	6,57

Média dos Preços Obtidos: R$ 6,74



49	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg	R$	0,40	R$	-	R$	-	R$ 0,40	-	R$ 0,40	50.000	Comprimidos	R$ 20.000,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:322023 UASG:928569	68	Ciprofloxacino Cloridrato Concentração: 500 MG, Forma	21.000	Comprimido	22/01/2024	R$ 0,30	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	NºPregão:102023 UASG:980228	361	Ciprofloxacino Cloridrato Concentração: 500 MG, Forma	7.000	Comprimido	19/01/2024	R$ 0,38	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:882023 UASG:985829	54	Concentração: 500 MG, Forma Farmaceutica: Liberação	6.000	Comprimido	17/01/2024	R$ 0,52	

Média dos Preços Obtidas: R$ 0,40

50	Clonazepam 2,5 mg/mL solução oral	R$	2,96	R$	-	R$	-	R$ 2,96	-	R$ 2,96	4.000	Frasco 20 mL	R$ 11.840,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Hospital Naval de Brasília	NºPregão:82023 UASG:787700	6	Dosagem: 2,5 MG/ML, Apresentação: Solução Oral- Gotas,	600	Frasco 20,00 ML	05/02/2024	R$ 3,40	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:712023 UASG:987553	92	Clonazepam Dosagem: 2,5 MG/ML, Apresentação: Solução Oral- Gotas	500	Frasco 20,00 ML	26/01/2024	R$ 2,66	
3	PREF.MUN.DE ITAUNA	NºPregão:4712023 UASG:984675	35	Clonazepam Dosagem: 2,5 MG/ML, Apresentação: Solução Oral- Gotas	2.000	Frasco 20 ML	25/01/2024	R$ 2,83	

Média dos Preços Obtidos: R$ 2,96

51	Clomipramina, cloridrato 25 mg	R$	-	R$	0,73	R$	-	R$ 0,73	-	R$ 0,73	1.200	Comprimidos	R$ 876,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	INST.DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO EST.M.GERAIS	2011020 000145/2024	1	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO -	220	1 UNIDADE	07/02/2024 00:00:00	R$	0,65
2	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	0506007 000033/2023	2	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO -	120	1 UNIDADE	28/11/2023 00:00:00	R$	0,54
3	MUNICIPIO DE GUAIRA	192-2023-GUAÍRA-PR	—	Clomipramina (cloridrato) 25 mg	30.000	COM	17/11/2023 09:00:00	R$	3,01

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,73

52	Cloreto de potássio 19,1% solução injetavel	R$	0,47	R$	-	R$	-	R$ 0,47	-	R$ 0,47	400	Ampola 10 mL	R$ 188,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:712023 UASG:987553	94	Cloreto De Potássio Dosagem: 19,1% , Apresentação: Solução	200	Ampola 10,00 ML	26/01/2024	R$ 0,48	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:1752023 UASG:987565	85	Cloreto De Potássio Dosagem: 19,1% , Apresentação: Solução	3.000	Ampola 10,00 ML	16/01/2024	R$ 0,47	
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital de Clínicas do Triângulo Mineiro	NºPregão:882023 UASG:155011	5	Cloreto De Potássio Dosagem: 19,1% , Apresentação: Solução	25.920	Ampola 10,00 ML	11/01/2024	R$ 0,46	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,47

53	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal	R$	0,47	R$	-	R$	-	R$ 0,47	-	R$ 0,47	3.000	Frasco 30 mL	R$ 1.410,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:712023 UASG:987553	94	Cloreto De Potássio Dosagem: 19,1% , Apresentação: Solução	200	Ampola 10,00 ML	26/01/2024	R$ 0,48	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:1752023 UASG:987565	85	Cloreto De Potássio Dosagem: 19,1% , Apresentação: Solução	3.000	Ampola 10,00 ML	16/01/2024	R$ 0,47	
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital de Clínicas do Triângulo Mineiro	NºPregão:882023 UASG:155011	5	Cloreto De Potássio Dosagem: 19,1% , Apresentação: Solução	25.920	Ampola 10,00 ML	11/01/2024	R$ 0,46	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,47

FIS. Nº 223 Assinatura

54	Clorpromazina, cloridrato 100 mg	R$ -	R$ 0,23	R$ -	R$ 0,23	-	R$ 0,23	150.000	Comprimidos	R$ 34.500,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	0506007 000002/2024	4	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO -	1.500	1 UNIDADE	31/01/2024 00:00:00	R$	0,21
2	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	0503019 000059/2023	10	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO -	100	1 UNIDADE	04/12/2023 00:00:00	R$	0,22
3	MUNICIPIO DE BATAGUASSU	00015823	96	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE	15.000	COMPR	04/10/2023 00:00:00	R$	0,27

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,23

55	Clorpromazina, cloridrato 25 mg	R$ -	R$ 0,33	R$ -	R$ 0,33	-	R$ 0,33	150.000	Comprimidos	R$ 49.500,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	0509025 000069/2024	1	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO -	400	1 UNIDADE	06/02/2024 00:00:00	R$	0,24
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM/SE	80022	54	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO DE	12.000	CP	18/01/2024 09:30:00	R$	0,34
3	Prefeitura Municipal de Sabinopolis - MG	22014_732023	1	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25	6.000	UNIDADE	19/10/2023 09:00:00	R$	0,41

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,33

56	Clorpromazina, cloridrato 40 mg/mL - gotas	R$ -	R$ 6,02	R$ -	R$ 6,02	-	R$ 6,02	1.000	Frasco 20 ml	R$ 6.020,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	0501044 000007/2024	34	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO -	20	FRASCO	29/01/2024 00:00:00	R$	5,52
2	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	2311076 000566/2023	1	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO -	20	FRASCO	11/12/2023 00:00:00	R$	7,03
3	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	0525005 000259/2023	38	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO -	20	FRASCO	19/10/2023 00:00:00	R$	5,52

Média dos Preços Obtidos: R$ 6,02

57	Clorpromazina, cloridrato 5 mg/mL solução injetável	R$ -	R$ 1,48	R$ -	R$ 1,48	-	R$ 1,48	400	Ampola 5 ml	R$ 592,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	0503007 000002/2024	20	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO -	5	AMPOLA	30/01/2024 00:00:00	R$	1,57
2	SECRETARIA DE SAUDE	123660-Compra direta	8	(3160378) - CLORPROMAZINA,	100	UNIDADE	18/12/2023 09:58:24	R$	1,49
3	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	0518005 000136/2023	11	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO -	50	AMPOLA	04/12/2023 00:00:00	R$	1,39

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,48

58	Dexametasona 0,1% creme 10 g	R$ -	R$ 1,71	R$ -	R$ 1,71	-	R$ 1,71	5.000	Bisnaga 10 g	R$ 8.550,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	EXECUTIVO MUNICIPAL | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS	EXECUTIVO MUNICIPAL_Carona - Presencial_1252024_162024	1	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10 G	200	BG	16/02/2024 00:00:00	R$	1,26
2	Prefeitura Municipal de Pará de Minas	061_2023_Pará de Minas	1	DEXAMETASONA - 1 mg/g	4.015	Embalagem	24/01/2024 09:10:00	R$	1,65
3	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAUDE - ANSSAU	30339	7	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, 10	150	---	27/10/2023 09:20:00	R$	2,22

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,71

59	Dexametasona, 4 mg	R$ -	R$ 0,36	R$ -	R$ 0,36	-	R$ 0,36	30.000	Comprimidos	R$ 10.800,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Figueirão	1778	21	DEXAMETASONA - COMPRIMIDO 4	600	Unidade	14/11/2023 00:00:00	R$	0,...
2	Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG	22347_412023	1	Dexametasona 4 mg Comprimido...	6.000	Comprimi	06/11/2023 08:15:00	R$	0,...
3	Município de Dois Vizinhos	MDV-1352023-Pregão Eletrônico	54	cod. BR0269388	10.000	---	31/10/2023 00:00:00	R$	0,...

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,36

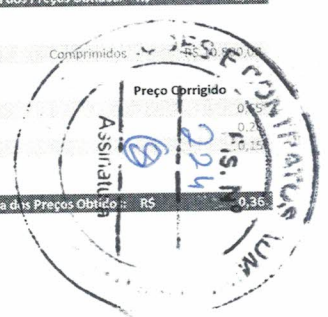

60	Dexametasona 0,1 mg/mL elixir	R$ 3,64	R$ -	R$ -	R$ 3,64	-	R$ 3,64	6.000	Frasco 100 ml	R$ 21.840,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	NºPregão:242023 UASG:982755	94	Dexametasona Dosagem: 0,1 MG/ML, Apresentação: Elixir	1.200	Frasco 100.00 ML	16/01/2024	R$	2,99
2	Fundação Municipal de Saúde de Niterói	NºPregão:692023 UASG:925016	30	Dexametasona Dosagem: 0,1 MG/ML, Apresentação: Elixir	4.300	Frasco 100.00 ML	15/01/2024	R$	3,73
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE	SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA	Distrito Sanitario Especial Indigena - Alto Purus	NºPregão:252023 UASG:257022	42	Dexametasona Dosagem: 0,1 MG/ML, Apresentação: Elixir	5.460	Frasco 100,00 ML	05/10/2023	R$	4,20

Média dos Preços Obtidos: R$ 3,64

61	Dexametasona 0,1% Colírio	R$ 9,73	R$ -	R$ 9,73	R$ 9,73	-	R$ 9,73	600	Frasco 5 ml	R$ 5.838,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO	74605	1	Dexametasona 1 mg/mL (0,1%)	150	FR	09/11/2023 13:00:00	R$	11,47
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE	74367	1	DEXAMETASONA 0,1% (1 MG/G) -	400	BIS	31/10/2023 09:00:00	R$	9,74
3	MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO	074-2023-FERNANDES PINHEIRO-PR	---	BR0267187 DEXAMETASONA 0,1% - COLÍRIO - FRASCO COM 5 ML	50	FRASCO	30/10/2023 09:01:00	R$	7,98

Média dos Preços Obtidos: R$ 9,73

62	Dexametasona , fosfato dissódico 4 mg/mL sol. injetável	R$ -	R$ 1,46	R$ -	R$ 1,46	-	R$ 1,46	12.000	Ampola 2,5 ml	R$ 17.520,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	0519031 000021/2024	5	DEXAMETASONA - PRINCIPIO ATIVO:	200	AMPOLA	06/02/2024 00:00:00	R$	1,96
2	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	0520009 000016/2024	6	DEXAMETASONA - PRINCIPIO ATIVO:	100	AMPOLA	06/02/2024 00:00:00	R$	1,18
3	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	0502019 000002/2024	7	DEXAMETASONA - PRINCIPIO ATIVO:	800	1 UNIDADE	29/01/2024 00:00:00	R$	1,25

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,46

63	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg	R$ 0,17	R$ -	R$ -	R$ 0,17	-	R$ 0,17	40.000	Comprimidos	R$ 6.800,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:322023 UASG:928569	148	Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 2 Mg	10.500	Comprimido	22/01/2024	R$	0,09
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM	NºPregão:342023 UASG:929069	54	Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 2 Mg	200	Comprimido	22/01/2024	R$	0,28
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:882023 UASG:985829	69	Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 2 Mg	4.000	Comprimido	17/01/2024	R$	0,15

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,17

64	Dexclorfeniramina, Maleato, Solução 0,4 mg/mL	R$ 2,57	R$ -	R$ -	R$ 2,57	-	R$ 2,57	8.000	Frasco 100 ml	R$ 20.560,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:322023 UASG:928569	149	Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 0,4 Mg/Ml ,	500	Frasco 100 ML	22/01/2024	R$	2,70
2	PREF.MUN.DE CANTAGALO	NºPregão:1152023 UASG:985821	66	Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 0,4 Mg/Ml ,	600	Frasco 100,00 ML	19/01/2024	R$	2,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR	NºPregão:922023 UASG:987979	57	Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 0,4 Mg/Ml ,	1.000	Frasco 100,00 ML	15/01/2024	R$	2,57

Média dos Preços Obtidos: R$ 2,57

Assinatura

65	Diazepam 5 mg	R$	0,09	R$	-	R$	R$ 0,09	-	R$ 0,09	40.000	Comprimidos	R$ 3.600,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTERIO DA SAUDE|DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA AL/SE	Dispensa de Licitação Nº 90002/2024 UASG: 257023	1	DIAZEPAM, DOSAGEM 5 MG	1.000	Comprimido	01/02/2024	R$ 0,05	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:882023 UASG:985829	71	Dosagem: 10 MG,	35.000	Comprimido	17/01/2024	R$ 0,12	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:882023 UASG:985829	72	Dosagem: 5 MG,	20.000	Comprimido	17/01/2024	R$ 0,09	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,09

66	Diazepam 10 mg	R$	0,10	R$	-	R$	R$ 0,10	-	R$ 0,10	70.000	Comprimidos	R$ 7.000,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:882023 UASG:985829	71	Dosagem: 10 MG,	35.000	Comprimido	17/01/2024	R$ 0,12	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP	NºPregão:352023 UASG:986715	66	Dosagem: 10 MG	400.000	Comprimido	08/01/2024	R$ 0,06	
3	COMANDO DA MARINHA|ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	Dispensa de Licitação Nº 55/2022 UASG: 741000	1	DIAZEPAM, DOSAGEM 10 MG	90	Comprimido	01/01/2024	R$ 0,18	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,10

67	Diazepam 5 mg/mL - solução injetável	R$	1,10	R$	-	R$	R$ 1,10	-	R$ 1,10	2.000	Ampola 2 ml	R$ 2.200,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:332023 UASG:928569	21	Diazepam Dosagem: 5 MG/ML, Apresentação: Solução injetável	2.000	Ampola 2 ML	25/01/2024	R$ 1,25	
2	Fundação Municipal de Saúde de Niterói	NºPregão:652023 UASG:925016	26	Diazepam Dosagem: 5 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável	6.990	Ampola 2,00 ML	22/01/2024	R$ 1,12	
3	MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	NºPregão:242023 UASG:982755	98	Diazepam Dosagem: 5 MG/ML, Apresentação: Solução injetável	2.400	Ampola 2,00 ML	16/01/2024	R$ 0,94	

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,10

68	Digoxina 0,25 mg	R$	0,24	R$	-	R$	R$ 0,24	-	R$ 0,24	50.000	Comprimidos	R$ 12.000,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:882023 UASG:985829	75	Dosagem: 0,25 MG,	6.000	Comprimido	17/01/2024	R$ 0,28	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP	NºPregão:352023 UASG:986715	69	Dosagem: 0,25 MG,	100.000	Comprimido	08/01/2024	R$ 0,24	
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiaba	NºPregão:122023 UASG:257039	78	Dosagem: 0,25 MG,	6.000	Comprimido	17/11/2023	R$ 0,20	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,24

69	Digoxina 0,05 mg/ml elixir	R$	11,10	R$	-	R$	R$ 11,10	-	R$ 11,10	12	Frasco 60mL	R$ 133,20

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA	NºPregão:922023 UASG:980425	13	Digoxina Dosagem: 0,05 MG/ML, Apresentação: Elixir	5.625	Frasco 60,00 ML	11/01/2024	R$ 9	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA	NºPregão:922023 UASG:980425	69	Digoxina Dosagem: 0,05 MG/ML, Apresentação: Elixir	1.875	Frasco 60,00 ML	11/01/2024	R$ 10	
3	Governo do Estado de Alagoas | AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	NºPregão:3092023 UASG:926703	5	Digoxina Dosagem: 0,05 MG/ML, Apresentação: Elixir	1.030	Frasco 60,00 ML	07/12/2023	R$ 13	

FLS. Nº 296

Média dos Preços Obtidos: R$ 11,10

70	Dipirona sódica 500 mg/mL - gotas	R$	1,84	R$ -	R$ 1,84			R$ 1,84	8.000	Frasco 20 mL	R$ 14.720,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO|INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS SÃO VICENTE	Dispensa de Licitação Nº 90004/2024 UASG: 158335 NºPregão:712023	1	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	20	Frasco 10,00 ML	01/02/2024	R$	2,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	UASG:987553 NºPregão:1322023	133	Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG/ML, Apresentação: Solução Oral	1.200	Frasco 10,00 ML	26/01/2024	R$	1,20
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	UASG:989983	21	Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG/ML, Apresentação: Solução Oral	650	Frasco 20,00 ML	24/01/2024	R$	2,32

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,84

71	Dipirona sódica 500 mg	R$	0,35	R$ -	R$ 0,35			R$ 0,35	150.000	Comprimidos	R$ 52.500,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA|INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 UASG: 158281 NºPregão:882023	1	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG	2.100	Comprimido	01/02/2024	R$	0,21
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	UASG:985829 NºPregão:92023	79	Dosagem: 500 MG,	110.000	Comprimido	17/01/2024	R$	0,34
3	Governo do Estado do Rio de Janeiro | Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro	UASG:926410	150	Dosagem: 500 MG,	600	Comprimido	15/01/2024	R$	0,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,35

72	Dipirona sódica 500 mg/mL - solução injetável	R$	1,13	R$ -	R$ 1,13			R$ 1,13	20.000	Ampola 2 mL	R$ 22.600,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	COMANDO DO EXERCITO|47 BATALHAO E INFANTARIA	Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 UASG: 160147	1	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	Ampola 2,00 ML	01/02/2024	R$	1,30
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP	NºPregão:1482023 UASG:986595	13	Dosagem: 500 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável,	750	Ampola 2,00 ML	29/01/2024	R$	0,84
3	PREF.MUN.DE ITAUNA	NºPregão:4712023 UASG:984675	8	Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG/ML, Apresentação: Solução	1.000	Ampola 2 ML	25/01/2024	R$	1,25

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,13

73	Dobutamina, cloridrato 12,5 mg/mL	R$	6,57	R$ -	R$ 6,57			R$ 6,57	200	Ampola 20 mL	R$ 1.314,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Fundação Municipal de Saúde de Niterói	NºPregão:652023 UASG:925016	28	Dobutamina Cloridrato Dosagem: 12,5 MG/ML, Indicação: Injetável	2.460	Ampola 20,00 ML	22/01/2024	R$	7,06
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:1752023 UASG:987565	119	Dobutamina Cloridrato Dosagem: 12,5 MG/ML, Indicação: Injetável	600	Ampola 20,00 ML	16/01/2024	R$	5,10
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	NºPregão:1092023 UASG:927495	69	Dobutamina Cloridrato Dosagem: 12,5 MG/ML, Indicação: Injetável	4.330	Ampola 20,00 ML	15/01/2024	R$	7,55

Média dos Preços Obtidos: R$ 6,57

74	Dopamina, cloridrato 5 mg/mL solução injetável	R$ -		R$ 3,19	R$ -	R$ 3,19			R$ 3,19	200	Ampola 10 mL	R$ 638,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	0518005 000137/2023	39	DOPAMINA, CLORIDRATO -	100	AMPOLA	06/12/2023 00:00:00	R$	3,19

Assinatura
Fls. Nº 93

2	MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI/MG	73834	19	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5	9.200	APA	25/10/2023 09:00:00	R$		1,19
3	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA	78680337000770-1-000096-2023	1	6501725-Dopamina, Cloridrato, 5	350	Unitario	03/10/2023 09:10:00	R$		2,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 3,19

75	Doxazosina, mesilato 2 mg	R$ 0,13	R$ -	R$ -	R$ 0,13	-	R$ 0,13	2.000	Comprimidos	R$ 260,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREF.MUN.DE CANTAGALO	NºPregão:1142023 UASG:985821	47	Doxazosina Mesilato Composição: 2 Mg	4.600	Comprimido	06/02/2024	R$	0,16
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:712023 UASG:987553	136	Doxazosina Mesilato Composição: 2 Mg	15.000	Comprimido	26/01/2024	R$	0,10
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	NºPregão:1322023 UASG:989983	22	Doxazosina Mesilato Composição: 2 Mg	63.000	Comprimido	24/01/2024	R$	0,12

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,13

76	Doxazosina, mesilato 4 mg	R$ 0,34	R$ -	R$ -	R$ 0,34	-	R$ 0,34	2.000	Comprimidos	R$ 680,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREF.MUN.DE CANTAGALO	NºPregão:1142023 UASG:985821	30	Doxazosina Mesilato Composição: 4 Mg	3.390	Comprimido	06/02/2024	R$	0,38
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP	NºPregão:352023 UASG:986715	72	Composição: 4 Mg,	200.000	Comprimido	08/01/2024	R$	0,30
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	NºPregão:292023 UASG:926995	109	Doxazosina Mesilato Composição: 4 Mg	44.640	Comprimido	15/12/2023	R$	0,33

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,34

77	Enalapril, maleato 5 mg	R$ 0,11	R$ -	R$ -	R$ 0,11	-	R$ 0,11	60.000	Comprimidos	R$ 6.600,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:882023 UASG:985829	84	Dosagem: 5 MG,	5.000	Comprimido	17/01/2024	R$	0,13
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS	NºPregão:452023 UASG:983461	208	Dosagem: 5 MG,	60.000	Comprimido	16/01/2024	R$	0,11
3	Governo do Estado do Maranhão | Prefeitura de São Luís - Maranhão	NºPregão:2102023 UASG:980921	33	Dosagem: 5 MG,	15.000	Comprimido	11/12/2023	R$	0,09

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,11

78	Enalapril, maleato 10 mg	R$ 0,07	R$ -	R$ -	R$ 0,07	-	R$ 0,07	300.000	Comprimidos	R$ 21.000,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:322023 UASG:928569	151	Dosagem: 10 MG,	55.000	Comprimido	22/01/2024	R$	0,06
2	Governo do Estado do Maranhão | Prefeitura de São Luís - Maranhão	NºPregão:2102023 UASG:980921	34	Dosagem: 10 MG,	15.000	Comprimido	11/12/2023	R$	0,08
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAUDE INDÍGENA | Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiaba	NºPregão:122023 UASG:257039	85	Dosagem: 10 MG,	52.000	Comprimido	17/11/2023	R$	0,07

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,07

79	Enalapril, maleato 20 mg	R$ 0,09	R$ -	R$ -	R$ 0,09	-	R$ 0,09	360.000	Comprimidos	R$ 32.400,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido

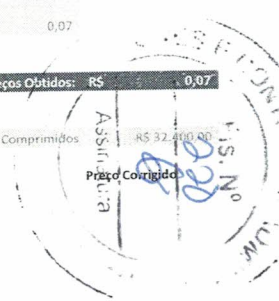

1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:322023 UASG:928569	152	Dosagem: 20 MG,	15.600	Comprimido	22/01/2024	R$	0,07
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:882023 UASG:985829	83	Dosagem: 20 MG,	14.000	Comprimido	17/01/2024	R$	0,09
3	Governo do Estado do Maranhão | Prefeitura de São Luís - Maranhão	NºPregão:2102023 UASG:980921	35	Dosagem: 20 MG,	10.000	Comprimido	11/12/2023	R$	0,10

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,09

80	Epinefrina; 1mg/mL - solução injetável	R$ 1,46	R$ -	R$ -	R$ 1,46	-	R$ 1,46	1.000	AMPOLA 1ML	R$ 1.460,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:712023 UASG:987553	140	Epinefrina Dosagem: 1mg/Ml , Uso: Solução Injetável	500	Ampola 1,00 ML	26/01/2024	R$	1,20
2	PREF. MUN. DE CANTAGALO	NºPregão:1152023 UASG:985821	82	Epinefrina Dosagem: 1mg/Ml , Uso: Solução Injetável	200	Ampola 1,00 ML	19/01/2024	R$	1,73
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	NºPregão:1812023 UASG:987477	26	Dosagem: 1mg/Ml, Uso: Solução Injetável.	200	Ampola 1,00 ML	18/01/2024	R$	1,45

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,46

81	Espironolactona 25 mg	R$ 0,23	R$ -	R$ -	R$ 0,23	-	R$ 0,23	36.000	Comprimidos	R$ 8.280,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP	NºPregão:352023 UASG:986715	75	Dosagem: 25 MG,	800.000	Comprimido	08/01/2024	R$	0,26
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	NºPregão:522023 UASG:985633	36	Dosagem: 25 MG,	45.000	Comprimido	05/01/2024	R$	0,20
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal do Rio de Janeiro | Centro de Ciências da Saúde | Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira	NºPregão:532023 UASG:153150	23	Dosagem: 25 MG,	2.000	Comprimido	28/12/2023	R$	0,22

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,23

82	Espironolactona 100 mg	R$ 0,84	R$ -	R$ -	R$ 0,84	-	R$ 0,84	5.000	Comprimidos	R$ 4.200,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP	NºPregão:352023 UASG:986715	74	Dosagem: 100 MG,	80.000	Comprimido	08/01/2024	R$	0,76
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal do Rio de Janeiro | Centro de Ciências da Saúde | Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira	NºPregão:532023 UASG:153150	22	Dosagem: 100 MG,	300	Comprimido	28/12/2023	R$	0,69
3	Governo do Estado do Maranhão | Prefeitura de São Luís - Maranhão	NºPregão:2102023 UASG:980921	38	Dosagem: 100 MG,	8.000	Comprimido	11/12/2023	R$	1,07

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,84

83	Estrogênios conjugados 0,625 mg	R$ 1,35	R$ 0,94	R$ -	R$ 1,21	-	R$ 1,21	4.000	Comprimidos	R$ 4.840,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP	NºPregão:352023 UASG:986715	76	Dosagem: 0,625 MG,	40.000	Comprimido	08/01/2024	R$	1,21
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/PMVR	NºPregão:1592023 UASG:926850	55	Dosagem: 0,625 MG,	5.000	Comprimido	06/11/2023	R$	1,48

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Blumenau	21036_1132023	1	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625	44.000	COMPRIMI	31/10/2023 13:30:00	R$	1,21

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,21

84	Estriol 1 mg/g creme vaginal	R$ 15,90	R$ -	R$ -	R$ 15,90	-	R$ 15,90	700	Bisnaga 50 g	R$ 11.130,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREF MUN DE CANTAGALO	NºPregão:1142023 UASG:985821	31	Estriol Dosagem: 1 MG/G, Apresentação: Creme Vaginal	200	Bisnaga 50,00 G	06/02/2024	R$ 19,00	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:1752023 UASG:987565	136	Estriol Dosagem: 1 MG/G, Apresentação: Creme Vaginal	2.000	Bisnaga 50,00 G	16/01/2024	R$ 16,19	
3	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais	NºPregão:2472023 UASG:987885	10	Dosagem: 1 MG/G, Apresentação: Creme Vaginal,	600	Bisnaga 50,00 G	04/01/2024	R$ 12,50	

Média dos Preços Obtidos: R$ 15,90

85	Estrogênios conjugados 0,3 mg	R$ -	R$ -	R$ 20,35	R$ 20,35	-	R$ 20,35	3.000	Comprimidos	R$ 61.050,00

Preço CMED(Anvisa)	Laboratório	CNPJ	Atualização	Preço
1	PFIZER BRASIL LTDA	61.072.393/0001-33	09/11/2023	R$ 20,22
2	PFIZER BRASIL LTDA	61.072.393/0001-33	09/11/2023	R$ 20,35
3	PFIZER BRASIL LTDA	61.072.393/0001-33	09/11/2023	R$ 20,47

Média dos Preços Obtidos: R$ 20,35

86	Fenitoína sódica 100 mg	R$ 0,18	R$ -	R$ -	R$ 0,18	-	R$ 0,18	90.000	Comprimidos	R$ 16.200,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTERIO DA SAUDE|DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA AL/SE	Dispensa de Licitação Nº 90002/2024 UASG: 257023	1	FENITOINA SODICA, DOSAGEM 100 MG	200	Comprimido	01/02/2024	R$ 0,18	
2	MINISTERIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Comando de Operações Navais | Comando do 9º Distrito Naval | Centro de Intendencia da Marinha em	NºPregão:532023 UASG:788820	24	Dosagem: 100 MG,	3.101	Comprimido	10/01/2024	R$ 0,18	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP	NºPregão:352023 UASG:986715	77	Dosagem: 100 MG,	100.000	Comprimido	08/01/2024	R$ 0,17	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,18

87	Fenitoína sódica 25 mg/ml Suspensão oral	R$ 3,13	R$ -	R$ -	R$ 3,13	-	R$ 3,13	30	Frasco 120 ml	R$ 93,90

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP	NºPregão:1482023 UASG:986595	15	Dosagem: 50 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável,	200	Ampola 5,00 ML	29/01/2024	R$ 2,30	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	NºPregão:102023 UASG:980228	434	Fenitoina Sódica Dosagem: 50 MG/ML. Apresentação: Solução	400	Ampola 5 ML	19/01/2024	R$ 3,10	
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO	NºPregão:452023 UASG:927969	10	Fenitoina Sódica Dosagem: 50 MG/ML, Apresentação: Solução	600	Ampola 5,00 ML	08/01/2024	R$ 4,00	

Média dos Preços Obtidos: R$ 3,13

88	Fenitoína sódica 50 mg/mL solução injetável	R$ 2,44	R$ -	R$ -	R$ 2,44	-	R$ 2,44	200	Ampola 5 mL	R$ 488,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Hospital Naval de Brasília	NºPregão:82023 UASG:787700	15	Dosagem: 50 MG/ML, Apresentação: Solução injetável,	1.500	Ampola 5,00 ML	05/02/2024	R$ 2,84	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP	NºPregão:1482023 UASG:986595	15	Dosagem: 50 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável,	200	Ampola 5,00 ML	29/01/2024	R$ 2,30	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:712023 UASG:987553	143	Fenitoina Sodica Dosagem: 50 MG/ML, Apresentação: Solução	200	Ampola 5,00 ML	26/01/2024	R$ 2,18	



Média dos Preços Obtidos: R$ 2,44

89	Fenobarbital 100 mg	R$	0,21	R$ -	R$ -	R$ 0,21		R$ 0,21	180.000	Comprimidos	R$ 37.800,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:882023 UASG:985829	89	Dosagem: 100 MG,	30.000	Comprimido	17/01/2024	R$ 0,23	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP	NºPregão:352023 UASG:986715	79	Dosagem: 100 MG,	300.000	Comprimido	08/01/2024	R$ 0,24	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	NºPregão:S22023 UASG:985633	37	Dosagem: 100 MG,	50.000	Comprimido	05/01/2024	R$ 0,16	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,21

90	Fenobarbital 100 mg/mL sol. injetável	R$	3,07	R$ -	R$ -	R$ 3,07	-	R$ 3,07	600	Ampola 2 mL	R$ 1.842,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Hospital Naval de Brasília	NºPregão:82023 UASG:787700	16	Dosagem: 100 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável,	1.500	Ampola 2,00 ML	05/02/2024	R$ 3,20	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:332023 UASG:928569	29	Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 MG/ML, Forma Farmacêutica:	600	Ampola 2 ML	25/01/2024	R$ 2,81	
3	PREF.MUN.DE ITAUNA	NºPregão:472023 UASG:984675	1	Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 MG/ML, Forma Farmacêutica:	600	Ampola 2 ML	25/01/2024	R$ 3,20	

Média dos Preços Obtidos: R$ 3,07

91	Fenobarbital 40 mg/mL solução oral	R$	5,12	R$ -	R$ -	R$ 5,12		R$ 5,12	3.000	Frasco 20 mL	R$ 15.360,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:332023 UASG:928569	28	Fenobarbital Sódico Dosagem: 40 MG/ML, Forma Farmacêutica:	100	Frasco 20 ML	25/01/2024	R$ 5,60	
2	PREF.MUN.DE ITAUNA	NºPregão:472023 UASG:984675	5	Fenobarbital Sódico Dosagem: 40 MG/ML, Forma Farmacêutica:	200	Frasco 20 ML	25/01/2024	R$ 5,35	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS	NºPregão:792023 UASG:985915	26	Dosagem: 40 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas,	500	Frasco 20,00 ML	10/01/2024	R$ 4,41	

Média dos Preços Obtidos: R$ 5,12

92	Fluconazol 150 mg	R$	0,95	R$ -	R$ -	R$ 0,95	-	R$ 0,95	10.000	Cápsulas	R$ 9.500,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO|INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS SÃO VICENTE	Dispensa de Licitação Nº 90004/2024 UASG: 158335	1	FLUCONAZOL, DOSAGEM 150 MG	100	Cápsula	01/02/2024	R$ 0,89	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:882023 UASG:985829	93	Dosagem: 150 MG,	1.000	Cápsula	17/01/2024	R$ 0,87	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS	NºPregão:452023 UASG:983461	217	Dosagem: 150 MG,	8.000	Cápsula	16/01/2024	R$ 1,09	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,95

93	Fluoxetina, cloridrato 20 mg	R$	0,08	R$ -	R$ -	R$ 0,08	-	R$ 0,08	180.000	Cápsulas	R$ 14.400,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	0509025 000085/2024	1	FLUOXETINA - PRINCIPIO ATIVO:	420	1 UNIDADE	09/02/2024 00:00:00	R$	0,07
2	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	0502019 000008/2024	11	FLUOXETINA - PRINCIPIO ATIVO:	350	1 UNIDADE	05/02/2024 00:00:00	R$	0,06
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM/SE	80022	84	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE,	80.000	CS	18/01/2024 09:30:00	R$	0,11

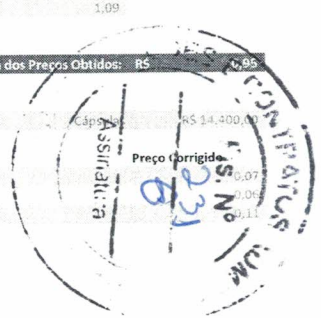

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,08

94	Furosemida 10 mg/mL - solução injetável	R$ 1,48	R$ -	R$ -	R$ 1,48	-	R$ 1,48	4.000	Ampola 2 mL	R$ 5.920,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTERIO DA SAUDE|DISTRITO SANIT.ESP INDIGENA AL/SE	Dispensa de Licitação Nº 90002/2024 UASG: 257025	1	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	50	Ampola 2,00 ML	01/02/2024	R$ 1,81	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP	NºPregão:1482023 UASG:966595	17	Composição: 10 Mg/Ml, Apresentação: Solução Injetável,	200	Ampola 2,00 ML	29/01/2024	R$ 1,30	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:712023 UASG:987553	156	Furosemida Composição: 10 Mg/Ml . Apresentação: Solução Injetável	1.000	Ampola 2,00 ML	26/01/2024	R$ 1,34	

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,48

95	Flumazenil 0,1mg/ml - solução injetável	R$ -	R$ 6,99	R$ -	R$ 6,99	-	R$ 6,99	200	Ampola 5 mL	R$ 1.398,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA	82101	187	Flumazenil 0,1mg/ml 5ml	200	Ampola	22/02/2024 00:00:00	R$	6,28
2	MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO	75615	70	Flumazenil 0,1mg/ml - sol. inj. - 5 ml	500	Ampola	21/11/2023 09:01:00	R$	8,19
3	Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR	22477_1272023	1	FLUMAZENIL SOLUÃÃO INJETÃVEL	200	AMP	21/11/2023 09:00:00	R$	6,49

Média dos Preços Obtidos: R$ 6,99

96	Furosemida 40 mg	R$ 0,13	R$ -	R$ -	R$ 0,13	-	R$ 0,13	150.000	Comprimidos	R$ 19.500,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:882023 UASG:985829	95	Dosagem: 40 MG,	65.000	Comprimido	17/01/2024	R$ 0,09	
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Comando de Operações Navais | Comando do 9º Distrito Naval | Centro de Intendencia da Marinha em	NºPregão:532023 UASG:788820	154	Dosagem: 40 MG,	10.401	Comprimido	10/01/2024	R$ 0,24	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP	NºPregão.352023 UASG:986715	82	Dosagem: 40 MG,	600.000	Comprimido	08/01/2024	R$ 0,07	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,13

97	Glibenclamida 5 mg	R$ 0,04	R$ -	R$ -	R$ 0,04	-	R$ 0,04	280.000	Comprimidos	R$ 11.200,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Fundação Municipal de Saúde de Niterói	NºPregão:632023 UASG:925016	10	Glibenclamida Dosagem: 5 Mg	1.197.960	Comprimido	30/01/2024	R$ 0,04	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:712023 UASG:987553	161	Glibenclamida Dosagem: 5 Mg	3.000	Comprimido	26/01/2024	R$ 0,05	
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	NºPregão:1322023 UASG:989983	31	Glibenclamida Dosagem: 5 Mg	141.500	Comprimido	24/01/2024	R$ 0,03	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,04

98	Glicazida 30 mg liberação controlada	R$ -	R$ 0,27	R$ -	R$ 0,27	-	R$ 0,27	30.000	Comprimidos	R$ 8.100,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA/MG	75247	128	GLICAZIDA 30 MG.	120.000	CP	14/11/2023 13:00:00	R$	0,25
2	Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG	22347_412023	1	Glicazida 30 mg comprimido de	30.600	Comprimi	06/11/2023 08:15:00	R$	0,20
3	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	54-2023-SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ	---	GLICAZIDA 30 MG	20.000	CP	26/10/2023 10:00:00	R$	0,25



Média dos Preços Obtidos: R$ 0,27

99	Glicazida 60 mg liberação controlada	R$ -	R$ 0,59	R$ -	R$ 0,59	-	R$ 0,59	15.000	Comprimidos	R$ 8.850,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE ASPASIA	06-2024-ASPÁSIA-SP	---	GLICAZIDA 60MG	10.000	COMP	21/03/2024 08:30:00	R$	0,48
2	MUNICIPIO DE TURMALINA	25-2024-TURMALINA-SP	---	GLICAZIDA 60MG	5.500	Cmp	14/03/2024 08:50:00	R$	0,60
3	MUNICIPIO DE ADUSTINA/BA	75806	52	Glicazida 60mg	25.000	Comprimido de liberação prolongada	20/11/2023 09:00:00	R$	0,68

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,59

100	Glicerina, solução 120 mg/mL – 12% - sol. retal	R$ -	R$ 11,12	R$ -	R$ 11,12	-	R$ 11,12	300	Frasco 500 mL	R$ 3.336,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE PIRACEMA	0000012-2024-PIRACEMA-MG	---	GLICERINA 12% (120MG/ML)	500	UN	18/03/2024 09:30:00	R$	10,89
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02-2024-MIRANORTE-TO	---	Glicerina 12 % (Puro Glicerinado)	200	FR	07/03/2024 08:00:00	R$	11,39
3	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA	7055-Pregão eletrônico	3	GLICERINA, SOLUÇÃO 12% em	2.500	EMBALAGEM	29/01/2024 08:00:00	R$	11,07

Média dos Preços Obtidos: R$ 11,12

101	Guaco (Mikania Glomerata spreng.) 35 mg/ml Xarope	R$ 3,01	R$ -	R$ R$ 3,01	-	R$ 3,01	4.000	Frasco 120 ml	R$ 12.040,00	

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	NºPregão:1322023 UASG:989983	25	Extrato Medicinal Princípio Ativo: Guaco (Mikania Glomerata Spreng.)	9.050	Frasco 120,00 ML	24/01/2024	R$ 2,89	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR	NºPregão:922023 UASG:987979	90	Extrato Medicinal Princípio Ativo: Guaco (Mikania Glomerata Spreng)	400	Frasco 120,00 ML	15/01/2024	R$ 2,84	
3	Governo do Estado da Paraíba | PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PB | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	NºPregão:131082023 UASG:926792	19	Extrato Medicinal Princípio Ativo: Guaco (Mikania Glomerata Spreng.)	3.300	Frasco 120,00 ML	14/12/2023	R$ 3,30	

Média dos Preços Obtidos: R$ 3,01

102	Haloperidol decan. (70,52 mg/mL) 50 mg/mL - sol. Injet.	R$ -	R$ 6,95	R$ -	R$ 6,95	-	R$ 6,95	1.000	Ampola 1 mL	R$ 6.950,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	HOSP. STA.TEREZA. RIB.PRETO | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | RIBEIRÃO	OC: 09012900001202300C00085	25	MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE	60	UNIDADE	13/12/2023 11:42:00	R$	6,39
2	GABINETE DO COORDENADOR | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO |	OC: 09020100001202300C00052	2	MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE	353.449	UNIDADE	13/11/2023 13:33:00	R$	6,98
3	HOSP. NESTOR GOULART REIS | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | AMéRICO	OC: 09012800001202300C00040	34	MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE	25	UNIDADE	17/10/2023 12:35:00	R$	7,48

Média dos Preços Obtidos: R$ 6,95

103	Haloperidol 1 mg	R$ 0,25	R$ -	R$ -	R$ 0,25	-	R$ 0,25	60.000	Comprimidos	R$ 15.000,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:882023 UASG:985829	99	Dosagem: 1 MG,	1.000	Comprimido	17/01/2024	R$ 0,27	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP	NºPregão:352023 UASG:986715	86	Dosagem: 1 MG,	120.000	Comprimido	08/01/2024	R$ 0,22	
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	NºPregão:1042023 UASG:927495	83	Dosagem: 1 MG,	48.000	Comprimido	27/12/2023	R$ 0,25	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,25

104	Haloperidol 2 mg/mL - solução oral	R$ 5,00	R$ -	R$ -	R$ 5,00	-	R$ 5,00	500	Frasco 20 mL	R$ 2.500,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido

1	MINISTÉRIO DA DEFESA	COMANDO DA MARINHA	Hospital Naval de Brasília	NºPregão:82023 UASG:787700	22	Concentração: 2 MG/ML, Tipo Uso: Solução Oral-Gotas,	1.000	Frasco 20,00 ML	05/02/2024	R$	6,42
2	PREF.MUN.DE ITAUNA			NºPregão:712023 UASG:984675	2	Haloperidol Concentração: 2 MG/ML, Tipo Uso: Solução Oral-	200	Frasco 20 ML	25/01/2024	R$	4,96
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO			NºPregão:1752023 UASG:987560	168	Haloperidol Concentração: 2 MG/ML, Tipo Uso: Solução Oral-	700	Frasco 20,00 ML	16/01/2024	R$	3,62

Média dos Preços Obtidos: R$ 5,00

105	Haloperidol 5 mg	R$ 0,28	R$ -	R$ -	R$ 0,28	-	R$ 0,28	180.000	Comprimidos	R$ 50.400,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTERIO DA SAUDE/DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA AL/SE	Dispensa de Licitação Nº 90002/2024 UASG: 257023	1	HALOPERIDOL, DOSAGEM 5 MG	1.000	Comprimido	01/02/2024	R$ 0,25	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP	NºPregão:152023 UASG:986715	86	Dosagem: 1 MG,	120.000	Comprimido	02/01/2024	R$ 0,23	
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	NºPregão:1042023 UASG:927495	86	Dosagem: 5 MG,	45.500	Comprimido	27/12/2023	R$ 0,36	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,28

106	Haloperidol 5 mg/mL - solução injetável	R$ 2,67	R$ -	R$ -	R$ 2,67	-	R$ 2,67	400	Ampola 1 mL	R$ 1.068,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Hospital Naval de Brasília	NºPregão:82023 UASG:787700	21	Concentração: 5 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável,	2.000	Ampola 1,00 ML	05/02/2024	R$ 3,54	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:712023 UASG:987553	169	Haloperidol Concentração: 5 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável	200	Ampola 1,00 ML	26/01/2024	R$ 2,15	
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:332023 UASG:928569	33	Haloperidol Concentração: 5 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável	1.500	Ampola 1 ML	25/01/2024	R$ 2,32	

Média dos Preços Obtidos: R$ 2,67

107	Hidroclorotiazida 25 mg	R$ 0,06	R$ -	R$ -	R$ 0,06	-	R$ 0,06	280.000	Comprimidos	R$ 16.800,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:322023 UASG:928569	129	Dosagem: 25 MG,	103.000	Comprimido	22/01/2024	R$ 0,04	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:882023 UASG:985829	103	Dosagem: 25 MG,	22.000	Comprimido	17/01/2024	R$ 0,06	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS	NºPregão:452023 UASG:983461	224	Dosagem: 25 MG,	30.000	Comprimido	16/01/2024	R$ 0,09	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,06

108	Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg pó para injeção	R$ 4,25	R$ -	R$ -	R$ 4,26	-	R$ 4,26	3.000	FRASCO AMPOLA	R$ 12.780,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:712023 UASG:987553	177	Hidrocortisona Princípio Ativo: 100mg , Apresentação: Injetável	400	Frasco-Ampola	26/01/2024	R$ 3,96	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:322023 UASG:928569	130	Princípio Ativo: 100mg, Apresentação: Injetável,	4.000	Frasco-Ampola	22/01/2024	R$ 4,53	
3	PREF.MUN.DE CANTAGALO	NºPregão:1152023 UASG:985821	103	Hidrocortisona Princípio Ativo: 100mg , Apresentação: Injetável	100	Frasco 100,00 ML	19/01/2024	R$ 4,26	

Média dos Preços Obtidos: R$ 4,26

Fls. Nº 2346
Assinatura

109	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg pó para injeção	R$ 5,03	R$	R$	R$ 5,03			R$ 5,03	3.000	FRASCO AMPOLA	R$ 15.090,00	

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Fundação Municipal de Saúde de Niterói	Nº Pregão:652023 UASG:925016	57	Hidrocortisona Composição: Sal Succinato Sódico , Concentração:	31.450	Frasco-Ampola	22/01/2024	R$ 5,95	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	Nº Pregão:492023 UASG:985633	54	Composição: Sal Succinato Sódico, Concentração: 500 MG, Forma	3.000	Frasco-Ampola	15/01/2024	R$ 4,98	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS	Nº Pregão:792023 UASG:985915	38	Composição: Sal Succinato Sódico, Concentração: 500 MG, Forma	10.000	Frasco-Ampola	10/01/2024	R$ 4,16	

Média dos Preços Obtidos: R$ 5,03

110	Hidrocortisona, acetato 1% creme	R$ -	R$ 10,83	R$	R$ 10,83			R$ 10,83	2.000	Bisnaga 15 g	R$ 21.660,00	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO	74605	1	Acetato de Hidrocortisona 10mg/g	500	TB	09/11/2023 13:00:00	R$	11,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNICIPIO DE SIMÃO DIAS/SE	74367	1	HIDROCORTISONA 10MG/G (1%).	500	BIS	31/10/2023 09:00:00	R$	13,49
3	MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT	73069	156	HIDROCORTISONA, ACETATO -	500	BISNAGA	17/10/2023 09:00:00	R$	8,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 10,83

111	Hidróxido alumínio 61,5 mg/mL	R$ 3,22	R$	R$	R$ 3,22			R$ 3,22	4.000	Frasco 100 ml	R$ 12.880,00	

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA/PR	Nº Pregão:262023 UASG:929362	245	Hidróxido De Alumínio Concentração: 61,5 MG/ML, Forma	1.060	Frasco 100,00 ML	13/12/2023	R$ 2,54	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES	Nº Pregão:482023 UASG:980277	120	Hidróxido De Alumínio Concentração: 61,5 MG/ML, Forma	2.000	Frasco 100,00 ML	13/12/2023	R$ 3,93	
3	Secretaria de Estado de Saúde Pública	Nº Pregão:622023 UASG:925856	10	Hidróxido De Alumínio Concentração: 61,5 MG/ML, Forma	10.000	Frasco 100,00 ML	11/12/2023	R$ 3,19	

Média dos Preços Obtidos: R$ 3,22

112	Ibuprofeno 300 mg	R$ 0,23	R$	R$ -	R$ 0,23			R$ 0,23	20.000	Comprimidos	R$ 4.600,00	

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	Nº Pregão:882023 UASG:985829	105	Dosagem: 300 MG,	10.000	Comprimido	17/01/2024	R$ 0,28	
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Comando de Operações Navais | Comando do 9º Distrito Naval | Centro de Intendencia da Marinha em	Nº Pregão:312023 UASG:788820	148	Dosagem: 300 MG,	131.401	Comprimido	27/11/2023	R$ 0,19	
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/PMVR	Nº Pregão:1592023 UASG:926850	73	Dosagem: 300 MG,	476.000	Comprimido	06/11/2023	R$ 0,21	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,23

113	Ibuprofeno 600 mg	R$ 0,41	R$	R$ -	R$ 0,41			R$ 0,41	100.000	Comprimidos	R$ 41.000,00	

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	COMANDO DO EXERCITO|50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA	Dispensa de Licitação Nº 90003/2024 UASG: 160103	1	IBUPROFENO, DOSAGEM 600 MG	400	Comprimido	01/02/2024	R$ 0,65	
2	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO | INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS SÃO VICENTE	Dispensa de Licitação Nº 90004/2024 UASG: 158335	1	IBUPROFENO, DOSAGEM 600 MG	3.000	Comprimido	01/02/2024	R$ 0,30	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	Nº Pregão:882023 UASG:985829	107	Concentração: 600 MG, Adicional: Liberação Prolongada,	35.000	Comprimido	17/01/2024	R$ 0,27	



Média dos Preços Obtidos: R$ 0,41

114	Ibuprofeno solução oral 50 mg/mL	R$ 2,48	R$ 2,94	R$ -	R$ 2,63	-	R$ 2,63	7.000	Frasco 30 mL	R$ 18.410,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	NºPregão:242023 UASG:982755	157	Ibuprofeno Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão	3.600	Frasco 30,00 ML	16/01/2024	R$ 2,59	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA	NºPregão:922023 UASG:980425	94	Ibuprofeno Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão	12.500	Frasco 20,00 ML	11/01/2024	R$ 2,36	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE CARMO DO PARANAIBA/MG	75247	146	IBUPROFENO 50 MG/ML ,SOLUCAO	1.500	FR	14/11/2023 13:00:00	R$ 2,94	

Média dos Preços Obtidos: R$ 2,63

115	Isossorbida, dinitrato 5 mg	R$ 0,31	R$ -	R$ -	R$ 0,31	-	R$ 0,31	2.000	Comprimidos	R$ 620,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:712023 UASG:987553	187	Isossorbida Princípio Ativo: Sal Dinitrato , Dosagem: 5 MG, Tipo	200	Comprimido	26/01/2024	R$ 0,35	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:1752023 UASG:987565	187	Isossorbida Princípio Ativo: Sal Dinitrato , Dosagem: 5 MG, Tipo	1.500	Comprimido	26/01/2024	R$ 0,34	
3	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	NºPregão:1572023 UASG:985427	28	Isossorbida Princípio Ativo: Sal Dinitrato , Dosagem: 5 MG, Tipo	5.000	Comprimido	15/01/2024	R$ 0,25	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,31

116	Isossorbida, mononitrato 20 mg	R$ 0,25	R$ -	R$ -	R$ 0,26	-	R$ 0,26	10.000	Comprimidos	R$ 2.600,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:322023 UASG:928569	163	Princípio Ativo: Sal Mononitrato, Dosagem: 20 MG,	30.000	Comprimido	22/01/2024	R$ 0,24	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:882023 UASG:985829	109	Princípio Ativo: Sal Mononitrato, Dosagem: 20 MG,	35.000	Comprimido	17/01/2024	R$ 0,32	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP	NºPregão:352023 UASG:986715	113	Princípio Ativo: Sal Mononitrato, Dosagem: 20 MG,	120.000	Comprimido	08/01/2024	R$ 0,21	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,26

117	Isossorbida, mononitrato 40 mg	R$ 0,48	R$ -	R$ -	R$ 0,47	-	R$ 0,47	3.000	Comprimidos	R$ 1.410,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:322023 UASG:928569	164	Princípio Ativo: Sal Mononitrato, Dosagem: 40 MG,	20.600	Comprimido	22/01/2024	R$ 0,45	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/PMVR	NºPregão:1592023 UASG:926850	78	Princípio Ativo: Sal Mononitrato, Dosagem: 40 MG,	23.000	Comprimido	06/11/2023	R$ 0,52	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA	NºPregão:272023 UASG:988631	67	Princípio Ativo: Sal Mononitrato, Dosagem: 40 MG,	7.000	Comprimido	06/11/2023	R$ 0,45	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,47

118	Ivermectina 6 mg	R$ 1,44	R$ -	R$ -	R$ 1,44	-	R$ 1,44	20.000	Comprimidos	R$ 28.800,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO|INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS SÃO VICENTE	Dispensa de Licitação Nº 90004/2024 UASG: 158335	1	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6 MG	10	Comprimido	01/02/2024	R$ 1,68	

Fls. Nº 236

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:882023 UASG:985829	110	Concentração: 6 MG	600	Comprimido	17/01/2024	R$	1,47	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS	NºPregão:452023 UASG:983461	238	Concentração: 6 MG	1.000	Comprimido	16/01/2024	R$	1,17	

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,44

119	Lactulose 667mg/mL – xarope	R$ -	R$ 7,81	R$ -	R$ 7,81	-	R$ 7,81	1.000	Frasco 120 ml	R$ 7.810,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO	74605	1	Lactulose 667mg/ml xarope 120ML	600	FR	09/11/2023 13:00:00	R$	9,11
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAMBIRA/SE	74000	181	Lactulose em xarope com	400	FRASCO	24/10/2023 09:00:00	R$	6,00
3	MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO	73299	128	LACTULOSE -XAROPE 667MG/ML	300	FRASC	17/10/2023 09:00:00	R$	8,24

Média dos Preços Obtidos: R$ 7,81

120	Levodopa + Benzerazida 100mg + 25mg	R$ -	R$ 1,30	R$ -	R$ 1,30	-	R$ 1,30	4.000	Comprimidos	R$ 5.200,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA/MG	75247	154	LEVODOPA + BENZERAZIDA	30.000	CP	14/11/2023 13:00:00	R$	1,58
2	MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON	95-2023-MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR	---	LEVODOPA 100 mg + BENZERAZIDA 25 mg, COMPRIMIDO	33.000	COMPRI	08/11/2023 08:30:00	R$	0,93
3	MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / (2) SECRETARIA MUNICIPAL DE	NºLicitação:1021099	1	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100MG	250.000	---	27/10/2023 08:00:00	R$	1,38

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,30

121	Levotiroxina sódica 25 mcg	R$ 0,20	R$ -	R$ -	R$ 0,20	-	R$ 0,20	10.000	Comprimidos	R$ 2.000,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:712023 UASG:987553	201	Levotiroxina Sódica Dosagem: 25 Mcg	60.000	Comprimido	26/01/2024	R$	0,18
2	Governo do Estado do Rio de Janeiro | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NºPregão:1202023 UASG:985811	101	Levotiroxina Sódica Dosagem: 25 Mcg	3.600	Comprimido	16/01/2024	R$	0,21
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:1752023 UASG:987565	202	Levotiroxina Sódica Dosagem: 25 Mcg	250.000	Comprimido	16/01/2024	R$	0,21

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,20

122	Levotiroxina sódica 50 mcg	R$ 0,21	R$ -	R$ -	R$ 0,21	-	R$ 0,21	12.000	Comprimidos	R$ 2.520,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:712023 UASG:987553	202	Levotiroxina Sódica Dosagem: 50 Mcg	95.000	Comprimido	26/01/2024	R$	0,21
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	NºPregão:1322023 UASG:989983	42	Levotiroxina Sódica Dosagem: 50 Mcg	126.810	Comprimido	24/01/2024	R$	0,23
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:1752023 UASG:987565	203	Levotiroxina Sódica Dosagem: 50 Mcg	250.000	Comprimido	16/01/2024	R$	0,20

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,21

123	Levotiroxina sódica 100 mcg	R$ 0,19	R$ -	R$ -	R$ 0,19	-	R$ 0,19	10.000	Comprimidos	R$ 1.900,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:712023 UASG:987553	200	Levotiroxina Sódica Dosagem: 100 Mcg	40.000	Comprimido	26/01/2024	R$	0,19
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:1752023 UASG:987565	205	Levotiroxina Sódica Dosagem: 100 Mcg	250.000	Comprimido	16/01/2024	R$	0,19

Assinatura
FLS. Nº 237

3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	NºPregão:196/2023 UASG:987493	9	Levotiroxina Sódica Dosagem: 100 Mcg	576.000	Comprimido	10/01/2024	R$	0,11		

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,19

124	Lidocaina, cloridrato 2 % - 20 mg/g - geléia	R$ -	R$ 2,45	R$ -	R$ 2,45	-	R$ 2,45	300	Bisnaga 30 g	R$ 735,00	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	INST DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO EST.M.GERAIS	2011020 000157/2024	1	LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR	1.400	BISNAGA	08/02/2024 00:00:00	R$	2,99
2	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	0512010 000154/2023	27	LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR	100	BISNAGA	15/12/2023 00:00:00	R$	2,18
3	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	0513007 000330/2023	4	LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR	100	BISNAGA	05/12/2023 00:00:00	R$	2,18

Média dos Preços Obtidos: R$ 2,45

125	Lidocaina, cloridr. 20 mg/mL (sem vasoconst.) sol. injet.	R$ 6,70	R$ 4,18	R$ -	R$ 5,86	-	R$ 5,86	500	Ampola 10 ml	R$ 2.930,00	

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/RJ	NºPregão:17/2023 UASG:927761	18	Lidocaina Cloridrato Composição: Associada A Fenilefrina ,	7.500	Bisnaga 30,00 G	26/12/2023	R$	4,20
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	NºPregão:62023 UASG:980283	215	Lidocaina Cloridrato Composição: Associada A Fenilefrina ,	500	Frasco 20,00 ML	09/10/2023	R$	9,70

Preço Público	Orgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	0510037 000012/2024	17	LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR	600	AMPOLA	30/01/2024 00:00:00	R$	4,18

Média dos Preços Obtidos: R$ 5,86

126	Loratadina comprimido 10 mg	R$ -	R$ 0,11	R$ -	R$ 0,11	-	R$ 0,11	35.000	Comprimidos	R$ 3.850,00	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	0510037 000013/2024	16	LORATADINA - PRINCIPIO ATIVO:	2.000	1 UNIDADE	30/01/2024 00:00:00	R$	0,04
2	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	0501044 000007/2024	66	LORATADINA - PRINCIPIO ATIVO:	1.000	1 UNIDADE	29/01/2024 00:00:00	R$	0,07
3	Município de Dois Irmãos do Buriti - MS	23095_202023	1	LORATADINA 10 MG	10.000	COMPR	05/12/2023 09:00:00	R$	0,23

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,11

127	Loratadina xarope 1 mg/mL	R$ -	R$ 3,74	R$ -	R$ 3,74	-	R$ 3,74	4.000	Frasco 100 ml	R$ 14.960,00	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE CHARQUEADA	05-2024-CHARQUEADA-SP	---	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE -	5.000	FR	19/03/2024 10:00:00	R$	3,94
2	Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG	22347_412023	1	Loratadina, 1 mg/ml, Xarope, Frasco	5.000	Frasco	06/11/2023 08:15:00	R$	3,70
3	Prefeitura Municipal de Blumenau	21036_1132023	1	LORATADINA, DOSAGEM: 1 mg / ml,	26.000	FRASCO	31/10/2023 13:30:00	R$	3,57

Média dos Preços Obtidos: R$ 3,74

128	Losartana potássica 50 mg	R$ 0,11	R$ -	R$ -	R$ 0,11	-	R$ 0,11	300.000	Comprimidos	R$ 33.000,00	

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:322023 UASG:928569	147	Dosagem: 50 MG,	305.000	Comprimido	22/01/2024	R$	0,11
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:882023 UASG:985829	122	Dosagem: 50 MG,	80.000	Comprimido	17/01/2024	R$	0,11
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS	NºPregão:452023 UASG:983461	249	Composição: Associada À Furosemida E Sinvastatina,	20.000	Comprimido	16/01/2024	R$	0,11



Média dos Preços Obtidos: R$ 0,11

129	Metformina, cloridrato 500 mg	R$ 0,17	R$ -	R$ -	R$ 0,17	-	R$ 0,17	70.000	Comprimidos	R$ 11.900,00	

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Fundação Municipal de Saúde de Niterói	Nº Pregão:632023 UASG:925016	21	Metformina Cloridrato Dosagem: 500 M	744.960	Comprimido	30/01/2024	R$ 0,16	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	Nº Pregão:322023 UASG:928569	82	Dosagem: 500 MG,	50.000	Comprimido	22/01/2024	R$ 0,17	
3	PREF.MUN.DE CANTAGALO	Nº Pregão:1152023 UASG:985821	128	Metformina Cloridrato Dosagem: 500 M	79.980	Comprimido	19/01/2024	R$ 0,17	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,17

130	Metformina, cloridrato 850 mg	R$ 0,20	R$ -	R$ -	R$ 0,20	-	R$ 0,20	300.000	Comprimidos	R$ 60.000,00	

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	Nº Pregão:322023 UASG:928569	83	Dosagem: 850 MG,	102.000	Comprimido	22/01/2024	R$ 0,18	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	Nº Pregão:882023 UASG:985829	126	Dosagem: 850 MG,	12.000	Comprimido	17/01/2024	R$ 0,20	
3	MINISTERIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Comando de Operações Navais | Comando do 9º Distrito Naval | Centro de Intendencia da Marinha em	Nº Pregão:532023 UASG:788820	45	Dosagem: 850 MG,	60.301	Comprimido	10/01/2024	R$ 0,22	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,20

131	Metildopa 250 mg	R$ 0,58	R$ -	R$ -	R$ 0,58	-	R$ 0,58	35.000	Comprimidos	R$ 20.300,00	

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Fundação Municipal de Saúde de Niterói	Nº Pregão:632023 UASG:925016	23	Metildopa Dosagem: 250 Mg	506.760	Comprimido	30/01/2024	R$ 0,47	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	Nº Pregão:712023 UASG:987553	211	Metildopa Dosagem: 250 Mg	10.000	Comprimido	26/01/2024	R$ 0,58	
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	Nº Pregão:322023 UASG:928569	156	Dosagem: 250 Mg,	81.500	Comprimido	22/01/2024	R$ 0,68	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,58

132	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/mL - solução injetável	R$ 0,78	R$ -	R$ -	R$ 0,78	-	R$ 0,78	5.000	Ampola 2 mL	R$ 3.900,00	

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTERIO DA SAUDE|DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA AL/SE	Dispensa de Licitação Nº 90002/2024 UASG: 257023	1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO	100	Ampola 2,00 ML	01/02/2024	R$ 0,80	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	Nº Pregão:712023 UASG:987553	216	Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 Mg/Ml , Apresentação:	1.000	Ampola 2,00 ML	26/01/2024	R$ 0,70	
3	PREF.MUN.DE ITAUNA	Nº Pregão:4712023 UASG:984675	34	Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 Mg/Ml , Apresentação:	800	Ampola 2 ML	25/01/2024	R$ 0,84	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,78

133	Metoclopramida, cloridrato 10 mg	R$ 0,11	R$ -	R$ -	R$ 0,11	-	R$ 0,11	20.000	Comprimidos	R$ 2.200,00	

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA|INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 UASG: 158281	1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 10 MG	150	Comprimido	01/02/2024	R$ 0,12	

Assinatura
FLS. Nº 236

2	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO|INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS SÃO VICENTE	Dispensa de Licitação Nº 90004/2024 UASG: 158335	1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	600	Comprimido	01/02/2024	R$	0,11	
3	ESTADO DE SAO PAULO|PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI/SP	Dispensa de Licitação Nº 90041/2024 UASG: 982955	1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	5.000	Comprimido	01/02/2024	R$	0,09	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,11

134	Metoclopramida, cloridrato 4 mg/mL	R$ 2,26	R$ -	R$ -	R$ 2,26	-	R$ 2,26	2.000	Frasco 10 mL	R$ 4.520,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREF MUN DE CANTAGALO	NºPregão:1142023 UASG:985821	48	Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 4 Mg/Ml , Apresentação:	80	Frasco 10,00 ML	06/02/2024	R$ 2,45	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:712023 UASG:987553	215	Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 4 Mg/Ml , Apresentação:	100	Frasco 10,00 ML	26/01/2024	R$ 2,07	
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:322023 UASG:928569	85	Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 4 Mg/Ml , Apresentação:	200	Frasco 10 ML	22/01/2024	R$ 2,36	

Média dos Preços Obtidos: R$ 2,26

135	Metronidazol 100mg/g creme vaginal	R$ 10,57	R$ -	R$ -	R$ 10,57	-	R$ 10,57	3.000	Bisnaga 50 g	R$ 31.710,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	NºPregão:1202023 UASG:987489	12	Apresentação: Associado Com Nistatina. Concentração: 100mg +	400	Bisnaga 50,00 G	06/12/2023	R$ 10,30	
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Comando de Operações Navais | Comando do 9º Distrito Naval | Centro de Intendência da Marinha em	NºPregão:312023 UASG:788820	191	Forma Farmacêutica: Creme Vaginal, Apresentação: Associado	4.876	Bisnaga 50,00 G	27/11/2023	R$ 12,98	
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	NºPregão:1182023 UASG:120629	79	METRONIDAZOL 100MG/G, GEL VAGINAL PARA USOGINECOLÓGICO	50	BISNAGA 50,00 G	07/11/2023	R$ 8,42	

Média dos Preços Obtidos: R$ 10,57

136	Metronidazol 250 mg	R$ 0,23	R$ -	R$ -	R$ 0,23	-	R$ 0,23	30.000	Comprimidos	R$ 6.900,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	ESTADO DE PERNAMBUCO	NºPregão:920022024 UASG:982555	122	Dosagem: 250 Mg,	6.000	Comprimido	12/03/2024	R$ 0,28	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:322023 UASG:928569	157	Dosagem: 250 Mg,	3.000	Comprimido	22/01/2024	R$ 0,22	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:1752023 UASG:987565	226	Metronidazol Dosagem: 250 Mg	80.000	Comprimido	16/01/2024	R$ 0,20	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,23

137	Miconazol, nitrato de, 2% creme vaginal 80 g	R$ 8,27	R$ -	R$ -	R$ 8,27	-	R$ 8,27	2.000	Bisnaga 80 g	R$ 16.540,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTERIO DA SAUDE|DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA AL/SE	Dispensa de Licitação Nº 90002/2024 UASG: 257023	1	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO CREME VAGINAL	1.000	Bisnaga 80,00 G	01/02/2024	R$ 7,20	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:712023 UASG:987553	219	Miconazol Nitrato Dosagem: 2% , Apresentação: Creme Vaginal	200	Bisnaga 80,00 G	26/01/2024	R$ 7,98	
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:322023 UASG:928569	161	Dosagem: 2%, Apresentação: Creme Vaginal,	200	Bisnaga 80,00 G	22/01/2024	R$ 8,62	

Média dos Preços Obtidos: R$ 8,27

Assinatura

138	Miconazol, nitrato 2% creme tópico	R$	9,29	R$	-	R$	-	R$ 9,29	-	R$ 9,29	1.500	Bisnaga 30 g	R$ 13.935,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREF.MUN.DE CANTAGALO	NºPregão:1152023 UASG:965821	134	Miconazol Nitrato Dosagem: 2% , Apresentação: Creme Vaginal	200	Bisnaga 80,00 G	19/01/2024	R$ 9,74	
2	MUNICIPIO DE ELEXEIRAS AL	NºPregão:242023 UASG:982755	199	Miconazol Nitrato Dosagem: 2% , Apresentação: Creme Vaginal	3.000	Bisnaga 80,00 G	16/01/2024	R$ 9,90	
3	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO	Universidade Federal do Rio de Janeiro	Centro de Ciências da Saúde	Maternidade Escola	NºPregão:332023 UASG:153155	62	Miconazol Nitrato Dosagem: 2% , Apresentação: Creme Vaginal	30	Bisnaga 30,00 G	05/01/2024	R$ 8,23	

Média dos Preços Obtidos: R$ 9,29

139	Nifedipino 10 mg	R$	0,24	R$	-	R$	-	R$ 0,24	-	R$ 0,24	30.000	Comprimidos	R$ 7.200,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	ESTADO DE PERNAMBUCO	NºPregão:920022024 UASG:982555	74	Concentração: 10 MG, Características Adicionais 1:	900	Comprimido	12/03/2024	R$ 0,47	
2	MINISTERIO DA SAUDE|DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA AL/SE	Dispensa de Licitação Nº 90002/2024 UASG: 257023	1	NIFEDIPINO, DOSAGEM 10 MG	11.000	Comprimido	01/02/2024	R$ 0,11	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP	NºPregão:352023 UASG:986715	116	Concentração: 10 MG, Características Adicionais 1:	200.000	Comprimido	08/01/2024	R$ 0,15	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,24

140	Nistatina 100.000 UI/mL susp. oral	R$	7,16	R$	-	R$	-	R$ 7,16	-	R$ 7,16	2.000	Frasco 50 mL	R$ 14.320,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	ESTADO DE PERNAMBUCO	NºPregão:920022024 UASG:982555	125	Composição: Associada À Lidocaína, Concentraçao: 100.000 Ui/Ml + 2%,	300	Frasco 50,00 ML	12/03/2024	R$ 7,00	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:322023 UASG:928569	169	Dosagem: 100.000 Ui/Ml, Apresentação: Suspensão Oral.	300	Frasco 50,00 ML	22/01/2024	R$ 5,91	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	NºPregão:102023 UASG:980228	394	Nistatina Dosagem: 100.000 Ui/Ml , Apresentação: Suspensão Oral	500	Frasco 50 ML	19/01/2024	R$ 8,56	

Média dos Preços Obtidos: R$ 7,16

141	Nortriptilina, cloridrato 25 mg	R$	0,41	R$	-	R$	-	R$ 0,41	-	R$ 0,41	30.000	Cápsulas	R$ 12.300,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	ESTADO DE PERNAMBUCO	NºPregão:920022024 UASG:982555	98	Dosagem: 25 MG,	600	Cápsula	12/03/2024	R$ 0,59	
2	MINISTERIO DA SAUDE|DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA AL/SE	Dispensa de Licitação Nº 90002/2024 UASG: 257023	1	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG	200	Cápsula	01/02/2024	R$ 0,35	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	NºPregão:1902023 UASG:987493	37	Dosagem: 25 MG,	53.280	Cápsula	10/01/2024	R$ 0,30	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,41

142	Nortriptilina, cloridrato 50 mg	R$	1,18	R$	-	R$	-	R$ 1,18	-	R$ 1,18	1.500	Cápsulas	R$ 1.770,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	ESTADO DE PERNAMBUCO	NºPregão:920022024 UASG:982555	99	Dosagem: 50 MG,	600	Cápsula	12/03/2024	R$	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	NºPregão:1042023 UASG:927495	116	Dosagem: 50 MG,	20.400	Cápsula	27/12/2023	R$	

Assinatura
Fls. Nº 748

3	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	NºPregão:722023 UASG:926449	43	Dosagem: 50 MG,	1.000	Cápsula	28/11/2023	R$	0,99

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,18

143 Óleo mineral — R$ — R$ 5,30 — R$ - — R$ 5,30 — - — R$ 5,30 — 1.000 — Frasco 100 ml — R$ 5.300,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE ITAJAI	PE 323-2023-ITAJAÍ-SC	---	OLEO MINERAL 100 ML	7.500	FRASCO	13/12/2023 09:01:00	R$	4,51
2	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA	6943-Pregão eletrônico	8	ÓLEO MINERAL PURO, 100%, 100ml	25.000	FRASCO	04/12/2023 08:00:00	R$	7,00
3	MUNICIPIO DE PRANCHITA	45-2023-PRANCHITA-PR	---	Óleo mineral, frasco 100 mL	30	FRASCO	28/11/2023 08:30:00	R$	4,38

Média dos Preços Obtidos: R$ 5,30

144 Omeprazol 20 mg — R$ 0,09 — R$ - — R$ - — R$ 0,09 — - — R$ 0,09 — 300.000 — Cápsulas — R$ 27.000,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO (INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS SÃO VICENTE	Dispensa de Licitação Nº 90004/2024 UASG: 158335	1	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 20 MG	672	Cápsula	01/02/2024	R$	0,11
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:322023 UASG:928569	177	Concentração: 20 MG,	152.500	Cápsula	22/01/2024	R$	0,06
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:882023 UASG:985829	140	Concentração: 20 MG,	130.000	Cápsula	17/01/2024	R$	0,09

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,09

145 Ondansetrona, cloridrato 4mg — R$ - — R$ 0,89 — R$ - — R$ 0,89 — - — R$ 0,89 — 2.000 — Comprimidos — R$ 1.780,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO/RJ	75324	179	ONDANSETRONA (CLORIDRATO)	3.000	COMP	16/11/2023 09:00:00	R$	0,51
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO	74605	1	Cloridrato de ondansetrona 4mg	6.000	CP	09/11/2023 13:00:00	R$	1,05
3	Prefeitura Municipal de Inocência - MS	21702_1142023	1	52611-CLORIDRATO DE	4.000	COMPRIMI	03/10/2023 09:30:00	R$	1,10

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,89

146 Ondansetrona, cloridrato 8mg — R$ 1,12 — R$ - — R$ - — R$ 1,12 — - — R$ 1,12 — 2.000 — Comprimidos — R$ 2.240,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM	NºPregão:342023 UASG:929069	148	Ondansetrona Cloridrato Concentração: 8 MG, Forma	100	Comprimido	22/01/2024	R$	1,86
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	NºPregão:1812023 UASG:987477	44	Dosagem: 8 MG,	8.000	Comprimido	18/01/2024	R$	0,92
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:1752023 UASG:987565	250	Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 8 M	15.000	Comprimido	16/01/2024	R$	0,57

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,12

147 Paracetamol 200 mg/mL - solução oral — R$ 1,62 — R$ - — R$ - — R$ 1,62 — - — R$ 1,62 — 8.000 — Frasco 20 mL — R$ 12.960,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:712023 UASG:987553	242	Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML, Apresentação: Solução	800	Frasco 10,00 ML	26/01/2024	R$	1,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:322023 UASG:928569	179	Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML, Apresentação: Solução	400	Frasco 15 ML	22/01/2024	R$	1,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	NºPregão:102023 UASG:980228	397	Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML, Apresentação: Solução	5.000	Frasco 10 ML	19/01/2024	R$	2,00

COMPRASNET FIS. Nº 232 Assinatura

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,62

148 Paracetamol 500 mg R$ 0,19 R$ - R$ - R$ 0,19 - R$ 0,19 180.000 Comprimidos R$ 34.200,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	COMANDO DO EXERCITO|1 COMPANHIA DE INFANTARIA	Dispensa de Licitação Nº 90007/2024 UASG: 160030	1	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO 500 MG	200	Comprimido	01/02/2024	R$ 0,17	
2	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO|INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS SÃO VICENTE	Dispensa de Licitação Nº 90004/2024 UASG: 158335	1	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO 500 MG	1.020	Comprimido	01/02/2024	R$ 0,28	
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:322023 UASG:928569	180	Dosagem Comprimido: 500 MG,	21.000	Comprimido	23/01/2024	R$ 0,11	

Média dos Preços Obtidos: R$ 6,49

149 Pasta d' água (E.N.) R$ 6,49 R$ - R$ - R$ 6,49 - R$ 6,49 700 Bisnaga 50 g R$ 4.543,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTERIO DA SAUDE|DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA AL/SE	Dispensa de Licitação Nº 90002/2024 UASG: 257023	1	PASTA D' ÁGUA, COMPOSIÇÃO TALCO + GLICERINA + OX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, CONCENTRAÇÃO 25%	400	Bisnaga 60,00 G	01/02/2024	R$ 5,45	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	NºPregão:102023 UASG:980228	191	Pasta D' Agua Composição: Associada Com Enxofre ,	100	Frasco 120 G	19/01/2024	R$ 8,20	
3	MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	NºPregão:242023 UASG:982755	223	Pasta D' Água Composição: Associada Com Enxofre ,	100	Bisnaga 80,00 G	16/01/2024	R$ 5,81	

Média dos Preços Obtidos: R$ 6,49

150 Permaganato de potassio 100 mg R$ 1,33 R$ 8,55 R$ - R$ 1,00 - R$ 1,00 2.000 Comprimidos R$ 2.000,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES	NºPregão:332023 UASG:982885	40	Permanganato De Potássio Concentração: 100 Mg	1.000	Frasco 100,00 ML	11/01/2024	R$ 1,73	
2	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	NºPregão:122023 UASG:927856	265	Permanganato De Potássio Concentração: 100 Mg	4.000	Comprimido	07/12/2023	R$ 0,93	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - QUIRINOPOLIS	162-2023-QUIRINÓPOLIS-GO	---	PERMAGANATO DE POTÁSSIO	1.000	COMPRIMIDO	08/01/2024 09:00:00	R$ 0,35	

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,00

151 Permetrina loção 5% R$ - R$ 3,81 R$ - R$ 3,81 - R$ 3,81 1.000 Frasco 60 ml R$ 3.810,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA	82101	107	Permetrina Loção 50mg/ml 5% 60ml	300	Frasco	22/02/2024 00:00:00	R$	4,16
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOQUIM/SE	80022	134	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO 50	700	FR	18/01/2024 09:30:00	R$	3,93
3	Prefeitura Municipal de Terenos	2134	12	Permetrina, 50mg/ml (5%), loção.	1.000	Unidade	29/11/2023 00:00:00	R$	3,81

Média dos Preços Obtidos: R$ 3,81

152 Prednisolona, fosfato sodico de, 3 mg/mL R$ 8,90 R$ - R$ - R$ 8,90 - R$ 8,90 8.000 Frasco 120 ml R$ 71.200,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido

Assinatura 243

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	NºPregão:102023 UASG:980228	400	Prednisolona Composição: Fosfato Sódico , Concentração: 3 MG/ML,	1.000	Frasco 100 ML	19/01/2024	R$	11,69	
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE / SECRETARIA ESPECIAL DE SAUDE INDIGENA / Distrito Sanitário Especial Indígena AL/SE	NºPregão:242023 UASG:257023	137	Prednisolona Composição: Fosfato Sódico , Concentração: 3 MG/ML,	1.300	Frasco 100,00 ML	26/12/2023	R$	7,72	
3	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	NºPregão:122023 UASG:927856	173	Prednisolona Composição: Fosfato Sódico , Concentração: 3 MG/ML,	9.500	Frasco 100,00 ML	07/12/2023	R$	7,28	

Média dos Preços Obtidos: R$ 8,90

153 Prednisona 5 mg R$ 0,21 R$ - R$ - R$ 0,21 R$ 0,21 20.000 Comprimidos R$ 4.200,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	ESTADO DE PERNAMBUCO	NºPregão:920022024 UASG:982555	129	Dosagem: 5 Mg,	2.000	Comprimido	12/03/2024	R$ 0,32	
2	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA/INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 UASG: 158281	1	PREDNISONA, DOSAGEM 5 MG	700	Comprimido	01/02/2024	R$ 0,25	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:712023 UASG:987553	250	Prednisona Dosagem: 5 Mg	5.000	Comprimido	26/01/2024	R$ 0,07	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,21

154 Prednisona 20 mg R$ 0,25 R$ - R$ - R$ 0,25 R$ 0,25 70.000 Comprimidos R$ 17.500,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	ESTADO DE PERNAMBUCO	NºPregão:920022024 UASG:982555	130	Dosagem: 20 Mg,	5.000	Comprimido	12/03/2024	R$ 0,23	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:322023 UASG:928569	183	Dosagem: 20 Mg,	21.000	Comprimido	22/01/2024	R$ 0,21	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:882023 UASG:985829	153	Dosagem: 20 Mg,	20.000	Comprimido	17/01/2024	R$ 0,31	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,25

155 Prometazina, cloridrato 25 mg R$ 0,21 R$ - R$ - R$ 0,21 R$ 0,21 200.000 Comprimidos R$ 42.000,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO/INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS SÃO VICENTE	Dispensa de Licitação Nº 90004/2024 UASG: 158335	1	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG	300	Comprimido	01/02/2024	R$ 0,21	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:322023 UASG:928569	88	Dosagem: 25 MG,	102.000	Comprimido	22/01/2024	R$ 0,19	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:882023 UASG:985829	159	Dosagem: 25 MG,	30.000	Comprimido	17/01/2024	R$ 0,23	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,21

156 Prometazina, cloridrato 25 mg/mL - sol. Injetável R$ 2,34 R$ - R$ - R$ 2,34 R$ 2,34 4.000 Ampola 2 mL R$ 9.360,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREF.MUN.DE ITAUNA	NºPregão:4712023 UASG:984675	6	Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 MG/ML, Apresentação: Solução	1.200	Ampola 2 ML	25/01/2024	R$ 2,54	
2	Agência de Modernização da Gestão de Processos	NºPregão:106632023 UASG:925998	20	Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 MG/ML, Apresentação: Solução	78.077	Ampola 2,00 ML	23/01/2024	R$ 2,5	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	NºPregão:492023 UASG:985633	78	Dosagem: 25 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável,	1.000	Ampola 2,00 ML	15/01/2024	R$ 1,97	

Média dos Preços Obtidos: R$ 2,34



157 Propranolol, cloridrato 40 mg R$ 0,08 R$ - R$ R$ 0,08 R$ 0,08 60.000 Comprimidos R$ 4.800,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	EBSERH	Dispensa de Licitação Nº 90070/2024 UASG: 155913 NºPregão:862023	1	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM 40 MG	900	Comprimido	01/02/2024	R$ 0,11	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO		UASG:986829 NºPregão:352023	160	Dosagem: 40 MG,	25.000	Comprimido	17/01/2024	R$ 0,09	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP		UASG:986715	137	Dosagem: 40 MG,	300.000	Comprimido	08/01/2024	R$ 0,05	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,08

158 Sais p/ reidratação oral (NaCl 3,5 g + glicose 20 g) R$ - R$ 1,19 R$ R$ 1,19 R$ 1,19 30.000 Envelope 27,9 g R$ 35.700,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM/SE	80022	140	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL,	700	ENV	18/01/2024 09:30:00	R$	1,36
2	MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON	95-2023 MARECHAL CÂNDIDO RONDON PP	---	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSTO POR CLORETO DE	27.600	ENVEL	08/11/2023 08:30:00	R$	1,02
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAMBIRA/SE	74000	245	Sais para reidratação oral (cloreto	3.000	ENVELOPE	24/10/2023 09:00:00	R$	1,18

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,19

159 Salbutamol, sulfato de - aerossol oral 100 µg dose R$ - R$ 17,70 R$ - R$ 17,70 R$ 17,70 3.000 Frasco 200 doses R$ 53.100,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG	2234/_412023	1	Sulfato de Salbutamol, 100	600	Frasco	06/11/2023 08:15:00	R$	18,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE	74367	1	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE,	1.600	FRC	31/10/2023 09:00:00	R$	19,60
3	Prefeitura Municipal de Inocência - MS	21702_1142023	1	50656-SULFATO DE SALBUTAMOL	400	FRASCO	03/10/2023 09:30:00	R$	15,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 17,70

160 Salbutamol, sulfato de - sol. inalante 5 mg/mL R$ 18,47 R$ R$ - R$ 18,47 R$ 18,47 700 Frasco 10 mL R$ 12.929,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	NºPregão:52023 UASG:158380	26	Salbutamol Dosagem: 5 MG/ML, Uso: Solução Para Nebulização	10	Frasco 10,00 ML	30/01/2024	R$ 19,89	
2	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | prefeitura municipal de governador valadares	NºPregão:1872023 UASG:926607	158	Salbutamol Dosagem: 5 MG/ML, Uso: Solução Para Nebulização	6.750	Frasco 10,00 ML	16/01/2024	R$ 18,65	
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiaba	NºPregão:122023 UASG:257039	186	Uso: Solução Para Nebulização, Dosagem: 5 MG/ML,	1.000	Frasco 10,00 ML	17/11/2023	R$ 16,88	

Média dos Preços Obtidos: R$ 18,47

161 Sinvastatina 10 mg R$ 0,10 R$ - R$ - R$ 0,10 R$ 0,10 20.000 Comprimidos R$ 2.000,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	NºPregão:242023 UASG:982755	257	Sinvastatina Dosagem: 10 Mg	8.000	Comprimido	16/01/2024	R$ 0,09	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP	NºPregão:352023 UASG:986715	143	Dosagem: 10 Mg,	400.000	Comprimido	08/01/2024	R$ 0,05	
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitário Especial Indígena AL/SE	NºPregão:242023 UASG:257023	140	Sinvastatina Dosagem: 10 Mg	7.000	Comprimido	26/12/2023	R$ 0,10	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,10



162	Sinvastatina 20 mg	R$	0,12	R$	-	R$	-	R$ 0,12			R$ 0,12		130.000	Comprimidos	R$ 15.600,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	ESTADO DE PERNAMBUCO	NºPregão:920022024 UASG:982555	134	Dosagem: 20 Mg,	50.000	Comprimido	12/03/2024	R$ 0,13	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ/AC	NºPregão:712023 UASG:987553	273	Sinvastatina Dosagem: 20 Mg,	25.000	Comprimido	26/01/2024	R$ 0,10	
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:322023 UASG:928569	189	Dosagem: 20 Mg,	72.000	Comprimido	22/01/2024	R$ 0,12	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,11

163	Sinvastatina 40 mg	R$	0,28	R$	-	R$	-	R$ 0,23			R$ 0,23		90.000	Comprimidos	R$ 20.700,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	ESTADO DE PERNAMBUCO	NºPregão:920022024 UASG:982555	135	Dosagem: 40 MG,	70.000	Comprimido	12/03/2024	R$ 0,29	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:322023 UASG:928569	190	Dosagem: 40 MG	30.000	Comprimido	22/01/2024	R$ 0,20	
3	MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	NºPregão:242023 UASG:982755	256	Dosagem: 40 MG,	20.000	Comprimido	16/01/2024	R$ 0,20	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,23

164	Sulfadiazina de prata 1% creme	R$	5,92	R$	-	R$	-	R$ 5,92			R$ 5,92		1.500	Bisnaga 30 g	R$ 8.880,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	COMANDO DO EXERCITO|25 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS	Dispensa de Licitação Nº 90020/2024 UASG: 160361	1	SULFADIAZINA, PRINCIPIO ATIVO DE PRATA, DOSAGEM 1%, INDICAÇÃO CREME	10	Bisnaga 30,00 G	01/02/2024	R$ 7,68	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:322023 UASG:928569	199	Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata , Dosagem: 1% , Indicação:	500	Bisnaga 30 G	22/01/2024	R$ 4,92	
3	PREF.MUN.DE CANTAGALO	NºPregão:1152023 UASG:985821	155	Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata , Dosagem: 1% , Indicação:	240	Bisnaga 30,00 G	19/01/2024	R$ 5,16	

Média dos Preços Obtidos: R$ 5,92

165	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 + 8 mg/mL - susp. oral	R$	-	R$	3,89	R$	-	R$ 3,89			R$ 3,89		6.000	Frasco 100 ml	R$ 23.340,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	dt_5_2024_01_047743_2024	1	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIM,	4.800	FR	07/03/2024 00:00:00	R$	4,08
2	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	0503007 000002/2024	45	SULFAMETOXAZOL +	50	FRASCO	30/01/2024 00:00:00	R$	3,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM/SE	80022	153	SULFAMETOXAZOL +	350	FR	18/01/2024 09:30:00	R$	4,59

Média dos Preços Obtidos: R$ 3,89

166	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 + 80 mg	R$	-	R$	0,27	R$	-	R$ 0,27			R$ 0,27		70.000	Comprimidos	R$ 18.900,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/SE	80264	174	19435 - SULFAMETOXAZOL +	1.000	CP	17/01/2024 09:00:00	R$	0,20
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO/RJ	75324	210	SULFAMETOXAZOL +	5.000	COMP	16/11/2023 09:00:00	R$	0,29
3	Prefeitura Municipal de Blumenau	21036_1132023	1	SULFAMETOXAZOL 400 mg +	170.400	COMPRIMI	31/10/2023 13:30:00	R$	0,22

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,2

167	Sulfato ferroso 40 mg	R$	-	R$	0,04	R$	-	R$ 0,05			R$ 0,05		200.000	Comprimidos	R$ 10.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	EXECUTIVO MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS	EXECUTIVO MUNICIPAL_Carona Presencial_1452024_162024	6	SULFATO FERROSO 40 MG	30.000	COM	16/02/2024 00:00:00	R$	0,03
2	Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro - SP			23355_000742023	1	SULFATO FERROSO 40 MG	200.000	COM	11/1[illegible]2023 09:05:00	R$	0,05
3	MUNICIPIO DE PRANCHITA			45-2023-PRANCHITA-PR	--	Sulfato ferroso 40 mg de Fe II	7.000	COMPRIMIDO	28/11/2023 08:30:00	R$	0,06

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,05

168 Sulfato ferroso 5 mg/mL - xarope R$ 4,27 R$ - R$ - R$ 4,27 - R$ 4,27 2.000 Frasco 60 ml R$ 8.540,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	NºPregão:242023 UASG:982755	270	Sulfato Ferroso Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmaceutica:	1.200	Frasco 60,00 ML	16/01/2024	R$ 5,90	
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitario Especial Indigena - Alto Solimões	NºPregão:122023 UASG:257025	47	Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope,	200.935	Frasco 60,00 ML	04/12/2023	R$ 4,02	
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiaba	NºPregão:122023 UASG:257039	196	Forma Farmaceutica: Xarope, Concentração: 5 MG/ML,	1.000	Frasco 60,00 ML	17/11/2023	R$ 2,90	

Média dos Preços Obtidos: R$ 4,27

169 Sulfato ferroso 25 mg/mL - solução oral R$ - R$ 1,33 R$ - R$ 1,33 - R$ 1,33 3.000 Frasco 30 mL R$ 3.990,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Município de Sidrolandia - MS	22858_1152023	1	SULFATO FERROSO 25 MG/ ML DE	800	FRASC	27/11/2023 09:00:00	R$	1,84
2	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	1321075 000280/2023	3	SULFATO FERROSO - PRINCIPIO	200	FRASCO	17/11/2023 00:00:00	R$	0,87
3	Prefeitura Municipal de Blumenau	21036_1132023	1	SULFATO FERROSO 25 mg / ml DE	8.000	FRASCO	31/10/2023 13:30:00	R$	1,29

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,33

170 Sulfato de zinco xarope 4 mg/mL R$ 7,78 R$ 5,93 R$ - R$ 7,16 - R$ 7,16 3.000 Frasco mL R$ 21.480,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitario Especial Indigena AL/SE	NºPregão:242023 UASG:257023	148	Sulfato De Zinco Concentração: 4 MG/ML, Forma Farmaceutica:	250	Frasco 100,00 ML	26/12/2023	R$ 8,25	
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitario Especial Indigena - Cuiaba	NºPregão:122023 UASG:257039	197	Forma Farmaceutica: Solução Oral, Característica Adicional: Formulação	1.500	Frasco 60,00 ML	17/11/2023	R$ 7,31	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	0503007 000002/2024	47	SULFATO DE ZINCO - PRINCIPIO	50	FRASCO	30/01/2024 00:00:00	R$	5,93

Média dos Preços Obtidos: R$ 7,16

171 Varfarina sódico 5 mg R$ 0,21 R$ - R$ - R$ 0,21 - R$ 0,21 2.000 Comprimidos R$ 420,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	ESTADO DE PERNAMBUCO	NºPregão:920022024 UASG:982555	8	Dosagem: 5 MG,	1.000	Comprimido	12/03/2024	R$ 0,28	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:712023 UASG:987553	289	Varfarina Sódica Dosagem: 5 M	9.000	Comprimido	26/01/2024	R$ 0,17	
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:322023 UASG:928569	211	Dosagem: 5 MG,	11.000	Comprimido	22/01/2024	R$ 0,18	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,21

Valor Global: R$ 2.943,11 3,30

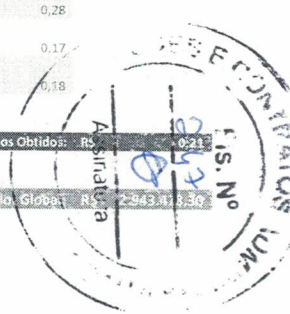

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 09/04/2024 14:14:25 e 18/04/2024 17:16:23

Relatório gerado no dia 25/04/2024 11:03:06

MEDICAMENTOS - LOTE 02

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Valor Unit. (CMED Anvisa)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Acebrofilina 10 mg/mL - xarope adulto	R$ 12,92	R$ -	R$ -	R$ 12,92	-	R$ 12,92	2.000	Frasco 120 ml	R$ 25.840,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR	NºPregão:922023 UASG:987979	2	Acebrofilina Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmaceutica:	250	Frasco 120,00 ML	15/01/2024	R$ 13,48	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	NºPregão:1322023 UASG:987489	2	Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope,	4.000	Frasco 120,00 ML	11/01/2024	R$ 17,75	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA	NºPregão:912023 UASG:980425	1	Acebrofilina Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmaceutica:	18.750	Frasco 100,00 ML	27/12/2023	R$ 7,52	

Média dos Preços Obtidos: R$ 12,92

2	Acebrofilina 5 mg/mL - xarope pediátrico	R$ 9,77	R$ -	R$ -	R$ 9,77	-	R$ 9,77	2.000	UND	R$ 19.540,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREF.MUN.DE CANTAGALO	NºPregão:1142023 UASG:985821	2	Acebrofilina Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmaceutica:	323	Frasco 120,00 ML	06/02/2024	R$ 12,56	
2	COMANDO DO EXERCITO|47 BATALHAO E INFANTARIA	Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 UASG: 160147	1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE	100	Frasco 120,00 ML	01/02/2024	R$ 9,41	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	NºPregão:102023 UASG:980228	334	Acebrofilina Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmaceutica:	1.000	Frasco 120 ML	19/01/2024	R$ 7,33	

Média dos Preços Obtidos: R$ 9,77

3	Acetilcisteína 20 mg/mL – Xarope pediátrico	R$ 12,23	R$ -	R$ -	R$ 12,23	-	R$ 12,23	2.000	Frasco 120 ml	R$ 24.460,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	NºPregão:102023 UASG:980228	335	Acetilcisteína Dosagem: 20 MG/ML, Indicação: Xarope	1.000	Frasco 120 ML	19/01/2024	R$ 18,22	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:882023 UASG:985829	2	Dosagem: 20 MG/ML, Indicação: Xarope,	600	Frasco 120,00 ML	17/01/2024	R$ 7,74	
3	MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	NºPregão:242023 UASG:982755	1	Indicação: Xarope, Dosagem: 20 MG/ML,	1.000	Frasco 120,00 ML	16/01/2024	R$ 10,72	

Média dos Preços Obtidos: R$ 12,23

4	Acetilcisteína 40 mg/mL – Xarope adulto	R$ 7,07	R$ -	R$ -	R$ 7,07	-	R$ 7,07	2.000	Frasco 120 ml	R$ 14.140,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Agência de Modernização da Gestão de Processos	NºPregão:106672023 UASG:925998	9	Acetilcisteína Concentraçao: 40 MG/ML, Forma Farmaceutica:	15.747	Frasco 120,00 ML	23/01/2024	R$ 7,03	
2	Agência de Modernização da Gestão de Processos	NºPregão:106672023 UASG:925998	10	Acetilcisteína Concentraçao: 40 MG/ML, Forma Farmaceutica:	5.249	Frasco 120,00 ML	23/01/2024	R$ 6,95	
3	MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	NºPregão:242023 UASG:982755	2	Acetilcisteína Concentraçao: 40 MG/ML, Forma Farmaceutica:	800	Frasco 120,00 ML	16/01/2024	R$ 7,24	

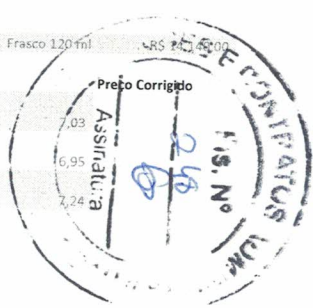

Média dos Preços Obtidos: R$ 7,07

5	Ácido acetilsalicílico 100 mg	R$ 0,12	R$ -	R$ -	R$ 0,12	-	R$ 0,12	12.000	Comprimidos	R$ 1.440,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:972023 UASG:985829	3	Dosagem: 100 MG,	5.040	Comprimido	24/01/2024	R$ 0,10	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR	NºPregão:52023 UASG:980026	66	Ácido Acetilsalicílico Dosagem: 100 M	35.000	Comprimido	07/12/2023	R$ 0,13	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR	NºPregão:42023 UASG:980026	96	Ácido Acetilsalicílico Dosagem: 100 M	35.000	Comprimido	18/10/2023	R$ 0,14	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,12

6	Ácido Ascórbico 200 mg/mL solução oral (Vit. C)	R$ 2,67	R$ 3,82	R$ -	R$ 3,25	-	R$ 3,25	4.000	Frasco 30 mL	R$ 13.000,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES	NºPregão:482023 UASG:980277	8	Ácido Ascórbico Dosagem: 200 MG/ML, Tipo Uso: Solução Oral	5.000	Frasco 30,00 ML	13/12/2023	R$ 2,67	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE SANTA CLARA D'OESTE	0004-2024-SANTA CLARA D'OESTE-SP	---	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML GOTAS	500	FRSC	13/03/2024 08:50:00	R$ 3,82	

Média dos Preços Obtidos: R$ 3,25

7	Ácido ascórbico 100 mg/mL solução injetável (Vit. C)	R$ 1,63	R$ -	R$ -	R$ 1,63	-	R$ 1,63	15.000	Frasco 5 ml	R$ 24.450,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:322023 UASG:928569	8	Ácido Ascórbico Dosagem: 100 MG/ML, Tipo Uso: Injetável	6.000	Ampola 5 ML	22/01/2024	R$ 1,17	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	NºPregão:102023 UASG:980228	72	Ácido Ascórbico Dosagem: 100 MG/ML, Tipo Uso: Injetável	5.000	Ampola 5 ML	19/01/2024	R$ 1,51	
3	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:6412023 UASG:925373	7	Ácido Ascórbico Dosagem: 100 MG/ML, Tipo Uso: Injetável	52.000	Ampola 5 ML	12/01/2024	R$ 2,21	

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,63

8	Ácido Ascórbico 500 mg (Vit. C)	R$ 0,58	R$ -	R$ -	R$ 0,58	-	R$ 0,58	80.000	UND	R$ 46.400,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NºPregão:1202023 UASG:985811	200	Ácido Ascórbico Dosagem: 1 G, Tipo Uso: Comprimido Efervescente	1.120	Comprimido	16/01/2024	R$ 0,56	
2	Governo do Estado do Rio de Janeiro | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NºPregão:1202023 UASG:985811	201	Ácido Ascórbico Composição: Associado À Citrato De Zinco ,	1.120	Comprimido	16/01/2024	R$ 0,57	
3	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	NºPregão:1352023 UASG:985427	3	Ácido Ascórbico Dosagem: 1 G, Tipo Uso: Comprimido Efervescente	1.500	Comprimido	18/12/2023	R$ 0,62	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,58

9	Ácidos Graxos Essenciais – (AGE)	R$ 17,00	R$ -	R$ -	R$ 17,00	-	R$ 17,00	500		R$ 8.500,00

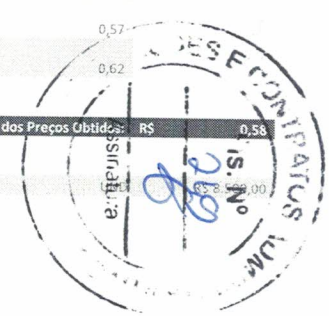

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	ESTADO DE PERNAMBUCO	NºPregão:920012024 UASG:982555	34	Composição: Óleo De Girassol E Alantoína, Componentes: Aloe Vera,	50	Frasco 200,00 ML	07/03/2024	R$ 15,10	
2	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO|INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS SÃO VICENTE	Dispensa de Licitação Nº 90004/2024 UASG: 158335	1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E	3	Frasco 200,00 ML	01/02/2024	R$ 21,80	
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	NºPregão:52023 UASG:158380	2	Ácidos Graxos Essenciais Composição: (Triglicerideos	73	Frasco 200,00 ML	30/01/2024	R$ 14,11	

Média dos Preços Obtidos: R$ 17,00

10 Ácido tranexâmico 50 mg/mL sol. Injetável | R$ 4,96 | R$ - | R$ - | R$ 4,96 - | R$ 4,96 | 800 | UND | R$ 3.968,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:712023 UASG:987553	9	Ácido Tranexâmico Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica:	300	Ampola 5,00 ML	26/01/2024	R$ 4,69	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	NºPregão:492023 UASG:985633	4	Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável,	1.000	Ampola 5,00 ML	15/01/2024	R$ 4,66	
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	NºPregão:1092023 UASG:927495	5	Ácido Tranexâmico Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica:	3.750	Ampola 5,00 ML	15/01/2024	R$ 5,54	

Média dos Preços Obtidos: R$ 4,96

11 Água destilada solução injetável 10 mL | R$ 0,69 | R$ - | R$ - | R$ 0,69 - | R$ 0,69 | 20.000 | UND | R$ 13.800,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREF.MUN.DE CANTAGALO	NºPregão:1152023 UASG:985821	7	Água Destilada Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido ,	800	Ampola 10,00 ML	19/01/2024	R$ 0,52	
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia	NºPregão:142023 UASG:158478	61	Água Destilada Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido ,	2.208	Ampola 10,00 ML	16/01/2024	R$ 0,70	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS	NºPregão:452023 UASG:983461	55	Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido, Características	20.000	Ampola 10,00 ML	16/01/2024	R$ 0,85	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,69

12 Alprazolam 0,5 mg | R$ 0,11 | R$ - | R$ - | R$ 0,11 - | R$ 0,11 | 15.000 | UND | R$ 1.650,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREF.MUN.DE CANTAGALO	NºPregão:1142023 UASG:985821	4	Alprazolam Dosagem: 0,50 M	24.960	Comprimido	06/02/2024	R$ 0,12	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:712023 UASG:987553	19	Alprazolam Dosagem: 0,50 M	9.000	Comprimido	26/01/2024	R$ 0,09	
3	MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	NºPregão:242023 UASG:982755	27	Alprazolam Dosagem: 0,50 M	5.000	Comprimido	16/01/2024	R$ 0,13	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,11

13 Alprazolam 1 mg | R$ 0,17 | R$ - | R$ - | R$ 0,17 - | R$ 0,17 | 15.000 | UND | R$ 2.550,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREF.MUN.DE CANTAGALO	NºPregão:1142023 UASG:985821	5	Alprazolam Dosagem: 1 M	42.960	Comprimido	06/02/2024	R$ 0,12	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:882023 UASG:985829	11	Alprazolam Concentração: 1 MG, Adicional: Liberação Lenta	60.000	Comprimido	17/01/2024	R$ 0,18	
3	Governo do Estado do Rio de Janeiro | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NºPregão:1202023 UASG:985811	7	Alprazolam Dosagem: 1 M	11.000	Comprimido	16/01/2024	R$ 0,26	

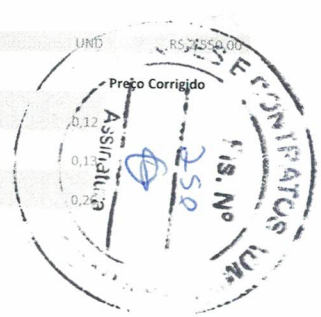

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,17

14	Alprazolam 2 mg	R$ 0,25	R$ -	R$ -	R$ 0,25	-	R$ 0,25	15.000	UND	R$ 3.750,00	

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREF.MUN.DE CANTAGALO	NºPregão:1142023 UASG:985821	6	Alprazolam Dosagem: 2 M	55.980	Comprimido	06/02/2024	R$ 0,22	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:712023 UASG:987553	20	Alprazolam Dosagem: 2 M	9.000	Comprimido	26/01/2024	R$ 0,29	
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM	NºPregão:342023 UASG:929069	19	Alprazolam Concentração: 2 MG, Adicional: Liberação Lenta	450	Comprimido	22/01/2024	R$ 0,23	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,25

15	Ambroxol 30 mg/5 mL – xarope adulto	R$ -	R$ 5,06	R$ -	R$ 5,06	-	R$ 5,06	4.000	UND	R$ 20.240,00	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE AXIXÁ/MA	73821	7	Ambroxol (cloridrato) 30 mg/5ml	2.250	Frasco	18/10/2023 09:00:00	R$	5,06
2	MUNICÍPIO DE AXIXÁ/MA	73821	7	Ambroxol (cloridrato) 30 mg/5ml	750	Frasco	18/10/2023 09:00:00	R$	5,06

Média dos Preços Obtidos: R$ 5,06

16	Ambroxol 15 mg/5 mL – xarope pediátrico	R$ -	R$ 5,24	R$ -	R$ 5,24	-	R$ 5,24	4.000	UND	R$ 20.960,00	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE AXIXÁ/MA	73821	6	Ambroxol (cloridrato) 15mg/5 ml	2.250	Frasco	18/10/2023 09:00:00	R$	5,24
2	MUNICÍPIO DE AXIXÁ/MA	73821	6	Ambroxol (cloridrato) 15mg/5 ml	750	Frasco	18/10/2023 09:00:00	R$	5,24

Média dos Preços Obtidos: R$ 5,24

17	Atenolol 25 mg	R$ 0,12	R$ -	R$ -	R$ 0,12	-	R$ 0,12	40.000	UND	R$ 4.800,00	

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM	NºPregão:342023 UASG:929069	92	Atenolol Dosagem: 25 M	3.000	Comprimido	22/01/2024	R$ 0,10	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA	NºPregão:912023 UASG:980425	121	Atenolol Dosagem: 25 M	200.000	Comprimido	27/12/2023	R$ 0,13	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	NºPregão:222023 UASG:983431	624	Atenolol Dosagem: 25 M	6.000	Comprimido	13/11/2023	R$ 0,12	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,12

18	Bisacodil 5 mg	R$ 0,19	R$ -	R$ -	R$ 0,19	-	R$ 0,19	6.000	UND	R$ 1.140,00	

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento | Escola de	NºPregão:452023 UASG:160129	15	Bisacodil Dosagem: 5 M	500	Comprimido	18/12/2023	R$ 0,22	
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	NºPregão:1322023 UASG:120633	24	BISACODIL 5MG - DRA'GEA	3.200	COMPRIMIDO 0,00	12/12/2023	R$ 0,17	
3	Governo do Estado do Maranhão | Prefeitura de São Luis - Maranhão	NºPregão:2102023 UASG:980921	14	Dosagem: 5 MG,	7.500	Comprimido	11/12/2023	R$ 0,18	



Média dos Preços Obtidos: R$ 0,19

19	Bisoprolol 2,5 mg	R$ 1,35	R$ -	R$ -	R$ 1,35	-	R$ 1,35	3.000	UND	R$ 4.050,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:972023 UASG:985829	204	Concentraçao: 2,5 MG,	360	Comprimido	24/01/2024	R$ 1,12	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES	NºPregão:482023 UASG:980277	117	Bisoprolol Fumarato Concentraçao: 2,5 M	1.000	Comprimido	13/12/2023	R$ 1,11	
3	Governo do Estado do Rio de Janeiro | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NºPregão:1082023 UASG:985811	148	Bisoprolol Fumarato Concentraçao: 2,5 M	900	Comprimido	11/12/2023	R$ 1,82	

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,35

20	Bromazepan 3 mg	R$ -	R$ 0,18	R$ -	R$ 0,18	-	R$ 0,18	10.000	UND	R$ 1.800,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE MONSENHOR HIPOLITO	005-2024-MONSENHOR HIPÓLITO-PI	---	BROMAZEPAN DE 3 MG	15.000	UND	07/03/2024 09:30:00	R$ 0,18	
2	PM DE BUTIA	42700-7-2024-PCE	23	BROMAZEPAN 3MG	720	COM	04/03/2024 00:00:00	R$ 0,20	
3	MUNICIPIO DE JUPI	002-2024-JUPI-PE	---	Bromazepan 3mg	21.000	COMP	22/02/2024 10:00:00	R$ 0,15	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,18

21	Bromazepan 6 mg	R$ -	R$ 0,23	R$ -	R$ 0,23	-	R$ 0,23	10.000	UND	R$ 2.300,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE MONSENHOR HIPOLITO	005-2024-MONSENHOR HIPÓLITO-PI	---	BROMAZEPAN DE 6MG	18.750	UND	07/03/2024 09:30:00	R$ 0,28	
2	MUNICIPIO DE JUPI	002-2024-JUPI-PE	---	Bromazepan 6mg	21.000	COMP	22/02/2024 10:00:00	R$ 0,18	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,23

22	Bromidrato de Fenoterol 0,5 % solução inalante	R$ 4,64	R$ -	R$ -	R$ 4,64	-	R$ 4,64	200	UND	R$ 928,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NºPregão:1242023 UASG:985811	2	Fenoterol Bromidrato Concentração: 5 MG/ML, Forma	20	Frasco 20,00 ML	24/01/2024	R$ 4,27	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES	NºPregão:482023 UASG:980277	38	Fenoterol Bromidrato Concentração: 5 MG/ML, Forma	1.000	Frasco 20,00 ML	13/12/2023	R$ 5,26	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR	NºPregão:52023 UASG:980026	88	Fenoterol Bromidrato Concentração: 5 MG/ML, Forma	125	Frasco 20 ML	07/12/2023	R$ 4,40	

Média dos Preços Obtidos: R$ 4,64

23	Bromoprida 5 mg/mL – sol. injetável	R$ 3,98	R$ -	R$ -	R$ 3,98	-	R$ 3,98	10.000	UND	R$ 39.800,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS	NºPregão:452023 UASG:983461	73	Dosagem: 5 MG/ML, Apresentação: Injetável,	1.200	Ampola 2,00 ML	16/01/2024	R$ 4,12	
2	Governo do Estado do Rio de Janeiro | Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro	NºPregão:92023 UASG:926410	19	Bromoprida Dosagem: 5 MG/ML, Apresentação: Injetável	300	Ampola 2 Ml	15/01/2024	R$ 4,50	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA	NºPregão:162023 UASG:981263	376	Dosagem: 5 MG/ML, Apresentação: Injetável,	750	Ampola 2,00 ML	09/01/2024	R$ 4,31	



Média dos Preços Obtidos: R$ 3,98

24	Bromoprida 10 mg	R$ 0,41	R$ -	R$ -	R$ 0,41	-	R$ 0,41	30.000	UND	R$ 12.300,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	COMANDO DO EXERCITO|20 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Dispensa de Licitação Nº 90003/2024 UASG: 160455	1	BROMOPRIDA, DOSAGEM 10 MG	100	Comprimido	01/02/2024	R$ 0,44	
2	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO|INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS SÃO VICENTE	Dispensa de Licitação Nº 90004/2024 UASG: 158335	1	BROMOPRIDA, DOSAGEM 10 MG	200	Comprimido	01/02/2024	R$ 0,37	
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento | Escola de	NºPregão:462023 UASG:160129	18	Bromoprida Dosagem: 10 M	1.000	Comprimido	18/12/2023	R$ 0,43	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,41

25	Bromoprida 4 mg/mL gotas	R$ 2,99	R$ -	R$ -	R$ 3,00	-	R$ 3,00	3.000	UND	R$ 9.000,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:712023 UASG:987553	48	Bromoprida Dosagem: 4 MG/ML, Apresentação: Gotas	800	Frasco 20,00 ML	26/01/2024	R$ 2,46	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	NºPregão:102023 UASG:980228	351	Bromoprida Dosagem: 4 MG/ML, Apresentação: Gotas	1.000	Frasco 20 ML	19/01/2024	R$ 5,21	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	NºPregão:1812023 UASG:987477	34	Bromoprida Dosagem: 4 MG/ML, Apresentação: Gotas	3.000	Frasco 20,00 ML	18/01/2024	R$ 3,32	

Média dos Preços Obtidos: R$ 3,00

26	Butilbr.Esc.6,67 mg/mL+dipirona sód.333,4mg/mL sol.oral	R$ -	R$ 6,44	R$ -	R$ 6,44	-	R$ 6,44	4.000	UND	R$ 25.760,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Corguinho	1233	101	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	5.000	Unidade	02/04/2024 00:00:00	R$	5,15
2	MUNICIPIO DE TURMALINA	25-2024-TURMALINA-SP	---	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	50	FRS	14/03/2024 08:50:00	R$	7,57
3	MUNICIPIO DE JABOTI	08-2024-JABOTI-PR	---	Butilbrometo de escopolamina +	120	CR	11/03/2024 10:00:00	R$	6,60

Média dos Preços Obtidos: R$ 6,44

27	Butilbrometo Escopolamina 20 mg/mL sol. injetável	R$ -	R$ 1,51	R$ -	R$ 1,51	-	R$ 1,51	3.000	UND	R$ 4.530,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	06759104000160-1-000003-2024	8	Butilbrometo de escopolamina 20	5.000	Ampola	04/04/2024 00:00:00	R$	1,23
2	MUNICIPIO DE SANTA CLARA D'OESTE	0004-2024-SANTA CLARA D'OESTE-SP	---	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/5ML + DIPIRONA - INJETAVEL	1.000	AMP	13/03/2024 08:50:00	R$	2,21
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	05-2024-IPORÁ-GO	---	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	10.000	AM	08/03/2024 08:00:00	R$	1,09

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,51

28	Butilbr.Escopol.4 mg/mL+dipirona sód.500 mg/mL sol. inj	R$ -	R$ 2,65	R$ -	R$ 2,65	-	R$ 2,65	9.000	UND	R$ 23.850,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	06759104000160-1-000003-2024	9	Butilbrometo de escopolamina 4	3.000	Ampola	04/04/2024 00:00:00	R$	2,13
2	Prefeitura Municipal de Figueirão	1854	30	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	200	Unidade	22/03/2024 00:00:00	R$	3,71
3	MUNICIPIO DE PEDRA BELA	03-2024-PEDRA BELA-SP	---	Butilbrometo de Escopolamina	3.000	AM	14/03/2024 09:00:00	R$	2,10

Assinado a

Média dos Preços Obtidos: R$ 2,65

29	Butilbrom. Escop. 20 mg + dipirona sód. 500 mg	R$ 1,68	R$ 0,40	R$ -	R$ 1,25	-	R$ 1,25	30.000	UND	R$ 37.500,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	COMANDO DA MARINHA|BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA/RJ	Dispensa de Licitação Nº 309/2023 UASG: 791540	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM10MG	50	Comprimido	01/11/2023	R$ 1,25	
2	COMANDO DO EXERCITO|ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS	Dispensa de Licitação Nº 110/2023 UASG: 160531	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM10MG	30	Comprimido	01/11/2023	R$ 2,10	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO	75615	30	Butilbrometo de escopolamina +	2.000	Comprimido	21/11/2023 09:01:00	R$	0,40

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,25

30	Butilbrometo Escopolamina 10 mg	R$ -	R$ 0,79	R$ -	R$ 0,79	-	R$ 0,79	20.000	UND	R$ 15.800,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	EXECUTIVO MUNICIPAL | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS | PronimTb - Prefeitura Municipal de Getulio Vargas/RS	EXECUTIVO MUNICIPAL_Carona - Presencial_3132024_362024	1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	8.000	COM	10/04/2024 00:00:00	R$	0,31
2	MUNICIPIO DE TURMALINA	25-2024-TURMALINA-SP	--	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	220	Amp	14/03/2024 08:50:00	R$	1,55
3	EXECUTIVO MUNICIPAL | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS	EXECUTIVO MUNICIPAL_Carona - Presencial_1672024_192024	4	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	4.000	COM	26/02/2024 00:00:00	R$	0,51

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,79

31	Cedilanid 0,2 mg/ml	R$ 3,09	R$ -	R$ -	R$ 3,09	-	R$ 3,09	200	UND	R$ 618,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	ESTADO DE PERNAMBUCO	NºPregão:920032024 UASG:982555	27	Dosagem: 0,2 Mg/Ml, Apresentação: Solução Injetável,	100	Ampola 2,00 ML	15/03/2024	R$ 4,67	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:712023 UASG:987553	113	Deslanósido Dosagem: 0,2 Mg/Ml , Apresentação: Solução Injetável	200	Ampola 2,00 ML	26/01/2024	R$ 1,96	
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:322023 UASG:928569	97	Deslanósido Dosagem: 0,2 Mg/Ml , Apresentação: Solução Injetável	500	Ampola 2 ML	22/01/2024	R$ 2,64	

Média dos Preços Obtidos: R$ 3,09

32	Cefalotina 1 g solucão injetável	R$ 5,43	R$ -	R$ -	R$ 5,43	-	R$ 5,43	400	UND	R$ 2.172,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:712023 UASG:987553	72	Cefalotina Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo	200	Frasco-Ampola	26/01/2024	R$ 5,30	
2	MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	NºPregão:242023 UASG:982755	70	Cefalotina Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo	600	Frasco-Ampola	16/01/2024	R$ 5,89	
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	NºPregão:1092023 UASG:927495	43	Cefalotina Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo	25.500	Frasco-Ampola	15/01/2024	R$ 5,10	

Média dos Preços Obtidos: R$ 5,43

33	Celecoxibe 200 mg	R$ 1,41	R$ -	R$ -	R$ 1,41	-	R$ 1,41	1.000	UND	R$ 1.410,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NºPregão:1202023 UASG:985811	33	Celecoxibe Dosagem: 200 M	720	Cápsula	16/01/2024	R$ 1,28	
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento | Escola de	NºPregão:462023 UASG:160129	25	Celecoxibe Dosagem: 200 M	1.000	Cápsula	18/12/2023	R$ 1,04	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES	NºPregão:482023 UASG:980277	52	Celecoxibe Dosagem: 200 M	8.000	Cápsula	13/12/2023	R$ 1,92	

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,41

34	Cetoconazol 2% creme	R$ 4,66	R$ -	R$ -	R$ 4,66	-	R$ 4,66	3.000	UND	R$ 13.980,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:882023 UASG:985829	49	Dosagem: 20 MG/G, Forma Farmacêutica: Creme Tópico,	250	Bisnaga 30,00 G	17/01/2024	R$ 5,99	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP	NºPregão:352023 UASG:986715	35	Dosagem: 20 MG/G, Forma Farmacêutica: Creme Tópico,	12.000	Bisnaga 30,00 G	08/01/2024	R$ 3,75	
3	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	NºPregão:122023 UASG:927856	78	Cetoconazol Dosagem: 20 MG/G, Forma Farmacêutica: Creme Tópico	3.000	Bisnaga 30,00 G	07/12/2023	R$ 4,24	

Média dos Preços Obtidos: R$ 4,66

35	Cetoconazol 200mg	R$ 0,74	R$ -	R$ -	R$ 0,74	-	R$ 0,74	14.000	UND	R$ 10.360,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Hospital Naval de Brasília	NºPregão:72023 UASG:787700	19	Cetoconazol Dosagem: 200 M	600	Comprimido	22/01/2024	R$ 0,52	
2	PREF.MUN.DE CANTAGALO	NºPregão:1152023 UASG:985821	51	Cetoconazol Dosagem: 200 M	1.600	Comprimido	19/01/2024	R$ 1,12	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:882023 UASG:985829	48	Dosagem: 200 MG,	1.000	Comprimido	17/01/2024	R$ 0,58	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,74

36	Cetorolaco trometamol 10 mg sublingual	R$ 4,71	R$ -	R$ -	R$ 4,71	-	R$ 4,71	500	UND	R$ 2.355,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM	NºPregão:342023 UASG:929069	95	Trometamol Composição: Sal Cetorolaco , Concentração: 10mg ,	100	Comprimido	22/01/2024	R$ 5,08	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA	NºPregão:162023 UASG:981263	350	Composição: Sal Cetorolaco, Concentração: 10mg, Forma	300	Comprimido	09/01/2024	R$ 6,17	
3	Governo do Estado do Rio de Janeiro | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NºPregão:1082023 UASG:985811	165	Trometamol Composição: Sal Cetorolaco , Concentração: 10mg ,	3.200	Comprimido	11/12/2023	R$ 2,88	

Média dos Preços Obtidos: R$ 4,71

37	Cinarizina 75 mg	R$ 0,53	R$ -	R$ -	R$ 0,53	-	R$ 0,53	15.000	UND	R$ 7.950,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	NºPregão:1812023 UASG:987477	39	Dosagem: 75 MG,	60.000	Comprimido	18/01/2024	R$ 0,50	
2	MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	NºPregão:242023 UASG:982755	74	Cinarizina Dosagem: 25 M	25.000	Comprimido	16/01/2024	R$ 0,45	
3	MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	NºPregão:242023 UASG:982755	75	Cinarizina Dosagem: 75 M	15.000	Comprimido	16/01/2024	R$ 0,6	

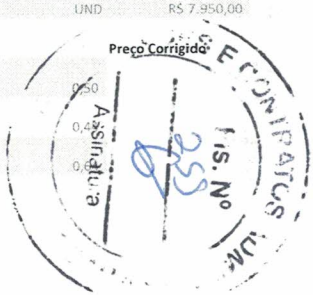

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,53

38 Cimetidina 200 mg R$ 0,90 R$ - R$ - R$ 0,90 - R$ 0,90 18.000 UND R$ 16.200,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	ESTADO DE PERNAMBUCO	NºPregão:920032024 UASG:982555	23	Dosagem: 200 MG,	1.300	Ampola 2,00 ML	15/03/2024	R$ 1,32	
2	Governo do Estado do Rio de Janeiro | Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro	NºPregão:92023 UASG:926410	26	Cimetidina Dosagem: 200 M	300	Comprimido	15/01/2024	R$ 0,68	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	NºPregão:222023 UASG:983431	661	Cimetidina Dosagem: 200 M	2.000	Comprimido	13/11/2023	R$ 0,71	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,90

39 Cimetidina Injetável 150 mg/ml R$ 1,79 R$ - R$ - R$ 1,79 - R$ 1,79 3.000 UND R$ 5.370,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:712023 UASG:987553	79	Cimetidina Concentração: 150 MG/ML, Forma Farmaceutica:	600	Ampola 2,00 ML	26/01/2024	R$ 1,51	
2	MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	NºPregão:242023 UASG:982755	73	Cimetidina Concentração: 150 MG/ML, Forma Farmaceutica:	2.000	Ampola 2,00 ML	16/01/2024	R$ 1,33	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS	NºPregão:452023 UASG:983461	82	Concentração: 150 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável,	3.000	Ampola 2,00 ML	16/01/2024	R$ 2,53	

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,79

40 Ciprofibrato 100 mg R$ 0,50 R$ - R$ - R$ 0,50 - R$ 0,50 3.000 UND R$ 1.500,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM	NºPregão:342023 UASG:929069	38	Ciprofibrato Dosagem: 100 M	600	Comprimido	22/01/2024	R$ 0,56	
2	Governo do Estado do Rio de Janeiro | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NºPregão:1202023 UASG:985811	39	Ciprofibrato Dosagem: 100 M	1.200	Comprimido	16/01/2024	R$ 0,40	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO	NºPregão:1382023 UASG:926486	18	Ciprofibrato Dosagem: 100 M	2.500	Comprimido	06/12/2023	R$ 0,54	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,50

41 Citalopram 20 mg R$ 0,33 R$ - R$ - R$ 0,33 - R$ 0,33 30.000 UND R$ 9.900,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:972023 UASG:985829	23	Dosagem: 20 MG,	360	Comprimido	24/01/2024	R$ 0,33	
2	Governo do Estado do Rio de Janeiro | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NºPregão:1202023 UASG:985811	43	Citalopram Dosagem: 20 M	9.900	Comprimido	16/01/2024	R$ 0,32	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS	NºPregão:452023 UASG:983461	7	Dosagem: 20 MG,	4.000	Comprimido	16/01/2024	R$ 0,34	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,33

42 Claritromicina 500 mg R$ 2,77 R$ - R$ - R$ 2,77 - R$ 2,77 12.000 UND R$ 33.240,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido

1	PREF MUN DE CANTAGALO	NºPregão:1152023 UASG:985821	53	Claritromicina Dosagem: 500 M	2.450	Comprimido	19/01/2024	R$	3,13
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:882023 UASG:985829	57	Claritromicina Dosagem: 500 M	5.000	Comprimido	17/01/2024	R$	2,74
3	Governo do Estado de Alagoas | AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	NºPregão:3342023 UASG:926703	21	Claritromicina Dosagem: 500 MG, Apresentação: Liberação Lenta	19.382	Comprimido	15/01/2024	R$	2,45

Média dos Preços Obtidos: R$ 2,77

43	Clindamicina 300mg	R$	1,78	R$ -	R$ -	R$ 1,78	-	R$ 1,78	12.000	UND	R$ 21.360,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:712023 UASG:987553	87	Clindamicina Dosagem: 300 M	500	Cápsula	26/01/2024	R$	2,07
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR	NºPregão:922023 UASG:987979	45	Clindamicina Dosagem: 300 M	1.500	Cápsula	15/01/2024	R$	1,47
3	Governo do Estado de Mato Grosso | PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	NºPregão:952023 UASG:989047	139	Dosagem: 300 MG,	20.000	Cápsula	14/12/2023	R$	1,81

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,78

44	Clonazepam 0,5 mg	R$	0,12	R$ 0,19	R$ -	R$ 0,15	-	R$ 0,15	35.000	UND	R$ 5.250,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Hospital Naval de Brasília	NºPregão:82023 UASG:787700	5	Dosagem: 0,5 MG,	10.000	Comprimido	05/02/2024	R$	0,13
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	NºPregão:462023 UASG:983713	21	Clonazepam Dosagem: 0,5 M	70.000	Comprimido	09/01/2024	R$	0,12

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0041-2023-PORTEL-PA	---	CLONAZEPAM 0,5 MG	3.600	COMPRIMIDO	29/12/2023 09:30:00	R$	0,19

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,15

45	Clonazepam 2,0 mg	R$	0,09	R$ -	R$ -	R$ 0,10	-	R$ 0,10	180.000	UND	R$ 18.000,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:712023 UASG:987553	90	Clonazepam Dosagem: 2 M	27.000	Comprimido	26/01/2024	R$	0,08
2	INSTITUTO CANDIDA VARGAS	NºPregão:620492023 UASG:462314	4	Clonazepam Dosagem: 2 M	300	Comprimido	19/01/2024	R$	0,12
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:882023 UASG:985829	61	Dosagem: 2 MG,	150.000	Comprimido	17/01/2024	R$	0,09

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,10

46	Clopidogrel 75 mg	R$	0,54	R$ -	R$ -	R$ 0,54	-	R$ 0,54	30.000	UND	R$ 16.200,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREF MUN DE CANTAGALO	NºPregão:1142023 UASG:985821	18	Clopidogrel Dosagem: 75 M	75.990	Comprimido	06/02/2024	R$	0,52
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:712023 UASG:987553	88	Clopidogrel Dosagem: 75 M	1.500	Comprimido	26/01/2024	R$	
3	MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	NºPregão:242023 UASG:982755	281	Clopidogrel Dosagem: 75 M	4.000	Comprimido	16/01/2024	R$	0,57



Média dos Preços Obtidos: R$ 0,54

47	Clortalidona 25 mg	R$ 0,64	R$ -	R$ -	R$ 0,64	-	R$ 0,64	10.000	UND	R$ 6.400,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:972023 UASG:985829	35	Clortalidona Dosagem: 25 M	360	Comprimido	24/01/2024	R$ 0,54	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM	NºPregão:342023 UASG:929069	110	Clortalidona Dosagem: 25 M	90	Comprimido	22/01/2024	R$ 0,95	
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Hospital Naval de Brasília	NºPregão:52023 UASG:787700	50	Clortalidona Dosagem: 25 M	1.200	Comprimido	08/01/2024	R$ 0,44	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,64

48	Codeína 30 mg	R$ 0,88	R$ -	R$ -	R$ 0,88	-	R$ 0,88	3.000	UND	R$ 2.640,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇOIS PAULISTA	NºPregão:542023 UASG:986637	6	Codeína Dosagem: 30 M	200.000	Comprimido	28/12/2023	R$ 0,49	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU/RJ	NºPregão:292023 UASG.462723	94	Codeína Dosagem: 30 M	4.320	Comprimido	12/12/2023	R$ 0,93	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	NºPregão:1152023 UASG:987489	9	Dosagem: 30 MG,	60.000	Comprimido	25/10/2023	R$ 1,22	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,88

49	Colagenase 1,2 U/G Pomada Dermatológica	R$ 21,89	R$ -	R$ -	R$ 21,89	-	R$ 21,89	200	UND	R$ 4.378,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR	NºPregão:52023 UASG:980026	102	Colagenase Concentração: 1,2ui/G , Uso: Pomada	142	Bisnaga 30 G	07/12/2023	R$ 25,50	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETE	NºPregão:292023 UASG:984199	48	Colagenase Concentração: 1,2ui/G , Uso: Pomada	2.500	Unidade	16/11/2023	R$ 16,90	
3	COMANDO DO EXERCITO|COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1 DE	Dispensa de Licitação Nº 58/2023 UASG: 160244	1	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO 1,2UI/G, USO POMADA	15	Bisnaga 30,00 G	01/11/2023	R$ 23,27	

Média dos Preços Obtidos: R$ 21,89

50	Complexo B (B1,B2,B3,B6,B12) xarope	R$ 5,63	R$ -	R$ -	R$ 5,63	-	R$ 5,63	3.000	UND	R$ 16.890,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	NºPregão:242023 UASG:982755	278	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1, B2, B3, B5,	1.500	Frasco 100,00 ML	16/01/2024	R$ 4,15	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO	NºPregão:1722023 UASG:983781	123	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: Composição	8.000	Frasco 100 ML	12/12/2023	R$ 6,90	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPEBUS	NºPregão:100412023 UASG:980772	72	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: Composição	1.500	Frasco 20,00 ML	18/10/2023	R$ 5,85	

Média dos Preços Obtidos: R$ 5,63

51	Complexo B (B1,B2,B3,B6,B12) drágea	R$ -	R$ 0,14	R$ -	R$ 0,14	-	R$ 0,14	150.000	UND	R$ 21.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido

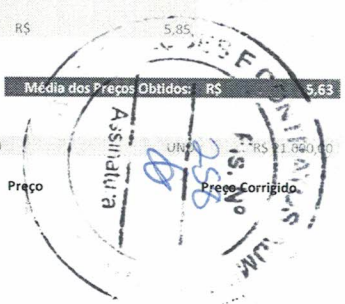

1	Município de Santo Antonio do Sudoeste	MDSADS-282024-Processo dispensa	5	COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA B1, B2, B3, B5, B6, B12 (BR0437109)	30.000	COM	18/03/2024 11:00:00	R$	0,15
2	Município de Santo Antonio do Sudoeste	MSAS-282024-Processo dispensa	5	COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA	30.000	---	18/03/2024 00:00:00	R$	0,15
3	MUNICIPIO DE SANTA CLARA D'OESTE	0004-2024-SANTA CLARA D'OESTE-SP	---	COMPLEXO B COMP/CAPS	15.000	COMP	13/03/2024 08:50:00	R$	0,13

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,14

52	Complexo b, b1, b2, b5, b6 e pp, solução injetável	R$ -	R$ 1,94	R$ -	R$ 1,94	-	R$ 1,94	15.000	UND	R$ 29.100,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE SALTO DO JACUI	004-2024-SALTO DO JACUÍ-RS	---	Complexo B inj	500	AMP	12/03/2024 08:30:00	R$	2,97
2	MUNICIPIO DE INDIAPORA	002-2024-INDIAPORÃ-SP	---	COMPLEXO B 2ML IV IM INJETÁVEL	5.000	AMP	29/02/2024 09:00:00	R$	1,35
3	MUNICIPIO DE JUPI	002-2024-JUPI-PE	---	Complexo B inj	2.400	AMP	22/02/2024 10:00:00	R$	1,49

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,94

53	Diclofenaco potássico 25 mg/mL solução injetável	R$ 2,88	R$ -	R$ -	R$ 2,88	-	R$ 2,88	10.000	UND	R$ 28.800,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:322023 UASG:928569	101	Diclofenaco Apresentação: Sal Potássico , Dosagem: 25mg/Ml ,	8.000	Ampola 3 ML	22/01/2024	R$ 1,05	
2	Governo do Estado do Rio de Janeiro | Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro	NºPregão:92023 UASG:926410	50	Diclofenaco Apresentação: Sal Potássico , Dosagem: 25mg/Ml ,	400	Ampola 3 ML	15/01/2024	R$ 5,60	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE	NºPregão:1112023 UASG:987851	67	Diclofenaco Apresentação: Sal Potássico , Dosagem: 25mg/Ml ,	2.000	Ampola 3 ML	10/01/2024	R$ 2,00	

Média dos Preços Obtidos: R$ 2,88

54	Diclofenaco sódico 25 mg/mL solução injetável	R$ 1,54	R$ -	R$ -	R$ 1,54	-	R$ 1,54	10.000	UND	R$ 15.400,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:712023 UASG:987553	123	Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico , Dosagem: 25mg/Ml , Uso:	1.500	Ampola 3,00 ML	26/01/2024	R$ 1,11	
2	MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	NºPregão:242023 UASG:982755	100	Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico , Dosagem: 25mg/Ml , Uso:	5.000	Ampola 3,00 ML	16/01/2024	R$ 1,82	
3	Governo do Estado do Rio de Janeiro | Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro	NºPregão:92023 UASG:926410	52	Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico , Dosagem: 25mg/Ml , Uso:	200	Ampola 3 ML	15/01/2024	R$ 1,70	

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,54

55	Diosmina + Hisperidina 450mg + 50 mg	R$ 1,96	R$ 2,35	R$ -	R$ 2,09	-	R$ 2,09	10.000	UND	R$ 20.900,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NºPregão:1082023 UASG:985811	186	Diosmina Composição: Associada À Hesperidina , Concentração: 450mg	2.100	Comprimido	11/12/2023	R$ 2,20	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	NºPregão:222023 UASG:983431	677	Diosmina Composição: Associada À Hesperidina , Concentração: 450mg	3.000	Comprimido	13/11/2023	R$ 1,72	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Figueirão	1854	4	DIOSMINA + HISPERIDINA450+50	3.000	Unidade	22/03/2024 00:00:00	R$	

Média dos Preços Obtidos: R$ 2,00

56	Desloratadina 0,5 mg/ml	R$ 13,22	R$ -	R$ -	R$ 13,22	-	R$ 13,22	1.000	UND	R$ 13.220,00	

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:175/2023 UASG:987565	96	Desloratadina Concentração: 0,5 MG/ML, Forma Farmacêutica:	15.000	Frasco 60,00 ML	16/01/2024	R$ 11,60	
2	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA/PR	NºPregão:262023 UASG:929362	132	Desloratadina Concentração: 0,5 MG/ML, Forma Farmacêutica	7.900	Frasco 60,00 ML	13/12/2023	R$ 11,28	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES	NºPregão:482023 UASG:980277	86	Desloratadina Concentração: 0,5 MG/ML, Forma Farmacêutica:	1.000	Frasco 60,00 ML	13/12/2023	R$ 14,99	
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR	NºPregão:982023 UASG:985473	30	Desloratadina Concentração: 0,5 MG/ML, Forma Farmacêutica:	300	Frasco 60,00 ML	10/11/2023	R$ 15,00	

Média dos Preços Obtidos: R$ 13,22

57	Desvenlafaxina 50 mg	R$ 1,44	R$ -	R$ -	R$ 1,44	-	R$ 1,44	15.000	UND	R$ 21.600,00	

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM	NºPregão:342023 UASG:929069	2	Desvenlafaxina Composição: Sal Succinato , Concentração: 50 MG,	1.800	Comprimido	22/01/2024	R$ 1,46	
2	MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	NºPregão:242023 UASG:982755	287	Desvenlafaxina Composição: Sal Succinato , Concentração: 50 MG,	1.000	Comprimido	16/01/2024	R$ 1,46	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETE	NºPregão:292023 UASG:984199	126	Desvenlafaxina Composição: Sal Succinato , Concentração: 50 MG,	2.000	Comprimido	16/11/2023	R$ 1,40	

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,44

58	Enoxaparina Sódica 40 mg/0,4 mL solução injetavel	R$ -	R$ 21,83	R$ -	R$ 21,83	-	R$ 21,83	2.000	UND	R$ 43.660,00	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE ASPASIA	06-2024-ASPÁSIA-SP	---	ENOXAPARINA SODICA 40MG /	300	SER	21/03/2024 08:30:00	R$	22,72
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAIBA	001-2024-CARNAÍBA-PE	---	ENOXAPARINA SÓDICA	500	AMPOLA	19/03/2024 08:30:00	R$	18,82
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02-2024-MIRANORTE-TO	---	Enoxaparina Sódica S.C. e I.V. 40	300	AM	07/03/2024 08:00:00	R$	23,94

Média dos Preços Obtidos: R$ 21,83

59	Escitalopram 10 mg	R$ 0,35	R$ -	R$ -	R$ 0,35	-	R$ 0,35	50.000	UND	R$ 17.500,00	

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	NºPregão:900382024 UASG:988599	27	Escitalopram Oxalato Dosagem: 10 M	2.920	Comprimido	04/03/2024	R$ 0,37	
2	PREF.MUN.DE CANTAGALO	NºPregão:1142023 UASG:985821	33	Escitalopram Oxalato Dosagem: 10 M	36.000	Comprimido	06/02/2024	R$ 0,25	
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Hospital Naval de Brasília	NºPregão:82023 UASG:787700	13	Dosagem: 10 MG,	500	Comprimido	05/02/2024	R$ 0,44	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,35

60	Escitalopram 20 mg	R$ 0,81	R$ -	R$ -	R$ 0,81	-	R$ 0,81	20.000	UND	R$ 16.200,00	

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	NºPregão:900382024 UASG:988599	30	Escitalopram Oxalato Dosagem: 20 M	4.380	Comprimido	04/03/2024	R$ 0,96	
2	ESTADO DA BAHIA	NºPregão:920002024 UASG:983949	52	Escitalopram Oxalato Concentração: 20 MG, Forma Farmaceutica:	3.000	Comprimido	26/02/2024	R$ 1,28	

3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:972023 UASG:985829	114	Dosagem: 20 MG,	360	Comprimido	24/01/2024	R$	0,61	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,81

61	Escitalopram 20 mg/mL - gotas	R$ 20,11	R$ 21,93	R$ -	R$ 20,72	-	R$ 20,72	200	UND	R$ 4.144,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	NºPregão:1352023 UASG:985427	80	Escitalopram Oxalato Concentração: 20 MG/ML, Forma Farmaceutica:	50	Frasco 15,00 ML	18/12/2023	R$ 22,23	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO SP	NºPregão:6352023 UASG:986969	9	Escitalopram Oxalato Concentração: 20 MG, Forma Farmaceutica:	56	Frasco 15,00 ML	29/11/2023	R$ 18,00	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Nilópolis	1838	158	Cloridrato de Escitalopram -	70	Unidade	12/01/2024 00:00:00	R$	21,93

Média dos Preços Obtidos: R$ 20,72

62	Esomeprazol 20 mg	R$ 1,46	R$ -	R$ -	R$ 1,46	-	R$ 1,46	600	UND	R$ 876,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:972023 UASG:985829	59	Composição: Sal Magnésico, Concentração: 20 MG,	360	Comprimido	24/01/2024	R$	1,15	
2	Secretaria de Estado de Saúde Pública	NºPregão:772023 UASG:925856	31	Esomeprazol Concentração: 20 MG, Características Adicionais: Liberação	7.860	Comprimido	08/01/2024	R$	1,55	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO	NºPregão:1382023 UASG:926486	30	Esomeprazol Composição: Sal Magnésico , Concentração: 20 M	1.300	Comprimido	06/12/2023	R$	1,69	

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,46

63	Fexofenadina, 180 mg	R$ 1,61	R$ -	R$ -	R$ 1,61	-	R$ 1,61	300	UND	R$ 483,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO|INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS SÃO VICENTE	Dispensa de Licitação Nº 90004/2024 UASG: 158335	1	FEXOFENADINA, DOSAGEM 180MG	300	Comprimido	01/02/2024	R$	1,36	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA	NºPregão:882023 UASG:980425	19	Fexofenadina Dosagem: 180mg	2.000	Comprimido	22/12/2023	R$	1,71	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO	NºPregão:1202023 UASG:926486	104	Fexofenadina Dosagem: 180mg	2.000	Comprimido	25/10/2023	R$	1,77	

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,61

64	Fitomenadiona 10 mg/mL solução injetável (Vit. K)	R$ 2,18	R$ -	R$ -	R$ 2,18	-	R$ 2,18	1.000	UND	R$ 2.180,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	ESTADO DE PERNAMBUCO	NºPregão:920032024 UASG:982555	17	Concentração: 10 MG, Adicional: Formulação Especialmente	300	Ampola 1,00 ML	15/03/2024	R$	2,42	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:322023 UASG:928569	117	Fitomenadiona Dosagem: 10 MG/ML, Apresentação: Solução	1.500	Ampola 1 ML	22/01/2024	R$	2,00	
3	Fundação Municipal de Saúde de Niterói	NºPregão:652023 UASG:925016	99	Fitomenadiona Dosagem: 10 MG/ML, Apresentação: Solução	7.560	Ampola 1,00 ML	22/01/2024	R$	2,00	

Média dos Preços Obtidos: R$ 2,18

Fls. Nº 263

65	Fluoxetina, cloridrato 20mg/ml - gotas	R$ 48,02	R$ 26,35	R$ -	R$ 40,79	-	R$ 40,79	500	UND	R$ 20.395,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:972023 UASG:985829	169	Dosagem: 20 MG/ML, Apresentação: Solução Oral, Gotas,	48	Frasco 20,00 ML	24/01/2024	R$ 61,03	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO	NºPregão:1382023 UASG:926486	34	Fluoxetina Dosagem: 20 MG/ML, Apresentação: Solução Oral, Gotas	150	Frasco 20,00 ML	06/12/2023	R$ 35,00	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO/RJ	75324	102	FLUOXETINA (CLORIDRATO)	200	Frasco	16/11/2023 09:00:00	R$	26,35

Média dos Preços Obtidos: R$ 40,79

66	Gentamicina, sulfato 40 mg/ml sol. Injetável	R$ 2,82	R$ -	R$ -	R$ 2,82	-	R$ 2,82	3.000	UND	R$ 8.460,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	ESTADO DE PERNAMBUCO	NºPregão:920032024 UASG:982555	12	Dosagem: 40 MG/ML, Aplicação: Solução Injetável,	400	Ampola	15/03/2024	R$ 1,65	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:712023 UASG:987553	158	Gentamicina Dosagem: 40 MG/ML, Aplicação: Solução Injetável	400	Ampola 2,00 ML	26/01/2024	R$ 1,52	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	NºPregão:102023 UASG:980228	32	Gentamicina Dosagem: 40 MG/ML, Aplicação: Solução Injetável	3.000	Ampola	19/01/2024	R$ 5,29	

Média dos Preços Obtidos: R$ 2,82

67	Gentamicina, sulfato 80 mg/ml sol. Injetável	R$ 2,92	R$ -	R$ -	R$ 2,92	-	R$ 2,92	2.000	UND	R$ 5.840,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	ESTADO DE PERNAMBUCO	NºPregão:920032024 UASG:982555	13	Dosagem: 80 MG/ML, Aplicação: Solução Injetável,	400	Ampola	15/03/2024	R$ 1,49	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:712023 UASG:987553	159	Gentamicina Dosagem: 80 MG/ML, Aplicação: Solução Injetável	400	Ampola 2,00 ML	26/01/2024	R$ 1,96	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	NºPregão:102023 UASG:980228	33	Gentamicina Dosagem: 80 MG/ML, Aplicação: Solução Injetável	3.000	Ampola	19/01/2024	R$ 5,30	

Média dos Preços Obtidos: R$ 2,92

68	Gentamicina Creme 1 mg/g	R$ -	R$ -	R$ 18,77	R$ 18,77	-	R$ 18,77	600	UND	R$ 11.262,00

Preço CMED(Anvisa)	Laboratório	CNPJ	Atualização	Preço
1	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	17.159.229/0001-76	09/11/2023	R$ 18,49
2	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	17.159.229/0001-76	09/11/2023	R$ 19,15
3	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.	10.588.595/0010-92	09/11/2023	R$ 18,68

Média dos Preços Obtidos: R$ 18,77

69	Glicose 25% solução injetável	R$ 0,99	R$ -	R$ -	R$ 0,99	-	R$ 0,99	4.000	UND	R$ 3.960,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro | Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro	NºPregão:92023 UASG:926410	84	Glicose Concentração: 25% , Indicação: Solução Injetável	200	Ampola 10 ML	15/01/2024	R$ 4,00	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	NºPregão:1092023 UASG:927495	87	Glicose Concentração: 25% , Indicação: Solução Injetável	13.000	Ampola 10,00 ML	15/01/2024	R$ 3,75	

F.S. Nº 262

3	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	NºPregão:432023 UASG:984049	210	Glicose Concentração: 25% , Indicação: Solução injetável	600	Ampola 10 ML	15/01/2024	R$	1,21			

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,99

70	Glicose 50% solução injetável	R$ 1,31	R$ -	R$ -	R$ 1,31	-	R$ 1,31	2.000	UND	R$ 2.620,00		

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREF.MUN.DE ITAUNA	NºPregão:4712023 UASG:984675	44	Glicose Concentraçao: 50% , Forma Farmaceutica: Solução Injetável ,	600	Ampola 20 ML	25/01/2024	R$	1,30
2	PREF.MUN.DE CANTAGALO	NºPregão:1152023 UASG:985821	96	Glicose Concentração: 50% , Indicação: Solução Injetável	50	Ampola 10,00 ML	19/01/2024	R$	1,12
3	Governo do Estado do Rio de Janeiro | Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro	NºPregão:92023 UASG:926410	85	Glicose Concentração: 50% , Indicação: Solução Injetável	200	Ampola 10 ML	15/01/2024	R$	1,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,31

71	Glimepirida 4 mg	R$ 0,44	R$ -	R$ -	R$ 0,44	-	R$ 0,44	3.000	UND	R$ 1.320,00		

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREF.MUN.DE CANTAGALO	NºPregão:1142023 UASG:985821	39	Glimepirida Dosagem: 4 Mg	21.780	Comprimido	06/02/2024	R$	0,34
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU/RJ	NºPregão:292023 UASG:462723	187	Glimepirida Dosagem: 4 Mg	1.440	Comprimido	12/12/2023	R$	0,44
3	Governo do Estado do Rio de Janeiro | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NºPregão:1082023 UASG:985811	281	Glimepirida Dosagem: 4 Mg	1.000	Comprimido	11/12/2023	R$	0,55

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,44

72	Hidroxizina 2mg/ml – Solução Oral	R$ 12,48	R$ -	R$ -	R$ 12,48	-	R$ 12,48	1.500	UND	R$ 18.720,00		

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | prefeitura municipal de governador valadares	NºPregão:1872023 UASG:926607	108	Hidroxizina Cloridrato Concentração: 2 MG/ML, Forma	600	Frasco 100,00 ML	16/01/2024	R$	11,44
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA	NºPregão:922023 UASG:980425	37	Hidroxizina Cloridrato Concentração: 2 MG/ML, Forma	11.250	Frasco 120,00 ML	11/01/2024	R$	13,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA	NºPregão:922023 UASG:980425	93	Hidroxizina Cloridrato Concentração: 2 MG/ML, Forma	3.750	Frasco 120,00 ML	11/01/2024	R$	13,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 12,48

73	Imipramina, cloridrato 25 mg	R$ 0,67	R$ -	R$ -	R$ 0,67	-	R$ 0,67	30.000	UND	R$ 20.100,00		

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	NºPregão:1812023 UASG:987477	43	Princípio Ativo: Cloridrato, Dosagem: 25 MG,	50.000	Comprimido	18/01/2024	R$	0,54
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:882023 UASG:985829	108	Princípio Ativo: Cloridrato, Dosagem: 25 MG,	1.000	Comprimido	17/01/2024	R$	0,92
3	PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES	NºPregão:332023 UASG:982885	112	Imipramina Princípio Ativo: Cloridrato , Dosagem: 25 M	30.000	Comprimido	11/01/2024	R$	0,56

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,67

74	Imunoglobulina humana, anti rho (d), 300 mcg, sol. injet.	R$ -	R$ 304,17	R$ -	R$ 304,17	-	R$ 304,17	10	UND	R$ 3.041,70		

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE ALOANDIA	07-2024-ALOANDIA-GO	---	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI	50	FR	25/03/2024 08:00:00	R$	388,50
2	MUNICIPIO DE MIRANDIBA	014-2024-MIRANDIBA-PE	---	IMUNOGLOBULINA HUMANA,	40	AMP	18/03/2024 10:00:00	R$	231,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - QUIRINOPOLIS	162-2023-QUIRINOPOLIS-GO	---	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI	50	UNIDADE	08/01/2024 09:00:00	R$	293,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 304,17

75	Contraste radiológico, iodado não iônico, 300 mg/ml, sol. Injet.	R$ 121,05	R$ -	R$ -	R$ 121,05		R$ 121,05	120	UND	R$ 14.526,00		

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	ESTADO DO RIO DE JANEIRO|PREF.MUN.DO RIO DE JANEIRO/RJ	Dispensa de Licitação Nº 735/2023 UASG: 986001	1	CONTRASTE RADIOLÓGICO, APRESENTAÇÃO NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE, DOSAGEM	440	Frasco 50,00 ML	01/02/2024	R$ 105,00	
2	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | prefeitura municipal de governador valadares	NºPregão:187/2023 UASG:926607	75	Contraste Radiológico Composição: A Base De Iopamidol ,	300	Frasco-Ampola	16/01/2024	R$ 120,45	
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	NºPregão:109/2023 UASG:927495	105	Contraste Radiológico Tipo: Não Iônico , Concentração: 300 A 320	1.800	Frasco 50,00 ML	15/01/2024	R$ 137,70	

Média dos Preços Obtidos: R$ 121,05

76	Ivabradina 5 mg	R$ 2,55	R$ -	R$ -	R$ 2,56		R$ 2,56	500	UND	R$ 1.280,00		

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:97/2023 UASG:985829	191	Concentração: 5 MG,	720	Comprimido	24/01/2024	R$ 3,07	
2	Governo do Estado do Rio de Janeiro | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NºPregão:108/2023 UASG:985811	492	Ivabradina Cloridrato Concentração: 5 M	1.080	Comprimido	11/12/2023	R$ 2,29	
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital de Clinicas do Triângulo Mineiro	NºPregão:82/2023 UASG:155011	40	Ivabradina Cloridrato Concentração: 5 M	1.880	Comprimido	10/11/2023	R$ 2,31	

Média dos Preços Obtidos: R$ 2,56

77	Itraconazol 100mg	R$ 1,22	R$ -	R$ -	R$ 1,22		R$ 1,22	3.000	UND	R$ 3.660,00		

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREF.MUN.DE CANTAGALO	NºPregão:115/2023 UASG:985821	110	Itraconazol Dosagem: 100 M	1.200	Cápsula	19/01/2024	R$ 1,23	
2	Fundação Municipal de Saúde de Niterói	NºPregão:53/2023 UASG:925016	36	Itraconazol Dosagem: 100 M	95.000	Cápsula	18/01/2024	R$ 1,14	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	NºPregão:46/2023 UASG:983713	82	Itraconazol Dosagem: 100 M	25.000	Cápsula	09/01/2024	R$ 1,30	

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,22

78	Lansoprazol 30 mg	R$ 1,11	R$ -	R$ -	R$ 1,11		R$ 1,11	720	UND	R$ 799,20		

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NºPregão:120/2023 UASG:985811	96	Lansoprazol Dosagem: 30mg	1.080	Cápsula	16/01/2024	R$ 1,15	
2	MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	NºPregão:24/2023 UASG:982755	299	Lansoprazol Dosagem: 30mg	1.000	Cápsula	16/01/2024	R$ 1,35	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO	NºPregão:120/2023 UASG:926486	128	Lansoprazol Concentração: 30 MG, Características Adicionais 1:	2.000	Cápsula	25/10/2023	R$ 1,84	

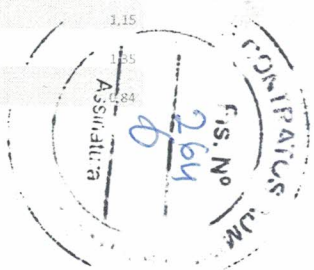

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,11

79	Levomepromazina, maleato 100 mg	R$ 1,28	R$ -	R$ -	R$ 1,28	-	R$ 1,28	50.000	UND	R$ 64.000,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:332023 UASG:928569	39	Levomepromazina Dosagem: 100 M	50.000	Comprimido	25/01/2024	R$ 0,82	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM	NºPregão:342023 UASG:929069	34	Levomepromazina Dosagem: 100 M	1.000	Comprimido	22/01/2024	R$ 1,76	
3	PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES	NºPregão:332023 UASG:982885	114	Levomepromazina Dosagem: 100 M	60.000	Comprimido	11/01/2024	R$ 1,27	

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,28

80	Levomepromazina, maleato 25 mg	R$ 0,63	R$ -	R$ -	R$ 0,63	-	R$ 0,63	30.000	UND	R$ 18.900,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	ESTADO DA BAHIA	NºPregão:920002024 UASG:983949	42	Levomepromazina Dosagem: 25 M	50.000	Comprimido	26/02/2024	R$ 0,77	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:712023 UASG:987553	196	Levomepromazina Dosagem: 25 M	3.000	Comprimido	26/01/2024	R$ 0,53	
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:332023 UASG:928569	40	Levomepromazina Dosagem: 25 M	20.000	Comprimido	25/01/2024	R$ 0,60	

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,63

81	Levomepromazina, maleato 40 mg/mL – gotas	R$ 17,32	R$ -	R$ -	R$ 17,32	-	R$ 17,32	300	UND	R$ 5.196,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM	NºPregão:342023 UASG:929069	12	Levomepromazina Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação: Solução	30	Frasco 20,00 ML	22/01/2024	R$ 19,56	
2	INSTITUTO CANDIDA VARGAS	NºPregão:620492023 UASG:462314	24	Levomepromazina Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação: Solução	300	Frasco 20,00 ML	19/01/2024	R$ 14,66	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	NºPregão:462023 UASG:983713	109	Levomepromazina Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação: Solução	600	Frasco 20,00 ML	09/01/2024	R$ 17,75	

Média dos Preços Obtidos: R$ 17,32

82	Levofloxacino 750 mg	R$ -	R$ 8,33	R$ -	R$ 8,33	-	R$ 8,33	4.000	UND	R$ 33.320,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	001-2024-SANTO INÁCIO-PR	---	LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO:	480	COMPRIMIDO	14/03/2024 09:00:00	R$	13,57
2	MUNICIPIO DE PEDRA BELA	03-2024-PEDRA BELA-SP	---	Levofloxacino hemi-hidratado 750	5.000	CP	14/03/2024 09:00:00	R$	5,01
3	MUNICIPIO DE TURMALINA	25-2024-TURMALINA-SP	---	LEVOFLOXACINO 750 MG	1.200	Cmp	14/03/2024 08:50:00	R$	6,40

Média dos Preços Obtidos: R$ 8,33

83	Manitol 20 % 200 mg/ml - sistema fechado	R$ 11,24	R$ -	R$ -	R$ 11,25	-	R$ 11,25	500	UND	R$ 5.625,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Fundação Municipal de Saúde de Niterói	NºPregão:642023 UASG:925016	19	Manitol Dosagem: 20% , Forma Farmacêutica: Solução Injetável ,	4.800	Frasco 250,00 ML	01/02/2024	R$	9,54
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:322023 UASG:928569	153	Dosagem: 20%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável,	240	Bolsa 250,00 ML	22/01/2024	R$	

